ANNO LXXII — Sabbado — 1 de Fevereiro de 1896 — NUMERO 26

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — ANTONIO WITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARAO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	8$000
Por seis mezes adiantados. . . .	15$000
Por um anno adiantado	30$000
Numero avulso do mesmo dia . . .	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . .	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Por trimestre vencido. . . .	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 31 de Janeiro, ás 10 horas e 50 minutos da manhã (recebido na estação á 1 hora e 45 minutos da tarde e entregue ás 2 horas da tarde.) e 20 minutos da noite.

Chegou ao Rio Grande do Sul o general Cantuaria, commandante do districto militar.

— Corre que o Dr. Julio de Castilhos trata de organisar uma columna sob o commando do coronel Hyppolito. Mas não tem fundamento a noticia de tal deliberação.

= Continuam a dar-se traiçoeiramente assassinatos de republicanos praticados por federalistas.

— Foi nomeado o Dr. Dermeval dos Santos Machado, inspector da saude do porto em Matto Grosso.

— A Exposição Industrial fecha em Fevereiro.

A commissão organisou uma tombola para attrahir a concurrencia de visitantes, havendo vendas de objectos no recinto do edificio.

Washington, 31 de Janeiro.

Consta que o presidente Cleveland convidou o governo hespanhol a conceder aos Cubanos o direito de belligerancia.

A imprensa madrilena protesta energicamente contra isso.

New-York, 31 de Janeiro.

Corre nesta cidade o boato da morte de Maximo Gomez, em consequencia de ferimentos ultimamente recebidos no Sul, como já tivemos occasião de noticial-o.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

Regulamento organico do ensino publico estadoal.

(*Continuação*)

SECÇÃO 4.ª

Do Conselho Superior

Art. 69. Servirá de Secretario do Conselho o Secretario da Repartição da Instrucção Publica, o qual deverá tomar por escripto as deliberações do Conselho Superior e mencional-as nas actas.

Art 70. As reuniões do Conselho Superior serão quinzenaes, começando as sessões no primeiro dia util de cada quinzena.

Art. 71. Além das sessões ordinarias, poderá o Conselho Superior ser convocado extraordinariamente, desde que assim convenha ao serviço publico.

§ Unico. A convocação extraordinaria será feita pelo Presidente do Conselho, sempre que isto julgar conveniente ou quando tenha recebido ordem neste sentido do Secretario da Instrucção Publica, expedindo aos demais membros, com antecedencia minima de 3 dias, as necessarias communicações com designação do dia da reunião e objecto especial que a determinar.

Art 72. O Conselho Superior, em regimento interno, regulará a ordem de seus trabalhos, observadas as seguintes regras:

I. As sessões serão publicas, salvo si o contrario for resolvido pelo Conselho, e durarão os dias que forem necessarios.

II. Para haver sessão é necessaria a presença da maioria dos membros, e, tratando-se do processo disciplinar instaurado aos professores e inspectores escolares, a presença dos dois terços, pelo menos, dos membros.

III. O Conselho creará o numero de commissões que forem precisas para estudarem os differentes assumptos sujeitos á sua competencia, assim como determinará o numero de membros componentes de cada uma dellas.

Estas commissões se comporão de membros tirados do seio do proprio Conselho, serão eleitas na primeira reunião annual deste e servirão durante 1 anno.

Si durante o anno houver desfalque em alguma commissão, por impedimento, licença ou outro qualquer motivo, será preenchido com outros membros do Conselho designados por este ou pelo Presidente, si assim resolver o Conselho.

IV. As commissões emittirão parecer por escripto sobre os assumptos cujo exame lhes tiver sido commettido. O relator será escolhido pelos membros da commissão respectiva.

V Os pareceres elaborados pelas commissões serão sujeitos á discussão e approvação do Conselho, desde que este se ache legalmente funccionando.

Si o assumpto não puder ser resolvido na sessão, ficará adiado para a immediata.

VI. O presidente só terá voto de qualidade nas decisões do Conselho.

VII. O membro impedido de comparecer deverá, com antecedencia, communicar e justificar a sua ausencia, afim de ser convidado o seu substituto legal.

A communicação deverá ser feita ao Presidente, que da mesma dará conhecimento ao Conselho logo que se abrir a primeira sessão, juntamente com as razões justificativas que forem produzidas.

VIII Os membros que deixarem de comparecer ás sessões, sem causa participada e justificada, sendo funccionarios publicos estaduaes, pagarão uma multa de 10$000 e mais 5$000 nas reincidencias successivas, durante as sessões da mesma reunião do Conselho.

A multa será imposta pelo presidente, ao terminar a sessão, e constará da acta do dia; será communicado ao Secretario da Fazenda, logo que terminar a reunião mensal do Conselho, afim de ser deduzido dos vencimentos dos funccionarios, e o seu producto reverterá em favor do fundo escolar.

IX. Os membros eleitos que faltarem a tres reuniões mensaes e successivas do Conselho, sem causa participada e justificada, entende-se terem renunciado o logar, e serão chamados para substituil-os os seus substitutos legaes, e na falta destes, quaesquer dos demais substitutos.

§ Unico. A posse aos membros do Conselho, que não forem natos, será dada pelo Presidente, constará de um termo lavrado em livro proprio pelo Secretario, e consistirá na affirmação ou juramento do bom cumprimento de deveres. As deliberações serão tomadas por maioria dos votos presentes.

Art 73 A competencia do Conselho Superior é administrativa e disciplinar.

Art. 74. Como Conselho disciplinar incumbe lhe:

Julgar, com recurso para o Governador do Estado, e nos termos deste regulamento, as infracções de lei commettidas pelos professores de qualquer cathegoria e inspectores escolares, sujeitos ás penas de suspensão ou perda de cadeira ou emprego.

Art. 75. São gratuitas as funcções dos membros do Conselho Superior, mas seus servicos são considerados distinctos; dão-lhes preferencia para o desempenho de commissões remuneradas, que se refiram a objectos de ensino publico.

§ Unico. As funcções dos membros natos e de nomeação do Governo são obrigatorias; os membros electivos poderão renunciar seus cargos, devendo as vagas ser preenchidas por seus substitutos.

Art. 76. Emquanto não for organisado o Conselho Superior de Instrucção Publica, continuará o actual Conselho Litterario funccionando, porém, com a denominação e attribuições d'aquelle e bem assim sujeitos seus membros ao cumprimento dos mesmos deveres, devendo as vagas ser preenchidas de accordo com este regulamento.

SECÇÃO 5.ª

Dos delegados de ensino

Art. 77. São inspectores locaes natos, e como taes competentes para inspeccionar as escolas primarias, visitando as assiduamente, o juiz de direito e o promotor publico, e o Prefeito municipal e o delegado de hygiene na sua circumscripção sanitaria.

Art. 78. Além desses inspectores locaes natos, o Secretario do interior nomeará para cada localidade onde existe escola publica mantida pelo Estado, um delegado de ensino, que poderá ser um dos mencionados na relação acima, ou qualquer cidadão com a precisa capacidade moral e a devida instrucção

Art. 79. Ao delegado de ensino incumbe:

§ 1.º Visitar e inspeccionar assiduamente as escolas de seus districtos, syndicando si nellas são fielmente observadas as disposições das leis e regulamentos do ensino, e communicando áquelle funccionario o que observar

§ 2· Nomear professores interinos, nos casos de vaga, licença ou impedimento dos effectivos por mais 8 dias, sendo preferidos na ordem em que em seguida vão mencionados:

I. Os titulados pela Escola Normal;

II As pessoas habilitadas em concurso para o ensino primario;

III. As que houverem exercido o magisterio publico com reconhecida habitação;

IV As que exercerem ou tiverem exercido o magisterio particular com reconhecida habilitação;

V. As que, não estando nas condições acima exigidas, tiverem entretanto, para o magisterio notoria idoneidade.

§ 3· Communicar ao Inspector Geral, logo que a fizer, sob pena de não produzir effeito, a nomeação de que trata o § antecedente, remettendo dentro, de cinco dias as informações e titulos que abonem ás habilitações do nomeado, entrando este immediatamente em exercicio.

§ 4· Transmittir, com informação sua, ao Inspector Geral quaesquer participações, mappas, requerimentos e requisições dos professores publicos de seus districtos.

§ 5· Attestar mensalmente o exercicio dos professores de seus districtos, observando o seguinte:

I. No attestado mensal de exercicio declarará:

1· Se o professor durante todo o mez, ou sómente parte deste, esteve na regencia da cadeira, e quaes os dias em que não deu aula, o motivo das faltas e se este foi participado em tempo;

2· O numero existente de alumnos matriculados e o dos que frequentaram a aula durante o mez (separadamente quanto a cada sexo, se a escola for mixta);

3· Quantas vezes durante o mez foi a escola visita pelo delegado de ensino;

4· Si lhe foi apresentada a copia do ponto diario da escola, e, se for tempo proprio, tambem o mappa semestral ou annual.

II. Se o attestado se referir ao mez de Novembro, conterá tambem a declaração de ter sido ou não cumprido o disposto no artigo do actual regimento das escolas, e se referir-se a Dezembro, a de se ter ou não procedido aos exames e o resultado delles.

III. Nos attestados de exercicio não podem ser mencionadas outras faltas senão as de que tratam os dois numeros antecedentes.

IV Sendo dado por substituto, deve mais o attestado conter a declaração da data em que assumiu elle a delegacia, do motivo porque o fez, e se lhe foi passado o exercicio pelo effectivo, ou pelo substituto immediato na ordem estabelecida pelo regulamento.

§ 6 Impor, observando o disposto no art. 152, as penas de que tratam os arts...... e a primeira parte do § 2·, e o communicar ao ao Inspector Geral, remettendo as provas dos factos que hajam dado logar á imposição das penas do art... afim de que sejam por aquella autoridade confirmados ou julgados sem effeito.

§ 7· Fazer inventariar os moveis de cada uma das escolas de seus districtos, sendo declarada o estado e qualidade delles e os que faltam mandando extrahir de cada inventario duas copias assignadas pelos respectivos professores, das quaes uma remetterão, rubricada, ao Inspector Geral, ficando a outra em poder do delegado do ensino.

§ 8· Remetter ao Inspector Geral as relações e mappas de que trata o art. .. , depois de verificada a sua exactidão, declarando o numero de vezes que visitaram as escolas e o mais que parecer conveniente.

§ 9· Auxiliar os inspectores escolares prestando lhes as informações e esclarecimentos que pedirem, concernentes ao estado do pessoal e material das escolas.

§ 10. Presidir os exames dos alumnos nas aulas publicas, salvo quando, presente o Inspector Geral, quizer este presidil-a.

§ 11. Deferir juramento aos professores publicos nomeados, dar-lhes posse, bem como aos removidos, sendo que a nenhum professor dará exercicio sem que lhe seja apresentado o titulo de nomeação (excepto quanto aos interinos), e, tratando-se de professor removido, não o fará sem que esteja o titulo devidamente apostillado, e escrevendo no verso do titulo a declaração do dia em que deu posse ao professor, immediatamente officiará ao Inspector Geral dando conhecimento disso.

§ 12 Abrir, numerar, rubricar e encerrar os livros de matricula e os mais que tiverem de servir á escripturação a cargo dos professores nas escolas publicas de seus districtos.

§ 13. Examinar se os professores e os directores de escolas e collegios particulares cumprem o que determinam os arts ..., e communicar a inobservancia ao Inspector Geral.

§ 14. Approvar provisoriamente contractos de locação de casas para escolas publicas nos lugares em que não as tenha o Estado ou a municipalidade, tendo em vista as condições hygienicas e as accommodações necessarias, e não podendo os professores ou professoras que tiverem familia nellas residir.

§ 15 Auxiliar a commissão de professores proceder ao arrolamento dos individuos em idade escolar.

§ 16. Determinar nos districtos das cidades e villas o perimetro escolar, não excedendo de 2 kilometros para os alumnos do sexo masculino e de 1 kilometro para os do sexo feminino.

§ 17. Ministrar ao Inspector Geral todas as informações e esclarecimentos que por elle lhes forem exigidos com relação ao ensino em seus districtos.

§ 18. Apresentar ao Inspector Geral, até o dia 20 de Dezembro, uma informação do estado da instrucção publica e particular em seus districtos, declarando se os professores procedem com zelo, vocação e moralidade no ensino de seus alumnos, e sobre a assiduidade e aproveitamento destes, e addicionando uma relação das escolas particulares, com o numero dos alumnos n'ellas matriculados e dos que as tenham frequentado, assim como os nomes dos professores respectivos.

§ 19 Desempenhar os demais serviços e obrigações que lhes incumbe pelas leis e regulamentos da Instrucção Publica e cumprir as ordens e instrucções do Inspector Geral.

§ 20 Informar confidencialmente ao Inspector Geral e ao Secretario do Interior se algum dos professores prejudica ao ensino publico pelo seu procedimento immoral e escandaloso e costumes reprovados.

TITULO III

CAPITULO I

Dos preliminares para a habilitação, concurso e provimento das cadeiras de instrucção publica

Art. 80 Em Maio de cada anno o inspector geral fará annunciar pelos jornaes de maior circulação no Estado, o concurso para provimento das cadeiras de ensino primario que, estando vagas ou tendo sido creadas, devam ser preenchidas por esse modo, marcado o prazo de 40 dias para a inscripção dos candidatos.

Art. 81. Os candidatos deverão no prazo assignado dirigir-se por meio de petição instruida com os documentos exigidos pelo presente regulamento, ao inspector geral, que, julgando-os habilitados, ordenará que sejam inscriptos.

§ 1.º O exame de habilitação para o magisterio primario far-se-ha na Escola Normal pela forma prescripta n'este regulamento.

§ 2.º Se todos os inscriptos tiverem titulo de habilitação, passar se-ha ao concurso trinta dias após a terminação do prazo de inscripção.

CAPITULO II

Da vitaliciedade

Art. 82. O professor publico será considerado vitalicio, provando haver bem desempenhado o magisterio:

I. Depois de cinco annos de exercicio, se tiver sido provido por concurso;

II. Depois de dez annos de exercicio, se tiver sido provido por nomeação sem concurso nos termos da legislação anterior a este regulamento;

III. Esses prazos estão sujeitos ás deducções de um terço para a 1.ª entrancia e um decimo para a 2ª.

Art. 83. A declaração de vitaliciedade deverá ser requerida pelo professor por meio de petição ao governador do Estado, com documentos que provem:

I Que o peticionario exerceu o magisterio com assiduidade, zelo e aproveitamento dos alumnos, verificados pelas provas produzidas nos exames annuaes;

II. Que não soffreu condemnação, nem está sujeito a accusação judicial por algum dos crimes de que trata o art. 95, §§ 3.º e 4.º do regulamento de 18 de Janeiro de 1888.

III. Que não soffreu pena disciplinar do art.... ns. III e IV durante todo o seu tempo de serviço.

Art. 84. O professor que tiver incorrido em alguma das penas do artigo .. para obter a vitaliciedade, deverá ter mais tres annos de exercicio sem nota, além dos exigidos no art....

Art. 85. O inspector geral procederá á um rigoroso inquerito sobre o procedimento do professor para verificar se realmente este merece passar a vitalicio; sendo ouvidos os principaes funccionarios do logar onde exercer ou tiver exercido suas funcções.

Art. 86. A petição e os documentos exigidos pelo art.. . serão submettidos á resolução do governo do Estado, acompanhados de parecer do conselho superior e informação do inspector geral

Art. 87. No caso de deferimento, pelo governo será o professor declarado vitalicio por decreto.

Art. 88. O professor vitalicio perderá a cadeira:

§ 1.º Em virtude de condemnação judicial á pena que induz a perda de emprego e nos casos dos arts.... e...

§ 2.º Quando condemnado por sentença, por crime contra a moral e bons costumes.

§ 3.º Sendo condemnado por crime a que seja imposta pena de galés, prisão com trabalho ou prisão simples por mais de seis mezes.

§ 4º Quando exercer qualquer outro emprego federal, estadoal ou municipal, mesmo os electivos e os cargos de confiança politica.

§ 5º Por sentença em processo disciplinar.

Art. 89. Verificada por uma junta medica a impossibilidade physica ou moral do professor vitalicio, será elle jubilado com os vencimentos proporcionaes ao tempo de effectivo serviço.

Art 90 Em caso algum poderá o governo demittir um professor primario sem audiencia do conselho superior de instrucção publica, o qual, apreciando devidamente os motivos allegados para a demissão, acquiescerá ou não, e n'esta hypothese não terá logar a exoneração.

CAPITULO III

Dos vencimentos e mais vantagens dos professores publicos

Art 91. Os professores publicos primarios percebem os vencimentos constantes da tabella annexa.

Art. 92. Haverá além da gratificação ordinaria de exercicio, a de merito, a de bons serviços e a de antiguidade, as quaes serão abonadas aos professores publicos quando se verificarem as condições estabelecidas nos artigos seguintes:

Art. 93 A gratificação de merito dependerá do implemento do prazo de 15 annos e da prova de distincção revelada pelo professor durante esse tempo no effectivo exercicio do magisterio, e consistirá no abono da garantia annual de 600$000.

Art. 94 A gratificação de bons serviços é dada por direito ao professor que continuar no magisterio, depois de 25 annos de effectivo exercicio, e consiste na metade, no terço ou no quarto de seus vencimentos, segundo fôr o professor de 1.ª, 2.ª ou 3.ª e 4.ª entrancia.

Art. 95. A gratificação de antiguidade, na importancia annual de 400$000, será abonada ao professor que contar mais de 30 annos de effectivo exercicio no magisterio primario e puder continuar a leccionar sem prejuizo do serviço publico.

Art. 76 A distincção a que se refere o art... consistirá na reunião dos seguintes requisitos: assiduidade, zelo não commum, moralidade, confiança publica e aproveitamento dos alumnos, tudo a juizo do Conselho Superior de Instrucção Publica.

Art. 97. Poderá tambem consistir a distincção:

I. No ensino gratuito em cursos nocturnos, uma vez que as aulas funccionem regularmente com boa frequencia, nunca inferior a 20, e aproveitamento dos alumnos provado por exames e por mais de cinco annos, e bem assim no ensino dado nas mesmas condições aos adultos nos dias que não forem lectivos.

II No emprego de qualquer novo methodo ou systema recommendado de ensino, de que tenha resultado aproveitamento aos seus alumnos, e na instituição de caixa economica escolar.

III. Na composição de obras uteis sobre as materias do ensino das aulas primarias, approvadas para as escolas pelo Conselho Superior, e alli mandadas adoptar pelo inspector geral.

IV. Em serviço prestado ao mesmo Conselho por mais de dez annos e em quaesquer outros em beneficio da instrucção publica.

Art. 98 O tempo de serviço effectivo para o effeito do art ... será provado por certidão da repartição de Instrucção Publica ou da Secretaria da Fazenda.

Art. 99 Serão provados os demais requisitos, que constituem a distincção, pela forma e sob as restricções seguintes:

§ 1.º A assiduidade, por certidão de qualquer uma das repartições mencionadas no artigo antecedente, da qual se mostre não ter o professor interrompido o seu exercicio por mais de dois annos, não se comprehendendo neste prazo as faltas mencionadas no art..... ns. I a IV.

§ 2.º O zelo não commum, por attestados de todos os inspectores escolares e de todos os delegados de ensino dos districtos e municipios em que haja servido o professor, e, na sua falta, por justificação produzida em juizo, citado o delegado de ensino, e depondo quatro paes de familia; dentre os principaes da localidade que tiverem ou tenham tido filhos, tutelados ou protegidos na aula do justificante, os quaes bem como o delegado de ensino deverão declarar em que tem consistido o zelo não commum do professor. Este requisito tambem poderá ser provado por meio de certidão da repartição de Instrucção Publica, da qual se verifique estar elle comprehendido em algumas das hypotheses do art...

§ 3.º A moralidade por attestado dos parochos das freguezias em que houver o professor occupado o magisterio, ou por certidão daquella repartição, da qual se mostre não haver elle soffrido pena disciplinar, nos termos do art.... e seus §§.

§ 4.º A confiança publica, pela grande affluencia de alumnos, proporcional á população escolar das localidades em que tiver desempenhado o magisterio primario.

Verifica se a respeito de cada escola regida pelo requerente:

I. Se a matricula e frequencia por ventura tenham augmentado ou diminuido depois de assumir a regencia o requerente.

II. Se diminuiram ou augmentaram depois d'elle removido para outra cadeira.

Para este effeito calcula se a media da matricula e da frequencia nos dous annos anteriores, e subsequentes á remoção, se a regencia do professor não fôr por menos tempo.

§ 5.º O aproveitamento dos alumnos, por certidão declarando o numero dos alumnos apresentados a exame em cada anno e dos approvados, sendo declaradas as causas que tenham motivado o não haver alumnos habilitados nos annos em que isto se der.

I. Na apreciação do aproveitamento dos alumnos pelos exames, ter se-ha em vista o numero d'elles, que antes do exercicio do requerente dava annualmente a escola regida pelo seu antecessor.

II. O minimo dos alumnos approvados em exame é fixado em 5 por anno, nas escolas do povoado, em 10 nas villas, em 12 nas villas que forem séde de municipio, e nas cidades, e nos arrabaldes d'esta capital e em 15 nos seus diversos bairros urbanos.

III O alumno que tiver frequentado outra escola durante o anno só considerar-se-ha habilitado pela aula em que fôr examinado, se ahi houver se matriculado quatro mezes antes do exame; do contrario julgar-se-ha habilitado pela aula de que tenha sahido.

IV. Não se levarão em conta os exames que não tiverem sido prestados nos restrictos termos do regimento das escolas. Para isso serão presentes ao conselho superior as provas prestadas pelos examinandos e os respectivos termos de exame.

§ 6.º Os demais requisitos por certidão da inspectoria, sendo provado unicamente pela menção no relatorio do inspector geral, e que disser respeito ao emprego de qualquer novo methodo ou systhema de ensino.

Art. 100 O professor que se julgar com direito á gratificação de merito deverá requerel a ao Governador do Estado, por intermedio do inspector geral e com informação do delegado de ensino, instruindo a sua petição de todos os documentos exigidos nos artigos antecedentes e incluindo mais a prova da sua vitaliciedade.

Art 101. O Secretario do Interior poderá ouvir outras pessoas que entenda em condições de esclarecerem-n'o sobre a verdade.

Art. 102. Obtendo as informações exigidas, submetterá aquelle funccionario a petição com os documentos que a instruirem ao conhecimento do conselho superior, o qual prestar-lhe-a seu parecer motivado sobre o direito que assista ao professor a concessão da gratificação requerida, no prazo de trinta dias.

Art. 103. Approvado ou regeitado o parecer, encaminhará o inspector com sua informação os papeis ao Secretario do Interior para decidir como fôr de justiça.

Art. 104 O tempo necessario para a concessão das gratificações de bons serviços e de antiguidade será provado por certidão da Repartição da Instrucção Publica ou da Secretaria da Fazenda.

Art. 105. Instruida a respectiva petição com este documento, observar-se-ha o processo estabelecido para a gratificação de merito, com excepção do que se acha disposto no artigo.

Art. 106. A gratificação de merito não se considera comprehendida nos vencimentos de professor para a sua jubilação em qualquer tempo, salvo mediante prova especial de que depois della processada e obtida, o professor continuou sempre a ser distincto, revelando dedicação não commum para o magisterio, e prestando novos serviços extraordinarios e relevantes.

No caso de ser o professor jubilado antes de 25 annos de exercicio effectivo, abona-se a gratificação de merito proporcionalmente ao tempo de serviço.

Será em qualquer caso computada na jubilação essa gratificação aos professores de 1. entrancia que tiverem permanecido no municipio em que leccionavam ao tempo em que a tenham obtido.

Art. 107. As gratificações de bons serviços e de antiguidade serão contados na jubilação, se esta tiver lugar 5 annos (arts...) depois da data da respectiva concessão, havendo durante esse tempo estado o professor em effectivo exercicio.

Art. 108. As gratificações extraordinarias, de que trata o art..., poderão ser concedidas a qualquer tempo, sendo porem abonadas da data da concessão e poderão ser suspensas ao professor que a desmerecer pelo seu procedimento ulterior, ou por punido nos termos do art... §§... deste regulamento, precedendo acto fundamentado do Governador do Estado.

Art.s 109. São garantidos premios pecuniarios aos professores que compuzerem ou traduzirem compendio ou quaesquer obras concernentes a instrucção publica. Instrucção especiaes regularão o procedimento que deve observar se para o exame das obras e estabelecerão o justo preço com que devem ser premiados.

§ 1· Aos professores que conseguirem organisar sob a direcção de terceiros, o ensino de musica vocal e instrumental e o de desenho artistico e industrial será garantido o premio de 1:000$000 respectivamente para cada um desses ensinos.

§ 2· Para esse fim deverá a aula de musica funccionar tres vezes por semana, além dos ensaios nos domingos, sendo permittido ao professor organisal-a e fazel-a trabalhar no edificio da escola á tarde após os trabalhos diarios, ou á noite segundo julgar mais conveniente.

§ 3· A aula de desenho comprehendendo o desenho linear á mão livre, o geometrico com os precisos instrumentos, o de figuras, paizagem e ornato, poderá igualmente funccionar no mesmo edificio, naquellas horas, pelo menos duas vezes por semana.

§ 4· O premio aqui promettido será pago ao professor que elle fizer jus após a exposição annual dos trabalhos dos alumnos de desenho quanto a esta aula ou depois do concerto que a banda de musica por elle organisada deverá dar na mesma epoca em presença das autoridades superiores do Estado.

§ 5· Aos professores nessas condições fornecerá o Estado o material necessario ao expediente dessas aulas e auxiliará até 500.000 annuaes na acquisição do instrumental·

§ 6· O governo conferirá premios aos alumnos, adultos ou menores que mais se distinguirem nesses exames especiaes.

§ 7· Mantidas regularmente essas aulas durante cinco annos consecutivos após a primeira exposição, caberá ao professor que as conseguir organisar e dirigir novo premio de 500$000 sendo esse serviço tido como relevantissimo para a gratificação de merito e para a remissão de faltas que accaso o tenha inhibido de obtel-a.

Art. 110. Os professores de aulas nocturnas somente perceberão sua gratificação quando leccionarem a 20 alumnos pelo menos, de frequencia mensal.

Para regel-as serão preferidos os professores das aulas diurnas que melhores serviços tenham prestado.

111. Quando se tenha de prover alguma escola nocturna em lugar onde haja mais de um professor publico, serão elles por edital convidados, a fazer a prova de seus serviços e mediante deliberação do Concelho Superior serão seus requerimentos submettidos a resolução do Governador do Estado.

Em igualdade de circumstancias de merito preferirá o mais antigo em exercicio, e o mais velho em idade, si o tempo de exercicio for o mesmo.

(Continua).

Palacio do Governo do Estado em 21 de Janeiro de 1896

Abaixo assignados, de proprietarios de carroças, pescadores e mercadores de peixe, recorrendo da deliberação contida na lei Municipal N. 58. Nego provimento ao presente recurso para o fim de considerar em pleno vigor a lei municipal recorrida, por isso que, tendo a esta negado sancção o Dr. Prefeito, já o Conselho Municipal, considerando nas rasões d'esse veto, poderia se as julgasse procedentes deixar de regeital-o como o fez.

Parece, pois, que o Conselho Municipal, determinando por votação de dois terços dos seus membros, que tivesse execução aquella lei, quiz que os inconvenientes de que accusam, se manifestassem na pratica por fórma evidente e irrecusavel.

Nessas condições e para esse fim mantenho a deliberação do Conselho Municipal, certo de que os intuitos patrioticos que o animam, o levarão a expontaneamente revogar a lei recorrida logo que verifique não ser esta compativel com as justas exigencias do bem publico.

— Dia 28 —

Abaixo assignados, residentes no Municipio d'esta capital, recorrendo da Lei N. 72, em que o respectivo Conselho decreta o orçamento para o anno corrente. Remettido ao Sr. Dr. Procurador Geral do Estado para emittir parecer.

— Dia 29 —

Pereira Carneiro & C., commerciantes, estabelecidos nesta praça, recorrendo da deliberação do Concelho Municipal d'esta capital sobre a collecta para o pagamento do imposto do artigo 1.· § 68. Tabella E, N. 22.—Remettido ao Dr. Procurador Geral do Estado para emittir parecer.

João Neponuceno de Siqueira, Promotor Publico ad hoc do Municipio de Canhotinho, pedindo provimento contra a deliberação da Lei Municipal N. 12 do mesmo Municipio.—Deixo de tomar conhecimento do presente recurso, visto ter sido interposto por pessôa incompetente.

O porteiro,
C. Moraes.

DESPACHOS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 30 DE JANEIRO DE 1896.

Joaquim Antonio dos Santos, sentenciado, conhecido por Joaquim Novo, pedindo perdão.—A vista do parecer do Dr. Procurador Geral do Estado, e da informação do Dr. Juiz de Direito de Gravatá, indeferido.

Manoel Lima de Oliveira, sentenciado, pedindo certidão —Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do Municipio de Cimbres para mandar juntar a certidão pedida.

José Viegas dos Santos, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do Municipio de Pao d'Alho, para attender.

João Baptista de Siqueira, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do Municipio de Panellas, para attedder.

Bacharel José Maria da Rocha Carvalho, Juiz de Direito do Municipio da Escada, pedindo pagamento de ajuda de custo.—Deferido, nos termos do officio d'esta data ao Sr. Dr. Secretario da Fazenda.

Bacharel Manoel Maria Tavares da Silva, Juiz de Direito do Municipio da Victoria, pedindo pagamento de ajuda de custo.—Deferido, nos termos do officio desta data ao Sr. Dr. Secretario da Fazenda.

Bacharel Arthur da Silva Rego, Juiz de Direito do Municipio de Taquaretinga, pedindo pagamento de ajuda de custo.—Deferido, nos termos do officio d'esta data ao Dr. Secretario da Fazenda.

Bacharel Joaquim Mauricio Wanderley, Juiz de Direito de Petrolina, pedindo pagamento de ajuda de custo.—Deferido, nos termos do officio d'esta data ao Dr. Secretario da Fazenda.

Companhia Great Western of Brazil Railway Limited, pedindo pagamento da quantia de 101$880, proveniente de passagens fornecidas por conta do Estado.—Deferido, nos termos do officio d'esta data ao Dr. Secretario da Fazenda.

Anna Gabriel do Hollanda Chacon, pedindo licença para cursar as aulas do 1.º anno do Instituto Normal, Barbosa Lima, até completar a idade para matricular-se.—Remettido ao Sr. Dr. Director da Escola Normal para attender a peticionaria, depois de prestar o exame de habilitação.

Bacharel Livino Vieira de Macedo Lima, Juiz de Direito do Municipio de Muribeca, pedindo sua remoção para a vara do civel da capital, que se acha vaga.—Attendido, por Decreto d'esta data.

Honorato Martins da Silva, ex-praça da 3.ª companhia do extincto corpo policial, pedindo pagamento de vencimentos.—Deferido, nos termos do officio dirigido ao Dr. Secretario da Fazenda.

O PORTEIRO
C. Moraes.

DESPACHOS DO DR. SECRETARIO DA FAZENDA DO DIA 29 DE JANEIRO DE 1896.

Florencio Alves de Barros, pedindo pagamento da quantia que se acha escripturada em seu favor.—Ao Dr. Director Geral para mandar pagar.

Pedro Cicero da Rosa Muniz, Collector de Salgueiro, pedindo pagamento de sua porcentagem que se acha escripturada.—Ao Dr. Director Geral para mandar pagar.

Padre Julio Maria do Rego Barros, Vigario de Itambé, pedindo que lhe seja entregue a subvenção de 2:000$000 a casa de caridade do mesmo municipio,—Ao Dr. Director Geral para mandar pagar.

Bacharel Odilon Nestor de Barros Ribeiro, Promotor de S. José do Egypto, pedindo pagamento de seus vencimentos do mez de Dezembro de 1894.—Ao Director Geral para manpar pagar.

Questura Policial

Secção 2ª. N. 23.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 30 de Janeiro de 1896.

Ao Sr. Coronel Dr. Julio de Mello Filho, digno Secretario da Justiça e Negocios Interiores.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Aurelliano Vaz Cavalcante; José Antonio da Silva vindos do municipio de Palmares, João de tal e Thereza Maria de Almeida, como alienados até que possam ter o conveniente destino.

A' ordem do delegado do 1· districto da capital, Pedro Francisco dos Santos Feitosa, conhecido por Pedro Casaco, Severino Corrêa de Mello, Francisco Barbosa Monteiro, Manoel Pedro Olegario da Silva, Manoel Firmiano de Almeida, conhecido por Pesca, João Rodrigues, Antonio Alexandre Vieira, José de Lima e Francisco Luis Machado, como gatunos, João Gomes dos Santos, José Ribeiro de Souza, José Quirino dos Santos, Luiz Cavalcante Cancelro e Joanna Maria da Conceição, para averiguações policiaes.

A' ordem do subdelegado do 1· districto da freguezia de S. José, Zeferino Candido da Silva e José Gonçalves da Silva, como gatunos.

Communicou-me o delegado de policia do municipio de S. Lourenço da Matta, que no dia 19 do corrente mez, por volta das 2 horas da tarde, em terras do engenho Penedo de Baixo, do mesmo municipio, travaram luta entre si os individuos Joaquim Alexandre de Oliveira e José Francisco dos Santos, resultando fallecer este immediatamente.

Contra o criminoso, que foi preso em flagrante delicto, a respectiva autoridade procede de accordo com a lei.

Communicou-me ainda a mesma autoridade, que á 9 horas da noite de 20, tambem deste mez, o individuo de nome João Augusto, penetrou furtivamente em casa do cidadão José Joaquim de Sant'Anna, de quem era inimigo e não encontrando-o, ferio gravemente com uma faca de ponta á sua mulher Quiteria Maria da Conceição.

A autoridade respectiva, tomando conhecimento do facto, prosegue as necessarias diligencias afim de capturar o criminoso, que logrou evadir-se.

Communicou-me o delegado de policia do municipio de S. Bento, que no dia 5 do corrente mez, foram presos e recolhidos a cadeia respectiva, os individuos José Lino e José Bezerra, na occasião em que furtavam dois cavallos pertencentes ao cidadão Severino Eugenio de Mattos, no logar Pedras, do mesmo municipio.

No dia 23 deste mez, o cidadão Juventino Moreira de Souza, assumio o exercicio do cargo de subdelegado do 1· districto do municipio da Escada.

Saude e fraternidade.

O Questor,
José Felippe [illegible] da Silva Filho.

N. 137. 2ª Secção.— Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 29 de Janeiro de 1896.

Ao Sr. Dr. João Joaquim de Freitas Henriques, digno juiz do 4º districto criminal do Recife.

Accusando o recebimento do vosso officio de hontem datado, hontem mesmo a mim entregue, no qual me pedis informação a respeito da prisão de Theodor Bentzen, que a vós requereu uma ordem de «habeas-corpus», communico-vos que tal prisão foi por minha ordem effectuada em o dia 24 do corrente mez por haver elle deflorado a sua cunhada de nome Alice D[illegible], de 18 annos de idade e pessoa miseravel, visto como sua mãi, sob cujo poder ella se acha, é uma viuva em extrema pobreza e assim mesmo o arrimo da sua desventurada filha.

Accrescento-vos que incumbido por mim [illegible]

MUTILADO

Sr. tenente delegado do 1º districto da capital de effectuar todas as diligencias precisas para ser bem informado o Sr. Dr. promotor publico, a quem competia o conhecimento de tão revoltante quão monstruoso crime, já me communicou acharem-se quasi terminadas ditas diligencias, e, que em breve tempo m'as remetterá para terem o legal destino, não lhe tendo sido possivel, pela affluencia de trabalho policial, concluil-as ha mais tempo.

Trata-se de um crime commum, mas revestido de circumstancias revoltantes, pois, o paciente para commetter o delicto, attrahio á sua casa a incauta cunhada e aproveitou-se do estado de semi-embriaguez alcoolica em que durante o jantar a pôz e da circumstancia de haver a sua esposa sahido de casa para ir visitar á sua mãi enferma.

A prisão não foi effectuada em flagrante delicto nem em virtude de requisição legal de autoridade competente, mas, como já disse, por minha ordem, por ter chegado ao meu conhecimento que o paciente tendo noticia de que no dia 2 do corrente mez, a sua sogra, mãi de Alice Dowsley, viera queixar-se á policia, da deshonra de sua filha, começava apressadamente a liquidar os seus negocios para escapar á acção penal da justiça publica, abrigando-se em paiz estrangeiro, e eu estou certo de que si o paciente conseguir a sua soltura, ficará impune esse hediondo crime e sem preciso desaggravo a sociedade.

Vós, juiz intelligente e recto, decidireis esta melindrosa causa com precisa justiça.

Aproveito a opportunidade para assegurar-vos que me encontrareis sempre prompto a, no exercicio de meu cargo, prestar-vos todas as informações sobre este facto e quaesquer outros, e offerecer-vos, mais uma vez, os meus prestimos particulares.

Saude e fraternidade.

O Questor,
José Felippe Nery da Silva Filho.

Secção 2ª—N. 24—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 31 de Janeiro de 1896.

Ao Sr. Coronel Dr. Julio de Mello Filho, digno Secretario da Justiça e Negocios Interiores.

Participo-vos que foram recolhidos, hontem, á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Francisco de tal, como alienado até que possa ter o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado da Magdalena, João Baptista Geraldo, como gatuno.

— Communicou-me o delegado de policia do districto de Catende do municipio de Palmares, que no dia 26 do corrente mez, no lugar Marayalzinho d'aquelle districto, o individuo de nome Manoel Ferreira da Silva, conhecido por Manoel Carlos, assassinou a José Lucio.

Contra o criminoso, que foi preso em flagrante delicto, procede a mesma autoridade nos termos da lei.

— Assumiram o exercicio dos cargos respectivos as seguintes autoridades policiaes:

No dia 19 do corrente o cidadão Antonio Bello de Almeida Diniz, como delegado de policia do municipio da Pedra.

No dia 27 o tenente coronel José Sancho Bezerra Cavalcante, como delegado de policia do municipio da Escada.

Hoje o cidadão Antonio José de Lemos, como subdelegado do 1º districto da Boa Vista, na qualidade de 1º supplente.

Saude e fraternidade.

O questor,
José F. Nery da S. Filho.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do dia 29 de Janeiro de 1896

O Bacharel Samuel Ramos de Farias.—Como requer, nos termos do officio d'esta data ao Dr. Director da 3.ª Directoria.

— Dia 30 —

Amorim, Irmãos & C.—Informe a 3.ª Directoria.

Francisco Barbosa Longarito.—Como requer

O PORTEIRO,
Archias Mafra.

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

Minas Geraes

Realisou-se no dia 17 na praça da Independencia um «meeting» com o fim de protestar contra a moção votada pela camara municipal, applaudindo o manifesto monarchista recentemente publicado.

Expoz os fins da reunião o academico Pedro Soares, que foi muito applaudido; e em seguida dirigiram-se os manifestantes, que formavam numeroso grupo, ao palacio do governo, onde fallou o Dr. Publio Ribeiro, saudando o Dr. Bias Fortes, presidente do Estado.

S. Exc. respondeu em longa oração, sendo muito victoriado.

Discursaram tambem com muito enthusiasmo e patriotismo os senadores Camillo de Britto e Costa Senna e os academicos Gabriel Ribello, Mello Mattos e Alonso Starling.

Depois, o numeroso grupo foi comprimentar em suas residencias os Srs. Randolpho Brito, presidente da camara, e outros vereadores que votaram contra a alludida moção, que foi approvada por maioria occasional e não traduz absolutamente o pensamento da grande maioria do eleitorado deste municipio.

— A moção alludida tem, com effeito, dado lugar a innumeras manifestações de apoio ao governo republicano.

O concelho districtal de Itabira do Campo, municipio de Ouro Preto, a exemplo do de Antonio Dias, districto da cidade, officiou tambem ao presidente da camara declarando que não acceita outro governo senão o republicano.

A camara municipal de S. João d'El Rei em sessão especial de 24, votou por unanimidade uma moção de apoio e solidariedade a Constituição da Republica e aos governos republicanos Federal e de Minas.

— Censurando e reprovando o acto impatriotico da camara monarchica e declarando que a moção monarchica votada por maioria occasional da camara de Ouro Preto não encontra apoio no Estado e é nota dissonante unica no concerto politico das municipalidades mineiras.

O povo da cidade e municipio dá apoio energico ao nosso acto.

A congregação da Faculdade Livre de Direito começou hoje a discussão do projecto do codigo criminal, organisado pelo lente Dr. Levino Ferreira Lopes.

— O presidente do Estado recebeu convite para tomar parte na conferencia em que se resolverá sobre a organisação da propaganda do café na Russia.

O tribunal da relação condemnou o Dr. juiz substituto da comarca de Piumhy a nove mezes de suspensão por crime de responsabilidade, por 8 votos contra 1.

O Dr. Francisco Sá secretario da agricultura, recebeu communicação de ter sido contratada a locação da linha de léste da estrada de ferro Espirito Santo e Minas, na parte comprehendida entre Marianna e Ponte Nova, com o engenheiro Viriato de Mesquita, devendo iniciar-se o serviço no dia 22 do corrente.

— Noticias procedentes de Barbacena affirmam achar-se melhor de seus incommodos o Dr. Carlos Ferreira Alves, senador mineiro.

Espirito Santo

Para a eleição de presidente do Estado, circulavam as seguintes listas:

Do Partido Constructor—Presidente, Dr. Graciano dos Santos Neves, medico, residente nesta capital;

1º vice-presidente, engenheiro Constante Gomes Sodré, fazendeiro, residente em S. Matheus;

2º vice-presidente, coronel José Gomes Pinheiro, fazendeiro, residente no Cachoeiro de Itapemirim;

3º vice-presidente, Dr. Henrique Alves de Cerqueira Lima, funccionario publico, residente nesta capital.

Do partido Livre e collegio do eleitorado—Presidente, Domingos Vicente Gonçalves de Souza, senador;

1º presidente, Antero Pinto de Almeida, guarda livros;

2º vice-presidente, coronel Joaquim Gomes Pinheiro da Silva, fazendeiro;

3º vice-presidente, Dr. Paulino Francisco de Oliveira, medico.

— Chegou no dia 23 ás 4 horas da tarde, no paquete «Maranhão», o Dr. Muniz Freire e sua Exma. familia, tendo ido recebel-o a bordo em dous vapores da empreza Netto o vice-presidente do Estado, coronel Henrique Portinho, seu secretario, muitos amigos e correligionarios politicos de S. Exc., avultado numero de funccionarios publicos e uma banda de musica.

Ao desembarcar, uma guarda de honra do corpo policial fez-lhe as continencias do estylo, aguardando o grande massa popular.

A rua da alfandega, da esquina do hotel de Europa até ao jardim municipal, ponto do desembarque, estava vistosamente enfeitada com palmeiras e galhardetes; desde o desembarque e durante o trajecto até o palacio não cessavam de ser queimadas gyrandolas de foguetes.

Tres bandas de musica particulares e a do corpo de policia tocaram incessantemente, e desde que o «Maranhão» entrou a barra até o momento de fundear; do littoral partiam repetidas salvas de polvora e dynamite.

O Dr. Muniz Freire foi recebido no meio das maiores acclamações e coberto de flôres pelas senhoras, das escadas. Conduzido a palacio foi servido um copo d'agua, levantaram-se diversos brindes, respondendo o Dr. Muniz em discurso muito applaudido.

— Do «Commercio do Espirito Santo»:

«O commercio desta capital vai por sua vez intervir no pleito eleitoral, para constituir representantes seus no governo municipal.

Este facto, determinado pela recente tabella de impostos, vem trazer á população a segurança de que não continuará a ser explorado em favor dos empregados municipaes, cujos vencimentos deverão ser revistos pelo novo governo.

A tabella de impostos será igualmente modificada, porque o commercio por seus representantes reclamará contra ella.

Houvesse a importante classe tomado essa atitude antecedentemente, e a tabella dos novos impostos teria obedecido a outra ordem de interesses, e não a simples augmento de vencimentos aos empregados municipaes.»

— Do «Estado do Espirito Santo», sobre o mesmo assumpto:

«Ante-hontem os cidadãos Antonio Nascimento, Antonio Rosa, Honorio Rabello e Antonio Souza, commerciantes desta praça, estiveram no paço municipal e conferenciaram com o director da Contabilidade Municipal, acerca do lançamento do imposto de industria e profissões, sahindo satisfeitos com os esclarecimentos dados por aquelle honrado funccionario.»

— O presidente do governo municipal convocára os eleitorados para 2 do proximo mez.

— «Estado» dá noticia da demissão do delegado de policia de Vianna por intervir na eleição.

E' o segundo delegado demittido por esse motivo.

— No hospital de isolamento existem seis doentes de variola.

Ha dous casos de febre amarella.

Bahia

A eleição de governador realisa-se a 28.

A opposição não apresenta candidato.

— O Dr. Arthur Rios autorisou a declarar não ser candidato á vaga do Dr. Ruy Barbosa. Esta opinião é secundada pelos dos Drs. Rodrigues Lima e Luiz Vianna, que julgam Ruy insubstituivel.

Salvo se romper com o partido federal, fazendo guerra franca na Bahia, sua reeleição está garantida desde que sua posição se conserve a mesma de até hoje.

— O directorio do partido constitucional e deputados federaes, sob a presidencia do senador Virgilio Damasio, reunidos, resolveram convocar uma sessão do partido para deliberar sobre a adhesão ao partido Democrata Federal.

— Consta que os possuidores de apolices geraes, juros ouro, angariam assignaturas para protestarem contra a demora do pagamento dos juros do semestre findo; que o inspector da alfandega pedio a tempo cinco mil libras para tal pagamento; que ao caixote que veio com as libras acompanha um officio accusando a remessa de cinco mil; que aberto o caixão só continha tres mil libras e que o inspector communicou á caixa de amortisação, aguardando a solução, cuja demora prejudica os possuidores de apolices, originando o protesto.

O «Jornal de Noticias» publicou uma representação dos possuidores de apolices federaes ao Ministro da Fazenda, por falta de pagamento de juros, ouro, vencidos em 31 de Dezembro.

— O povo da Feira de Sant'Anna acha-se alarmado á vista da interdicção lançada pelo arcebispo á matriz daquella cidade.

O vigario Valverde, receiando um ataque pessoal, esta refugiado aqui no arcebispado, e o arcebispado espera um requerimento em termos para levantar a interdicção.

— Felix Marianno Cardoso, de Ilhéos, telegraphou contestando o assassinato de Clemente José Soares, em sua fazenda, conforme publicou o «Jornal de Noticias» de 14. Diz ser calumnia de inimigo politico, promettendo enviar documentos.

— Publica o «Jornal de Noticias» o assassinato de Manoel de tal, na Lagôa Queimada, por Manoel Cachoeira, sua mulher e tres filhos.

— O engenheiro Aristides Galvão Queiroz dirigio uma carta á redacção do «Jornal de Noticias», demonstrando as grandes vantagens da construcção da estrada de ferro de Agua Comprida á Feira de Sant'Anna, e pede á imprensa que faça um appello aos capitalistas de nossa praça, e ao governador do Estado para a construcção dessa estrada.

— O Sr. Intendente Municipal devolveu ao Concelho uma sua resolução creando logares de cobradores.

O acto do Concelho accentua a divergencia do seu presidente com o Intendente, que trabalha para cortar despezas superfluas, porque as finanças do municipio estão muito compromettidas.

Estava-se produzindo uma salutar reacção em todos os espiritos dedicados ao bem commum, no intuito de exterminar os bandos de verdadeiros criminosos que, ora ao mando deste, ora ao mando daquelle partido politico tem praticado no sertão, nos ultimos annos, as mais condemnaveis violencias e os mais revoltantes crimes, quer contra a vida, quer contra a propriedade alheia.

Segundo lêmos no «Diario de Noticias» acaba de se fundar uma liga de defeza contra tão condemnaveis e brutaes excessos; figurando á sua frente nomes de cidadãos respeitaveis.

Eis o manifesto desse patriotico grupo:

«Digno de defeza—O estado lastimavel a que tem chegado o sertão da Bahia, por suas lutas fratricidas, ha mais de dous annos, arrancou um brado de indignação dos corações contristados dos signatarios deste appello, porque deste torrão abençoado que agazalhava auspicioso nas dobras do manto de um futuro prospero afastou-se completamente a justiça, o decoro, a liberdade, a segurança individual, o respeito á vida e prosperidade do cidadão.

As causas desta situação angustiosa tem sido muitas e variadas, e na sua apreciação não queremos nem devemos entrar por julgarmos inconveniente na actualidade e o fim que nos traz á imprensa, e porque são geralmente conhecidos os factos que em diversos municipios originaram a desordem em que se envolvem grupos de bandidos, tendo em mira o roubo e o assassinato sem responsabilidade directa.

Para debellar este estado horroroso e afflictivo, entendemos que só a união de muitas vontades, o concurso de muitos esforços, a associação emfim, poderão produzir os effeitos almejados por todos os corações patrioticos e sensiveis—isto é— a paz, a ordem, a justiça, a segurança, o direito e a liberdade de que carece o sertão que aliás definha e morre.

Os signatarios, pois, representantes dos municipios de S. João de Paraguassú, Brejo Grande, Bom Jesus do Rio de Contas, Meira e Jussiape, vem dizer ao Estado da Bahia e á Nação que, sem caracter politico algum, acabam de formar entre si uma alliança defensiva para, reagindo na medida de suas forças resgatal-os das garras dos salteadores.

Os florões de nossa bandeira são:—paz, justiça e liberdade; para fazel-a triumphar pomos ao seu serviço todos os nossos esforços, os nossos recursos, o nosso sangue, e como a tarefa nobre o honrosa solicitamos dos poderes publicos todo o auxilio e providencias que as circumstancias possam reclamar, solicitamos a imprensa, ao governo, ao commercio, emfim a todos os nossos concidadão para que esposem a nossa causa e nos auxiliem para o fim de que possa ella triumphar».

— Depois do dia 15 do proximo mez de Fevereiro devia ser marcado o dia da inauguração da linha ferrea da Bahia ao Joazeiro, melhoramento de grande importancia para o Estado.

— Os jornaes dão conta de varias violencias policiaes, praticadas contra cidadãos inermes.

— Pelo Governador do Estado, foram adiadas para 22 as eleições municipaes que deviam effectuar-se em 5 do proximo mez.

— Houve grande incendio em um predio da rua da Mangueira, na freguezia do Pilar, onde estavam estabelecidos com armazem de molhados e fazendas os Srs. Silva Lins & C. Ficou tudo completamente destruido, podendo apenas evitar-se que o fogo destruisse os edificios proximos, entre os quaes se conta a grande fabrica de sabão e ... de Lins & Irmão.

MUSICIANA

EPHEMERIDES LYRICAS

1 de Fevereiro

1817—Rossini apresenta em Paris, a sua opera «L'Italiana in Algeri».

1836—No theatro Bellini de Napoles, canta-se a opera «Due Mariti,» de Arienzo.

1876 Gomes de Araujo, compositor brazileiro, faz cantar em S. Paulo, a sua opera «Carmosina».

1879—Em Vienna, no «Carltheater,» entra em scena o «Boccacio» de Suppé.

1881 Massenet, apresenta em Bruxellas a «Herodiade».

1884—Em Lisbôa canta se a «Manon Lescaut» de Puccini.

ARTES E ARTISTAS

A opera de Pariz

Durante o mez de Novembro ultimo *A Opera de Paris* de 17 espectaculos com estas operas *Romeo et Julieta*, 4 recitas; *Valkyrie*, 1; *Fausto*, 2; *Rigoleto*, 1; *Sigurd*, 2; *Thais*, 1; *Horrigane*, 1; *Aida*, 4; *Tanhaeuser*, 4.

A receita attingio á 291,300 francos, o que dá 17,148 francos em cada espectaculo.

No mez de Novembro de 1894 deu 15 espectaculos com a receita de ... 256.041 francos o que dá uma media de 17,069 francos por espectaculo.

***

O grandioso drama *Dôr Suprema* do talentoso litterato Dr. Marcelino de Mesquita, alcançou enorme successo no Theatro D. Maria em Lisbôa

A acção passa-se em tres actos, rapida, cheia de phrases commovedoras, mostrando a vida de um casal desgraçado, que perdendo a filhinha idolatrada, passa depois pelos horrores da miseria, e procura finalmente pelo suicidio livrar-se de uma existencia miseravel

***

No theatro real da Opera, em Stocholmo, cantar-se-ha no começo do mez que principia amanhã, a nova opera *A Bretanha* do celebre maestro sueco Siegfried Salomou.

O libretto é tirado por Adolphe Lindgren de uma peça franceza, de que não dizem o nome. Só se sabe, que se trata de um episodio da guerra da Vendéa em 1795.

***

Descobrio-se o autographo primitivo do texto do *Lohengrin*, de Wagner, e vê-se que a intenção do autor era fazer Gottfried cantar antes de se transformar em cysne.

Beneficio do actor Velasco

Revestido de toda imponencia correu o espectaculo realisado ante-hontem no Theatro Santa Izabel em beneficio do grande artista Gregorio G. Velasco.

O Sr. Velasco dedicou a sua festa a *Imprensa Pernambucana*.

A concurrencia foi regular, com tudo ficou áquem da nossa espectativa pois esperavamos que no dia da festa de um distincto artista como o é o Sr. Velasco tivesse uma litteral enchente.

O programma foi importante e compoz-se da optima opereta em 3 actos *O Annel de Ferro* do *Duetto do Chapéu de Sol* e da chistosa zarzuela em 1 acto *Quem fuera livre*.

O desempenho foi admiravel.

Desde que o beneficiado appareceu em scena foi delirantemente applaudido e acclamado, e esses applausos no final e no começo de todos os actos.

E' escusado dizer que o Sr. Velasco desempenhou todos os seus papeis com a inexcedivel correcção que lhe é peculiar.

A Sra. Coimbra é digna dos nossos especiaes elogios e dos repetidos applausos que os espectadores dispensaram-lhe.

A Sra. Ismenia houve se perfeitamente.

No final do 2º acto o beneficiado foi chamado a scena e recebeu algumas offertas d'entre as quaes: custoso e elegante relogio para mesa offerecido pelo nosso collega Pinto Mendes em nome d'este *Diario*, uma linda carteira offerecida pelo Sr. Graciliano Martins em nome da *Gazeta da Tarde*, um rico estojo pela Arcadia Dramatica, etc.

O Sr. Velasco em peqnenas, porém, em significativas allocuções agradeceu commovidissimo as provas de apreço e sympathia de que era alvo.

Foi uma sumptuosa festa que muito evidenciou os altos merecimentos do distincto artista que no palco é tão heróe como o foi no jornalismo e no exercito hespanhol.

Mil felicitações ao Sr. Gregorio Velasco.

REVISTA DIARIA

Remoção—Por decreto do Sr. Dr. Governador do Estado, de 30 de Janeiro findo, foi removido, conforme solicitou, o juiz de direito, bacharel Levino Vieira de Mattos Lima, do municipio de Moribeca para a 2.ª vara commercial, desta capital, com exercicio na 1.ª civil, em virtude do regulamento de 26 de Setembro de 1894 devendo assumir o exercicio dentro do prazo de 15 dias.

Governo do Bispado—D. Manoel dos Santos Pereira, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostolica, bispo de Olinda prelado domestico e Sua Santidade, protonotario apostolico «ad instar participantium, etc.»

Tendo em vista o maior bem desta importante e querida diocese de Olinda, a qual são consagrados todos os nossos cuidados; attendendo de um lado a falta do pasto espiritual de que padecem nossos caros diocesanos, pela deficiencia do clero para encher as numerosas vagas das parochias e empregar no melindroso encargo de formar os futuros sacerdotes; e por outro lado reconhecendo a necessidade da separa do Collegio Diocesano o Seminario propriamente dito, mantendo aquelle, cujo destino é ministrar educação christã a mocidade formando lhe o coração pela pratica dos deveres christãos, e o espirito por meio de estudos bem dirigidos em ordem a que os jovens se tornem aptos a seguir as diversas carreiras sociaes para as quaes tive em decidida vocação: Julgamos de bom conselho e ao nosso dever por em execução o que não é possivel nas circumstancias presentes, visto que a magna empreza de formar o clero, depende antes de tudo da misericordia de Deus e em segundo logar de dous elementos, o tempo e generosidade já preparada dos nossos amados filhos diocesanos que bem acolheram e hão de sustentar a obra obulo diocesano.

Para preparar a separação daquelles dous estabelecimentos que debaixo do mesmo tecto, como se acham, prejudicam-se um ao outro, como o tem demonstrado a experiencia dos sacerdotes que com summa dedicação e esclarecido zelo o tem dirigido, e o nosso proprio estudo; deparou-nos a Providencia auxilio bem efficaz que nós esperavamos. O e pon a ... concurso da benemerita Ordem Benedictina, cujos primeiros passos para sua restauração neste bispado observam os fieis e alegres applaude.

O Revm. Sr. prior do Mosteiro de S. Bento da cidade de Olinda offereceu-nos commodos apropriados no mesmo mosteiro, onde receberá desde já os aspirantes ao sacerdocio, os quaes ficarão sob sua direcção.

Desta forma será o novo Seminario iniciado, até que seja possivel installal-o em edificio adequado, cuja direcção se á confiada aos mesmos religiosos, que com sacerdotes nacionaes se encarregarão tambem do ensino.

Considerando que nós não podemos deixar de aceitar a generosa offerta, havemos por bem fundar provisoriamente no dito Mosteiro de Olinda nosso pequeno Seminario para educação religiosa, moral e scientifica e para provação dos aspirantes a abraçar o estado clerical.

Determinamos, outro sim, que na admissão dos que desejam recolher-se ao mesmo pequeno Seminario e iniciar os estudos preparatorios, sejam inteiramente observados os artigos do regulamento provisorio que para o mesmo fim ha de publicar o Revm. D. prior, e que fôra por vós approvados.

Dado e passado no Palacio Episcopal desta cidade do Recife, aos 31 de Janeiro de 1895.

† Manoel bispo de Olinda.

Juizo do 3.º districto municicdal—O Dr. Elias dos Santos Azevedo e Silva Junior, juiz d'este districto dará suas audiencias ordinarias nas terças-feiras ás 11 horas, na casa n. 156 D á rua Marquez do Herval.

Festa do Bom Parto em Olinda—N'essa cidade, realisa-se amanhã a festividade religiosa de Nossa Senhora do Bom Parto, na egreja de S. Sebastião.

O programma é o seguinte:

Ao romper do dia será soltada uma salva de 21 tiros, acompanhada de muitas gyrandolas de foguetes, tocando n'essa occasião a banda musica da Sociedade 13 de Maio.

A's 11 horas, entrará a festa, sendo pregador ao Evangelho o Revdm. Conego Dr. José Lopes.

A' tarde, sahirá a Virgem do Bom Parto em procissão solemne que percorrerá as principaes ruas da cidade.

A' noite, será cantado o «Te-Deum,» orando ainda o Conego José Lopes.

O acto finalisará com um lindo fogo artificial que será queimado em frente á egreja.

Livros novos—A Livraria Fouchou do Rio de Janeiro, vae editar mais os seguintes livros que já se acham no prelo.

Amor, romance de Figueiredo Pimentel.

Cantos do Equador, de Mello Moraes Filho.

Pequenos Contos, de Adolpho Caminha.

Festa da Conceição em Palmares—Realisa-se amanhã a festividade de Nossa Senhora da Conceição, em Palmares.

Haverá missa resada ás 5 horas pa manhã, sendo depois soltada uma salva e diversas gyrandolas.

A missa solemne entrará ás 11 horas da manhã, e á tarde sera a imagem da excelsa Virgem conduzida em solemne procissão.

A' noite haverá «Te-Deum,» findo o qual será queimado um fogo artificial.

Em todos os actos, a banda musical do Club Philarmonico Independencia tocará diversos trechos do seu repertorio.

Festa do Caxangá—Realisou-se antehontem com grande brilhantismo ás 5 1/2 horas da tarde a benção de dous sinos na capella de S. Francisco de Paula, em Caxangá.

O acto foi effectuado com todas as formalidades por S. Exc. Revdma. o Sr. Bispo Diocesano, sendo acompanhado pelo Revdm. vigario Augusto F. Moreira da Silva, e outros illustres representantes do nosso clero.

Logo após a benção a musica do 2.º corpo de policia tocou o hymno nacional, subindo aos ares uma salva de 21 tiros.

Em seguida teve logar o levantamento da bandeira, sendo esta companhada até o pateo por um grupo de senhoras das mais distinctas da nossa sociedade.

As novenas têm corrido muito animadas, esperando se ainda maior realce, attentas as disposições em que estão os noiteiros.

A noute de hontem foi destinada a commissão da festa, a de hoje é destinada aos casados e a da manhã a digna classe commercial.

Congresso do Estado—Não houve hontem sessão, por terem comparecendo apenas os Srs. Barão de Nazareth, Albino Meira, Pinheiro Ramos, Manoel Jardim, Albino Silva, Affonso de Barros, Antonio Pernambuco, Teixeira de Sá, Constancio Pontual, Joaquim Guimarães, Apolinario Maranhão, Elpidio Figueiredo, Celso de Souza, Regueira Costa, Salazar Moscoso e Ermirio Coutinho.

A reunião foi presidida pelo Exm. Sr. Dr. Francisco Teixeira de Sá.

Não houve expediente

Em seguida dissolveu-se a reunião.

Sociedade Gonçalves Dias—Reune-se amanhã essa corporação para iniciar os seus trabalhos sociaes do corrente anno.

Hospital Portuguez—Não se tendo concluido as obras na capella, deixa de haver missa amanhã.

Fallecimento—No municipio de Rio Formoso, falleceu, victima de antigos padecimentos, o respeitavel ancião, coronel Joaquim Francisco Diniz, que era commandante do forte de Tamandaré.

O finado fez figura saliente no antigo partido conservador, do regimen monarchico, pois as suas qualidades civicas e moraes sempre o recommendaram á estima e considerações de seus chefes.

Contava 78 annos de idade.

Paz á sua alma, e queira a sua familia aceitar as nossas condolencias.

Assassinato—No dia 26 do mez findo, no lugar Marayal do municipio de Palmares, o individuo de nome Manoel Ferreira da Silva, conhecido por Manoel Carlos, assassinou a José Lucio.

O criminoso foi preso em flagrante delicto.

Autoridades policiaes—Assumiram exercicio:

No dia 19 do mez findo, o cidadão Antonio Bello de Almeida, como delegado do municipio da Pedra.

No dia 27, o tenedte-coronel José Sancho Bezerra Cavalcante, como delegado do municipio da Escada

Hontem, o cidadão Antonio José de Lemos, como subdelegado do 1 districto da freguezia da Boa-Vista, na qualidade de 1º supplente.

Dr. Martinho de Alencar—De viagem para o Estado do Espirito Santo, acha-se hospedado na residencia do Dr. Samuel Farias o distincto moço cujo nome encima estas linhas.

Tendo ultimamente occupado o cargo de contador do Thesouro Estadoal do Amazonas, onde residia, se destina aquelle Estado, no qual irá exercer as funcções de promotor publico.

Nossos comprimentos.

Theatro Santa Isabel—Consta-nos que nestes dias deve vir a esta capital a companhia de operetas Mattos Machado, do theatro Apollo do Rio de Janeiro, que dará alguns espectaculos, até que chegue a companhia lyrica Ferrari.

O pessoal é:

Emilia Miola.
Rosa Bellegrandi.
Maria Aliverti.
Maria Augusta.
Mathilde Nunes.
M. Lino.
A. Leopoldine.
A. Falconi.
Adele Giovani.
Carolina Dias.
A. Mattos.
J. Machado.
Rangel Junior.
A. Mesquita.
I. Ayres.
Araujo.
Pedro Nunes.
Zeferino.
A. Campos.
José David.
Pedro Augusto.
A. Emilio e mais 24 coristas de ambos os sexos.

O repertorio compõe-se das peças: A Ilha da Trindade, O Major, A Princeza Colombina, Os 28 dias do Diabo, Surcouf, Gato-Preto, A Perte do Diabo, A Cabula, A Volta do Mundo, 80 Dias, A Mascotte, As 7 Maravilhas, Amor Molhado, Nem a Tiro, Duo da Africana, Gran Via, Filho do Ave ...

O Sangaio—A começar de hoje, serão entregues na bibliotheca do theatro Santa Isabel os bilhetes encommendados para a primeira noite da revista «Sangaio», continuando aberta inscripção para a segunda noite.

O Sr. Beltzario Bandeira, bilheteiro do theatro é o unico competente para fazer aquelle serviço, achando-se para isto no theatro, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Noções Geographicas e Historicas do Estado de Pernambuco—E' este o titulo de um compendio de que é autor o Sr. professor Eleuterio Roberto Tavares do Espirito Santo.

Adoptado pelo conselho Litterario para uso das escolas primarias do Estado, nos parece esse compendio muito adaptavel á intelligencia infantil, á qual vem prestar certamente bons serviços.

E' esta a sua 14ª edição, o que por si faz o elogio do trabalho.

Agradecidos pela offerta de um exemplar que nos enviou o seu autor.

Patrimonio Manoel Bandeira—A commissão incumbida de agenciar donativos, e de promover outros meios, para a formação de um patrimonio em favor da familia do nosso talentoso conterraneo, o mallogrado artista Manoel Bandeira Filho, tem evidado os esforços necessarios para conseguir o seu intento, e confia que em breve o verá realisado, graças ao geral e generoso accolhimento que tem encontrado.

Até o presente, as quantias recebidas, e que se acham recolhidos á Caixa Economica, montam a 1:409$, provenientes das seguintes fontes: subscripção aberta pelo «Diario de Pernambuco», 319$; quantia enviada pela viuva, de offerecimento que lhe fizeram, 150$; producto dos bilhetes offerecidos pelo maestro Euclides Fonseca, em seu ultimo concerto, 410$; quantia agenciada pelo coronel Hemeterio Maciel entre os seus collegas da Recebedoria do Estado, 30$; e da subscripção promovida pela Sociedade Recreativa Juventude, 50$000.

A commissão promove para a consecução dos seus fins, um concerto vocal e instrumental, e mandou imprimir uma das mais bellas composições musicaes de Manoel Bandeira Filho, a sua marcha «Jubileu das Artes», instrumentada para piano pelo maestro Euclides Fonseca, confiando que com estes recursos, e com mais alguma cousa que poder obter, conseguirá, ao menos, reunir a quantia necessaria para comprar uma modesta casa que abrigue a inditosa viuva do pranteado artista, e os seus cinco tenros filhinhos; e confia da generosidade do publico, que o seu intento será coroado do melhor exito.

A commissão se compõe dos seguintes Srs.: Dr. Celso Florentino Henriques de Souza, presidente; Dr. Francisco Augusto Pereira da Costa, secretario; commerciante Arthur Gomes de Mattos, thesoureiro; coronel Hemeterio Maciel da Silva, Antonio Pinto da Silva, e professores Euclides Fonseca e Santino Pinto, auxiliares.

Commercio de marfim—«A ajuizar por uma estatistica publicada pelos «Prometheus», é impossivel que ainda dure muito sobre a face da terra a desditosa raça dos elephantes. Pobres «animaesinhos!» Só porque Deus dotou cada um delles com dous bellissimos dentes que valem muito bom dinheiro move-lhes a humanidade a guerra mais atróz que póde imaginar.

Com effeito, a Africa exporta annualmente cerca de oitocentos mil kilogrammas de dentes do grande e intelligente pachyderme, contribuindo cada uma das regiões exportadoras com as porções abaixo assignadas:

Zanzibar	290 000 kilos
Moçambique	100,000 »
Gabão, Camerouo, Lagos	75 000 »
Territorio do Niger	75 000 »
Angola	100 000 »
Cabo	50 000 »
Egypto	150,000 »
Costa do Mar Vermelho	50 000 »
Total	890,000 kilos

A maior parte desses dentes são expedidos para a Inglaterra, India e America do Norte. Seu valor póde ser avaliado em 40:000 mil contos de réis.

Calculando em 10 kilos o peso médio de um dente, aquella producção corresponde a uma hecatombe de 40:000 elephantes por anno!

O marfim mais afamado é o de Zanzibar. Os dentes dos elephantes adultos dessa região chegam a ter me metro e 1m25 de cumprimento e pesam 35 a 40 kilos. Algumas vezes mais raras, apparecem tal que tem 2 metros de meio de comprido e pesa 80 kilos.»

Carne e leite de animaes tuberculosos.—O consumo da carne e do leite dos animaes turberculosos é uma questão muito importante para a hygiene. Ella parece muito perigosa; mas quaes são os limites deste perigo? Nossos sabios a este respeito não se acham de accordo.

Duas opiões se apresentam: uns pretendem excluir do consumo toda a carne proveniente de animaes tuberculosos, quaesquer que sejam o gráo de affecção, e a extensão das lesões Outros, menos radicaes, consideram como não nocivas a carne dos animaes tuberculosos em bom estado de gordura, cujas lesões estão distinctamente localisadas; elles limitam-se a condemnar o uso das carnes que propriamente contém tuberculos, ou que provém de animaes magros.

Quanto ao leite dos animaes tuberculosos, os primeiros admittem ser nocivo em todos os casos; os segundos não o consideram com infeccioso senão nos casos em que o peito se acha atacado de lesões tuberculosas.

L. Gedeolst, professor da escola de medicina veterinaria do Estado belga, acaba de se entregar a um estudo profundo de todos os trabalhos e experiencias que têm sido publicados pró e contra uma e outra das duas opiniões. A «Revue general» dá de tudo um resumo. Chegado ao fim deste estudo, julgou dever ligar-se á segunda solução. Todos os factos passados em revista militam em seu favor; nenhum justifica a proposição contraria.

E' de mais, esta segunda solução que foi adoptada em 1883 pelo congresso internacional dos veterinarios sanitarios francezes e em 1891 pelo internacional hygienico de Londres. E esta emfim, tem prevalecido na Alemanha para a inspecção das carnes. Geodeolot cita o regulamento em vigor neste ultimo paiz:

«A carne dos animaes tuberculosos será declarada «insalubre» desde que existam tuberculos em os musculos, ou que, não os tendo os musculos, provenha a carne de um animal magro.

Pelo contrario a carne dos animaes tuberculosos não será considerada má, se, o animal, estando em bom estado de gordura, os tuberculos existem em um só orgão, ou se, dous ou muitos outros estando accommettidos, estes sejão reunidos, ou directamente, ou por vasos sanguineos que não pertençam á grande circulação.

Quanto ao facto tuberculoso, sua venda deveria ser submettida a uma vigilancia activa. Todo o leite de uma vacca atacada de tuberculose mammaria deverá ser prohibido, ou pelo menos esterilisado cuidadosamente e antes de ser dado ao consumo. O leite proveniente de vaccas com peitos sãos, não deveria ser utilisado senão depois da pastorisação.

Estas conclusões parecem absolutamente rasoaveis.

Rua do Cabugá.—Os moradores desta rua nomearam a seguinte commissão para tratar da sua ornamentação durante os tres dias de carnaval:

Presidente, Augusto Fernandes.
Vice-dito, Francisco Conceiro.
Secretario, Augusto Barros.
Vice-dito, João Baptista da Costa Pereira.
Thesoureiro, João Benigno da Silva.
Vice-dito, Americo dos Santos.

Commissão:—Agra & Sant'Anna, Jacintho de Almeida, Alfredo Conceiro, Krause Sobrinhos, Benedicto Goethschel, Joaquim Carneiro & C., José Eusebio Simões, João Almeida, Henrique Koubler, Antonio Rodrigues da Silva Antunes, Joaquim Christovão, Antonio Francisco Areias.

Os gatunos—No dia 29 do mez findo, na occasião em dous delegados da Capital, percorrião pela madrugada algumas ruas da cidade, encontraramse junto á ponte da via-ferrea de Caxangá com o individuo de nome Manoel Pedro Olegario da Silva que conduzia no bolso uma caixa de phosphoros e um coto de vela, e sendo interrogado, declarou conhecer diversos individuos larapios cujos nomes annunciou; assim como o lugar em que costumavão reunir-se.

Em virtude destas declarações, as autoridades referidas dirigiram-se á rua do Jasmim ns. 22 e 24 e ali prenderam os individuos Francisco Reibeiro Monteiro, Manoel Ferreira de Almeida, conhecido por Pesca, Francisco Lins Machado, Pedro Francisco dos Santos Feitosa, conhecido por Pedro Casaca, Severino Correia de Mello, Antonio Alexandrino Vieira, João Rodrigues e Luiz Cavalcante Conseiro.

Esses individuos, todos conhecidos como larapios, foram recolhidos á Casa de Detenção, para averiguações policiaes.

— No dia 28 foi recolhido igualmente a Casa de Detenção, a mulher de nome Emilia Maria da Silva por haver furtado dos estrangeiros J. Cata e A. Cata a quantia de 300$000 em dinheiro e 2:500$ em lettras.

O Sr. delegado do 1.º districto, que effectuou essa prisão, fez entrega aos seus legitimos donos, das referidas lettras e dinheiro.

Assassinato—No dia 19 do mez findo, no districto de Ilha das Flores, do municipio de Bonito, o individuo de nome Manoel Arthur, em companhia de José Ferreira de Carvalho, assassinou com um tiro de rewolver ao cidadão Livino de Souza Ramos que exercia o cargo de 1 supplente de subdelegado do referido districto.

Ginger ale—Pelo Sr. Pereira Faria, estabelecido a rua do Amorim n. 66, fomos mimoseados com algumas garrafinhas de Ginger ale, excellente bebida propria para sobremesa.

Podemos affirmar ao publico que se a tal bebida é boa, sendo da marca que recebemos ainda é melhor, portanto os nossos leitores farão bom negocio em visitar o bem sortido armazem do Sr. Pereira Faria e dentre outras delicias apreciarem o Ginger ale de Corry e C.

Ao Sr. Faria somos obrigados pela gentileza.

Musicas novas—Pela casa Prealle e C., fomos mimoseados com as seguintes musicas: Minhas Festas, polka de Masarino Lima, Irene, schotich de Aurelio Cavalcante e Julieta, valsa de Ernesto Nazareth.

São incontestaveis os merecimentos de todas, pois o estylo é modernissimo e um tanto facil.

Os Srs. Massarino Lima, Amelia Cavalcante e Ernesto Nazareth são compositores fluminenses de primeira ordem e nestas musicas revelaram grande talento e proficiencia.

Aos nossos leitores muito recommendamol-as como dignas de figurar ao lado do Sonho da Noiva e outras cuja acceitação é notavel.

Aos Srs. Prealle e C., somos gratos pelo galante offerecimento que nos fez.

Reunião de academicos—Hoje, ás 12 horas do dia, reunir-se-hão no edificio da Faculdade de Direito desta cidade todos os academicos afim de tratarem de assumpto que lhes tamente interessa a classe.

Lyceu de Artes e Officios—As aulas deste estabelecimento se reabrirão no dia 3 de Fevereiro proximo com o seguinte horario e as materias distribuidas na ordem que segue: aula primaria para crianças, das segundas as sextas-feiras, das 6 1/2 ás 9 horas da noite: professor Antonio Jacintho de Barros Correia.

Idem para adultos, nos mesmos dias e horas, professor José Ribeiro da Fonseca Braga.

Portuguez, nas segundas, quartas e sextas, das 6 ás 7, professor Dr. Jesuino Lopes de Miranda.

Francez, nas segundas, quartas e sextas das 7 ás 8, professor Dr. Optato Carajurú.

Latim, nos mesmos dias das 6 ás 7, professor Dr. Optato Carajurú.

Arithmetica e geometria, nas terças e quintas, das 7 ás 8, professor Dr. Alfredo Castro.

Desenho linear, nas terças e quintas das 7 ás 8, professor Luiz José dos Prazeres.

Desenho de figuras e ornatos, nas segundas e sextas, das 6 1/2, ás 8, professor José Thimes Pereira Junier.

Musica vocal e instrumental, nas segundas e quintas, das 7 ás 8, professor Francisco de P. Alves Seixas.

Banda marcial, nas segundas e sextas, das 7 ás 9, professor Faustino dos Santos Costa.

Festa de Nossa Senhora da Luz.—Amanhã realisar se-ha com grande pompa a festa de Nossa Senhora da Luz na igreja do Carmo.

O programma consta mais ou menos do seguinte:

No dia 1 ás 4 1/2 horas da tarde hastear-se-ha o estandarte que será conduzido por crianças, tocando nesta occasião a banda de musica do 3º corpo.

No dia 2 ás 4 1/2 da manhã haverá missa rezada e ás 10 entrará a festa precedida de tercias.

Ao Evangelho pregará o Rvm. conego José Lopes.

A's 4 da tarde a Virgem Senhora da Luz sahirá em solemne procissão com o seguinte itinerario:

Cambôa do Carmo, rua Barão da Victoria, Cabugá, Largo do Rosario, Duque de Caxias, Rangel, Pedro Affonso, Largo do Mercado, Santa Rita Velha, travessa de S. José, Calçadas, Assumpção, Penha, Livramento, Marcilio Dias, Vidal de Negreiros, Coronel Suassuna.

Ao recolher-se occupará a tribuna sagrada o Rvm. carmelitano frei Angelo, em seguida entrará o «Te-Deum».

O templo acha-se luxuosamente decorado.

Em todos os actos tocará uma banda de musica.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife Santo Antonio, S. José e Afogados affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75 1.º andar, editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes:

1.ª Publicação

José Lourenço da Silva Junior, natural de Alagoas, alferes do exercito, com Maria Thereza da Cunha Perné, natural deste Estado, solteiros e residentes na freguezia de S. José.

Antonio Simiano das Mercês Protes, viuvo, artista, com Umbelina Tavares de Mello, solteira, naturaes deste Estado e residentes de S. José.

Joaquim Mamede de Almeida, alferes de policia, residente na freguezia de Santo Antonio, com Italina Francisca de Almeida, residente na freguezia da Boa Vista, solteiros e naturaes deste Estado.

José Joaquim Corrêa de Amorim, empregado do commercio, com Palmira Duarte Figueiredo, solteiros, naturaes deste Estado, solteiros e residentes na freguezia de Santo Antonio.

— O respectivo escrivão do registro de casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro á rua do Imperador n. 41, 1.º andar editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

2.ª Publicação

Bacharel José Correia de Amorim com Maria Eulalia Dias, solteiros e residentes na freguezia da Boa Vista.

Alfredo Pereira de Lyra com Maria Infanta

MUTILADO

ILEGÍVEL

Fernandes de Moraes, solteiros e residentes na freguezia da B. Vista.

Abdisio Joaquim Fonseca com Antonio Olympia Monteiro, solteiros e residentes na freguezia da B. Vista.

José Alves da Silva com Maria Adelaide da Silva, solteiros, residente na freguezia da B. Vista.

Francisco Eleutorio Monte Lima, com Maria da Conceição da Silva Oliveira, solteiros e residentes na freguezia da B. Vista.

Joaquim Mamede de Almeida, residente na freguezia de Santo Antonio com Idalina Francisca de Almeida, residente na freguezia da B. Vista, solteiros.

Eduardo Pinto de Lemos com Maria da Penha Siqueira, solteiros e residentes na freguezia da B. Vista.

Nucleo Dramatico — Amanhã o Nucleo Dramatico Pernambucano realisa o seu 3º espectaculo social no theatro do Club Dramatico Familiar.

Somos gratos pelo convite que nos foi enviado.

Agencia Litteraria — O Sr. Leopoldo Silveira, proprietario desta agencia, offereceu-nos o fasciculo n. 31 do Cancioneiro de Musicas populares, revista musical que se publica no Porto.

Ao publico recommendamol-o.

Obrigados.

Club Secreto Wagneriano — Conforme resolução da directoria deste club, fica marcado o dia 4 do corrente para a 12ª sessão ordinaria.

Continua em vigor o art. 53 do regulamento interno.

Corpo embalsamado — No dia 3 do corrente terá no Cemiterio de Santo Amaro lugar a inhumação do cadaver da Exma. Sra. D. Cor... Velloso da Silveira Pontual que é esperado da Europa a bordo do vapor «La Plata».

Audiencias — As audiencias do juiz do 5º districto municipal serão dadas nas quintas-feiras as 11 horas á rua da Aurora n. 65 en de para despachos poderá o respectivo juiz ser procurado todos os dias.

Nova remessa — A mercearia Poças Mendes & C., á rua Estreita do Rosario n. 9 acaba de receber um especial e variado sortimento de sementes de flores e hortaliças da ultima colheita.

Commissão de melhoramento do Porto do Recife — Recife, 30 de Janeiro de 1895.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas.	Term. centigrado	Barometro a 0)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	25,°8	759,m04	19,19	78
9 »	28°,3	758,m48	19,56	68
12 »	29,°3	757,m65	19,93	66
3 t.	29,°6	757,m14	20,92	69
6 »	28,°6	757,m56	20,39	71

Theomometros desabrigados ao meio dia : Ennegrecido : 62,°0 Prateado : 43 °2.

Temperatura maxima 31°,00.

Temperatura minima 25,°50.

Evaporação em 24 horas ao sol 6m0, á sombra 3,m3

Chuva nulla.

Direcção do vento :

ESE com interrupções de E e SE de meia noite até 9 h. 13 m. da tarde ; E e ESE alternados até meia noite.

Velocidade média do vento 3,m00 por segundo.

Nebulosidade média 0,60.

BOLETIM DO PORTO

Préa mar ou Baixa-mar	Dias	Horas	Altura
P M.	30 de Janeiro	10 h. 30 m. da m.	0m,25
B.	»	4 h. 40 m. da t.	2m,40

Bibliotheca Publica do Estado de Pernambuco — Frequentaram esta repartição durante os mezes de Janeiro a Dezembro de 1895, 12.300 leitores que consultaram 12.976 obras em 14.128 volumes distribuidas pelas materias seguintes :

	Obras	Volumes
Jornaes e Revistas	11.385	11.385
Direito	476	789
Litteratura, 1.ª secção	313	382
Historia	156	251
Legislação	113	302
Encyclopedia	102	230
Medicina	66	129
Linguistica	61	73
Manuscriptos	49	190
Almanacks	38	69
Lexicographia	37	55
Mathematica	37	41
Historia Natural	19	22
Geographia	16	17
Politica	14	31
Philosophia	14	20
Relatorios	11	26
Physica	11	13
Pedagogia	10	10
Chimica	7	10
Mechanica	5	12
Religião	2	8
Bibliographia	3	9
Numismatica	3	5
Escripturação Mercantil	3	3
Engenharia	3	3
Artes industriaes	4	6
Litteratura, 2.ª secção	2	12
Medicina legal	2	3
Botanica	2	2
Mineralogia	2	2
Viagens	1	3
Rhethorica	1	3
Genealogia	1	2
Arte militar	2	2
Antiguidades	1	2
Astronomia	1	2
Estatistica	1	1
	12.976	14 123

Matadouro Publico — Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga 69 rezes para o consumo de hoje.

Telegrammas retidos — Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas :

De S. Paulo, para Keller.
Da Parahyba, para Dr. Farias.
Da Bôa-Vista, para Hollanda.
Do Rio, para Oliveira.
De Caravellas, para Laura.

—

Linhas, funccionando regularmente para Sul, Norte e centro do Estado.

Casa de Detenção — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 30 de Janeiro de 1895.

Existiam 437, entraram 2 sahiram 6, existem 433.

A saber : nacionaes 386 mulheres 18, estrangeiros 29, mulheres 0, total 433.

Arraçoados 392

Bons 366 doentes 20, loucos 4, loucas 2, total 392.

Movimento da enfermaria — Tiveram alta : Saturnino José Bezerra

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 31 DE JANEIRO DE 1896

PRESIDENCIA DO SR. DR. FRANCISCO LUIZ

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs., juizes em numero legal e o Dr. procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Recursos crimes :

Do Recife — Recorrente o juizo, recorrido Seraphim José Lopes. Relator o juiz Galvão. Adjuntos os juizes João Carlos e Carlos Vaz. —Negou-se provimento, unanimemente.

De Cabrobó—Recorrente o juizo, recorrido Manoel José Raphael. Relator o juiz Costa Ribeiro. Adjuntos os juizes Sigismundo Gonçalves e Almeida.—Negou-se provimento, em parte, contra o voto do relator.

Do Recife—Recorrente o juizo, recorrido Manoel de Albuquerque Mello. Relator o juiz Almeida. Adjuntos os juizes Galvão e Carlos Vaz. Negou-se provimento, unanimemente.

De Nazareth—Recorrente o juizo, recorrido Amaro José Mariano. Relator o juiz Sigismundo Gonçalves. Adjuntos os juizes Costa Ribeiro e Carlos Vaz.—Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravos de petição :

Do Recife—Aggravantes Maia Silva & C., aggravados Henrique da Silva Oliveira e outros. Relator o juiz Galvão. Adjuntos os juizes Sigismundo Gonçalves e João Carlos.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do Recife—Aggravantes Azevedo & C., aggravados Aquino & C. Relator o juiz João Carlos. Adjuntos os juizes Galvão e Almeida.—Deu-se provimento, unanimemente.

Appellação crime :

De Mariocca—Appellante Alexandre Soares de Mello, appellada a justiça. Relator o juiz Carlos Vaz. Revisores os juizes João Carlos e Galvão.—Mandou-se o réo a novo jury.

PASSAGENS

Do juiz Galvão ao juiz Costa Ribeiro :

Appellação civel.

Do Recife—Appellante Joaquim Ciriaco de Mendonça, appellado Antonio Ribeiro da Silva Gama & c.

Do juiz Costa Ribeiro ao juiz Almeida :

Appellação crime :

De Olinda—Appellante Manoel da Gama Silva, appellada a justiça.

Appellação civel :

De Goyanna—Appellante o juizo, appellados Amelio & Irmão.

Do juiz Almeida ao juiz Carlos Vaz :

Appellantes—Barão de Frecheiras e outro, appellado Joaquim de Moraes Rangel.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes :

Ao juiz Sigismundo Gonçalves :

De S. Bento—Recorrente o juizo, recorrido Jeronymo José da Fonseca.

Ao juiz Galvão :

Do Recife—Recorrente o juizo, recorrido Vicente Simplicio Pereira.

Ao juiz Costa Ribeiro :

Do Recife—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Duarte Monteiro.

Ao juiz Almeida :

De Gameleira—Recorrente o juizo, recorrido Adrião José de Goes e outros.

Aggravos de petição :

Do Recife—Aggravantes Menezes & C., aggravado Manoel Fortunato de Souza.

Ao juiz Almeida :

Do Recife—Aggravante João Carolino do Nascimento, aggravada a Fazenda do Estado.

Appellação crime ;

Ao juiz Almeida :

Do Recife—appellante o Dr. promotor publico, appellado Joaquim Simões dos Santos Garibaldi.

Appellações civeis :

Ao juiz Galvão :

De Nazareth—Appellantes Raymundo Dias de Araujo e seu filho Manoel Dias de Araujo, appellada D. Joaquina Maria de Araujo.

Ao juiz Costa Ribeiro :

Da Gameleira—Appellantes José Gonçalves da Rocha e outro, appellados Silvestre Pereira da Silva Guimarães e outro.

Ao juiz Almeida :

Do Recife—Appellantes Fonseca Irmãos & C., appellada a Fazenda Municipal.

Ao juiz Carlos Vaz :

De Gameleira—Appellante D. Maria Zulmira Marques, appellada a firma social Francisco Antonio de Brito, representada pelo socio Francisco Faustino de Brito.

Encerrou-se a sessão as 2 horas e 25 minutos da tarde.

Junta Commercial do Recife

SESSÃO EM 23 DE JANEIRO DE 1896

Presidencia do Sr. Deputado Commendador Joaquim Lopes Machado

Secretario Dr. Joaquim Theotonio S. de Avellar

Abriu-se a sessão as 10 horas da manhã, com a presença dos Srs. deputados tenente-coronel Gurgel do Amaral e coronel Rodrigues de Moura e supplentes commendador Guimarães Bastos e Affonso Taborda, faltando com participação o Sr. deputado Gabriel Cardoso.

Procedida a leitura da acta da sessão anterior, a qual foi approvada, passou-se a tomar conhecimento do expediente que consistio no seguinte :

Officios :

Da Junta dos Correctores, datado de 20 do corrente, remettendo o boletim das cotações officiaes, relativo á semana de 13 a 18.—Para o archivo.

Livros para a rubrica :

Diario de Azevedo & C.
Idem de Antonio José Martins.
Copiador de Joaquim Pinheiro & C.
Idem de Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

Petições submettidas a despacho :

De José Gomes de Amorim & C. pedindo para que se dê baixa na marca registrada sob n. 239, a qual era destinada a assignalar o tonico americano Camacan.—Deferido.

Dos mesmos, para igual baixa, relativamente a marca registrada sob n. 240, e destinada a distinguir o oleo aromatico hygienico e economico.—Como pedem.

Dos mesmos, para o registro da marca de que usam no tonico americano de Camacan de sua fabricação.—Como requerem.

Dos mesmos, para identico registro para a marca de que tambem usam no oleo aromatico, hygienico e economico, producto de sua fabrica.—Attendido

Da Companhia Distillação Fragoso, para o archivamento da acta da assembléa geral realisada em 18 de Dezembro ultimo.—Archive-se.

De Martins & Rodrigues, para o registro da procuração que lhes fora passada por D. Maria de Souza Leão Maia.—Seja registrada.

Do bacharel João Baptista de Albuquerque Salles e D. Semiana Cecilia da Costa Nogueira, para o archivamento alias registro do seu contracto social, celebrado por escriptura publica, conforme o traslado junto, para a exploração de uma usina denominada «Nova Conceição».—Registre-se.

De Joaquim Pinheiro & C. estabelecido á rua do Livramento n. 14, para o archivamento de seu contracto social.—Archive-se.

Dos mesmos, para o registro de sua firma social.—Sim.

De Machado & Seixas, pedindo o registro da nomeação junta que passaram ao cidadão Francisco E. Paes de Lima, para caixeiro despachante de sua casa commercial.—Como pedem.

Não tomou parte o Sr. Presidente por estar impedido.

De José Theotonio Domingues & C, para o archivamento do seu distracto social.—Como requerem.

De Antonio José Martins, estabelecido á praça Manoel Pinheiro n. 2, para o registro de sua firma commercial.—Registre-se.

De Manoel do Nascimento Cesar Burlamaqui, agente de leilões desta praça, para o registro do conhecimento de seu imposto, relativo ao 2º semestre do exercicio de 1895 a 1896.—Seja registrado.

De Joaquim Francisco das Chagas e Silva, pedindo para ser de novo provido no officio de avaliador do commercio, para o triennio de 1895 a 1898.—Deferido.

De Jeronymo Bernardo das Neves, pedindo registro da carta de negociante matriculado, concedida pela Junta Commercial do Estado de Alagôas e bem assim o registro de sua firma commercial.—Deferido, nos termos do parecer.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. Presidente encerrou a sessão as 12 horas do dia.

INDICAÇÕES UTEIS

Medico

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas em sua casa á rua da Gloria n. 39 das 11 horas da manhã á 1 da tarde. Achando-se fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidade, operações, partos e molestias de senhoras e meninos.

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. 8, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 á meio dia, menos os domingos e dias santificados.

Oculistas

Dr. *Pereira da Silva* com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde a rua do Imperador n.º 63 1.º andar. Rezide em Caminho Novo.

Telephone n.º 588.

O Dr. Pedro Pontual, —ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1. andar, e residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

Dr. Barreto Sampaio, oculista, dá consultas de 1 ás 4 horas no primeiro andar da rua do Barão da Victoria n. 2...

Residencia a rua Hospicio n. 46.

Telephone n. 355

Drogarias

Guimarães Braga C. Depositos de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos homeopaticos e tintas, oleos, pinceis etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n. 60.

Farias Sobrinho & C.ª, droguistas por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

A. P. Braga Guimarães Agencia de todas as especialidades pharmaceuticas tintas, drogas, productos chimicos e outros medicamentos homeopathicos, rua Larga do Rosario n. 34

Papeis Pintados.

Casa especial de Papeis pintados de todas as qualidades para forrar sallas Rua Marquez de Olinda n. 12.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Partido Republicano Federal

CIRCULAR

Illm. Amigo e Sr.

Estando designado o dia 5 de Fevereiro proximo vindouro para realisação da eleição de um senador, que terá de substituir no Senado Estadual o Dr. Herculano Bandeira de Mello, eleito e reconhecido deputado á Camara Federal, apresentamos como candidato do Partido Republicano Federal, o Desembargador Manoel Caldas Barretto, que pela sua esclarecida intelligencia, comprovado criterio e devotamento á causa da aggremiação politica, a que pertencemos, prestará certamente á Pernambuco, de que é um dos mais dignos filhos, todos os serviços e esforços compativeis com sua dedicação aos negocios publicos d'este Estado.

Confiados no vosso prestigio e actividade, contamos que trabalhareis com maxima solicitude para que triumphe aquella candidatura, que bem merece a consagração do brioso eleitorado pernambucano.

Recife, 24 de Janeiro de 1896.

Dr. Joaquim Corrêa de Araujo.
Miguel José d'Almeida Pernambuco.
José Marcelino da Rosa e Silva.
Francisco Teixeira de Sá
Herculano Bandeira de Mello.
Francisco Cornelio da F. Lima.
Eduardo Augusto de Oliveira.

DR. CUPERTINO CINTRA

A commissão promotora das festas de recepção do Dr. Cupertino Cintra convida ao povo pernambucano para assistir ao seu desembarque, as 7 horas da manhã do dia 1.º de Fevereiro, no caes do Arsenal de Marinha e acompanhal-o dalli até o palacio do governo.

A commissão.

Contos matutinos

Eu volto ao resultado da reunião do *partido* do Sr. Martins Junior, porque tenho achado nelle muita graça, muito espirito e muita *logica*.

Sinto não poder discutir com largueza a *baldeação*, a sorte de magia branca. Os meus «Contos», como eu já tive occasião de dizer, são curtos e *suaves*.....

Mas, se uma garrafa de *Sinhá Anninha*, tomada de uma vez, produz a embriaguez, não ha duvida que a mesma garrafa soboreada em pequenas dóses, dá vida, força e animação.

O Dr. Martins Junior, se me permitem a comparação, será o liquido indicado.

S S descobriu que não havia incompatibilidade entre o *seu partido* e o dos Drs. Correia de Araujo e Rosa e Silva

Eu não sei, seja dito de passagem, o que é o partido do Sr. Martins Junior.

Mas admittamos a sua existencia, para os fins, que tenho em vista.

Conheço entretanto, o partido á que pertencem os dous illustres pernambucanos, já fallados, e sei que é o Republicano Federal.

Ora, se não ha *incompatibilidade*, é visto que podem andar juntos, podem dar ás mãos e, portanto, todo elle é um só.

Sou forçado á vêr, ainda uma vez, no Sr. Martins Junior um especulador muito vulgar, um bailarino politico.

Não posso, repito, dar grande desenvolvimento á minha these, e, assim, vou abordar a questão principal.

A politica de S. S. não é de idéas; é simplesmente de pessoas. Não conheço em tão verdes annos, tanta incoherencia, tanta falta de pudor politico.

Organisado, ultimamente, o tal partido democratico federal, rotulo novo em gengibirra velha, o Sr. Martins Junior fugiu com o corpo, allegando que a sua questão era de bernardas e deposições, isto é, que a sua questão ere *intervencionista*.

S. S. não faria parte de partido algum, que não contivesse em seu programma e na primeira pagina, aquella medida *salvadora*.

Pois bem ; agora o Sr. Martins Junior offerece os seus serviços, incondicionalmente, á um partido que é, foi e será sempre contra a sua *idéa capital*, um partido..... que dispensa muito bem o offerecimento de S. S porque elle não compra questões e nem quer individuos suspeitos em seu gremio.

A questão do *chefissimo* é de pessoas ; não quiz figurar na chapa com o Dr. José Marianno não quer ser correligionario do Dr. Barboza Lima e amanhan quererá ser o chefissimo do Partido Republicano Federal.

Não tem duvida ; S. S. continuará chefe do *seu partido* ; dessa cousa impalpavel, que só existe no seu cerebro doentio.

—

Tenho ainda algumas considerações á fazer sobre *a sugidade*, que o Arthur despejou n'«A Provincia» de hontem, em seu irmão Francisco, hoje mais perto de Macahyba *sem caroço*, do que desta Cidade.

Não me dirigi ao menino, bem sabem todos ; èlle quiz pôr ainda uma vez, em prova o seu *bello talento*, e como é muito mal criadinho, veio no estylo do *fallecido mestre*.

Quero esclarecer dous pontos do terceiro e ultimo periodo do *succulento* artigo do menino.

Diz elle :

« Dou estas explicações por meu ir-
« mão, desde alguns dias desligado
« da redacção d'«A Provincia etc »

O desligamento traz agua no bico !..

Allegado em defeza do réo, nem mesmo servio para attenuar o crime, por elle commettido.

Pelo facto de já não pertencer seu irmão Francisco á redacção d'«A Provincia», o que não está provado, desde que o nome não foi retirado em tempo da lista dos redactores, não se pode justificar os insultos dirigidos ao Coronel Martins, que não foi excluido do rol dos ladrões de cavallos, desde que pertence ao *estado-maior* do Sr. Estacio Coimbra.

Passemos a outro ponto, e é aquelle em que o *moço sabido* diz que seu irmão foi nomeado por intervenção de amigos particulares.

Faltou, apenas, indicar os nomes dos protectores do nomeado.

Não serão elles politicos ?...

E, depois, tres perguntas *innocentes* : O partido republicano federal do Rio Grande do Norte está *de cima ?* O irmão Francisco é republicano federal ? O cargo de promotor publico é de confiança ?...

Fica manso, mano !

O Francisco é uma especie do Martins Junior...

Desapparecerá a incompatibilidade no dia em que o Dr. Barbosa Lima deixar o governo...

Já estou á ouvir o chefe democratico federal cantar a mesma ladainha....

E acaba-se a opposição !...

—

O B. P. que, em menino não esteve de grumete, (olha meu bôbo ; grumete não tem dous tt !) e que só depois *de homem* entrou, por incorrigivel no exercito, e delle foi expulso pelo general Leite de Castro, vendo-se mal collocado na questão de Richardet, vem hoje—dizer que Samuel Smiles é um ignorante e que só elle o ex-cadete, é o sabidinho.

Bem dizia o philosopho Thales que o que havia no mundo de mais difficil era conhecer-se á si proprio !

« Quem foi triste em criança, é desgraçado a vida inteira ! ..»

B. P. acha que Samuel Smiles errou.

Está interessante !

E' bom que o ex-cadete diga onde encontrou em Cezar Cantú o seu Ricardot.

Não ha duvida que são grammaticos profundos os taes Balthazares d'*A Provincia*.

Perguntam hoje, com *graça* de fazer *chorar* as pedras, o que entendo por *qualificativo*.

Querem a explicação ?

Pois lá vai : « Eu não encontro um
« TERMO com que possa QUALIFICAR o
« meio indigno de que lançou mão *A*
« *Provincia*, que não seja MENTIRA ».

Entenderam, agora ?...

Idiotas !!

Quizeram fazer espirito do verbo—repetir,—perguntando o que significa elle

Só faltou dizerem que era tambem um erro grammatical !...

—

Recife, 31 de Janeiro de 1896.

Dr. *Abelardo de Vasconcellos.*

—

Nos *Contos* de hontem, na 1.ª columna, linha 14, em vez de—se tivesse, — leia-se — se tivessem ; e na mesma columna, linha 17, em lugar de —retratou-se, leia-se retra tou-se.

A segunda emenda era quasi desnecessaria, desde que, logo adiante, o mesmo verbo está escripto correctamente, mas os *grammaticos d'A Provincia* não são de graças.

São *grammaticos*, é verdade, mas o filho do Sr. Amaro Bezerra do Rio Grande do Norte, que é quem concerta-lhes as asneiras, disse no caes 22 de Novembro, em casa do Madeira, presentes muitas pessôas, que elles, inclusive um deputado federal que escreve—certo—com—s,— são uns assassinos da lingua portugueza !

Para que bolem com o Abelardo ?
Elle tem Espirito Santo de orelha !

Bandidos e cobardes

Diariamente é rebaix da a imprensa Pernambucana por um jornal que se diz orgão do partido autonomista e que se denomina—*A Provincia*, convertida em um *pasquim* infamante, onde a honra dos homens de bem é arrastada pelas ruas da cidade e até atacado pelos *pasquineiros* o santuario sagrado das familias !

A população sensata é unanime em reprovar o orgão *phonographico*, que para a nossa eterna vergonha ainda circula entre nós, escoucеando a moral e escarnecendo de nossos brios.

Parece que habitamos n'um Paiz selvagem. Parece mesmo que não impera entre nós o regimen livre de uma forma de governo adequada com os nossos sentimentos de puros americanos.

Diariamente os homens illustrados, patriotas e honestos são atacados e levados ao poste do pelourinho por uma *gentalha vil* por uns *pasquineiros*, que se proclamam redactores de um jornal que faz vergonha a quem o lê.

Quem a não ser a *Provincia* teria a *coragem* e o *cynismo* de atacar a um brioso, patriota e illustrado Pernambucano, como o Exm Sr. Dr. Alexandre José Barbosa Lima, digno governador de nosso Estado, a quem tudo devemos de nobre e grande e que algum dia a historia lhe fará justiça a que tem direito ; quem a não ser *A Provincia* atacaria o caracter immaculado do desembargador Francisco Teixeira de Sá, o magistrado que escreveu o seu nome glorioso no pedestal onde repouzam as glorias da magistratura brazileira, esse nome respeitado e que reverente se descobre as multidões para o saudar e que tendo um longo tirocinio de vida publica se acha pobre, porque sempre foi honrado e nunca subio pela escada negra dos taes bandidos que rabiscam na *Provincia*, somente esse *pasquim* seria capaz de insultar tão descommunalmente o Dr. José Marcelino da Rosa e Silva, que levado pelo seu patriotismo tudo sacrifica para bem servir ao seu caro Pernambucano que meia duzia de *trampolineiros politicos* o querem devastar.

O Dr. Afforso Costa, bem moço ainda e ardente como é, levado pelo seu nobre patriotismo, atirou-se na luta em prol da terra que lhe deu o berço e foi logo assaltado por esses réus de policia, que deviam estar segregados da sociedade Pernambucana, visto como em nossos presidios existem homens menos criminosos do que os taes *pasquineiros* da *Provincia*.

Poderia citar muitos outros Pernambucanos illustres. victimas das linguas peçonhentas dos taes bandidos e covardes, porém seria por demais enfadonho para com o nosso publico que muito bem os conhece.

Ha porém um Pernambucano tão distincto quanto prestimoso, que é o que mais soffre do tal *pasquim* e que eu não posso calar, porque doe-me muito ver um bom amigo soffrer, e que só ha motivos para o admirar e venerar.

Refiro-me ao illustre Senador o Exm. Sr. Barão de Nazareth.

Quem conhece como eu S. Exc., quem pela causa do povo e da liberdade tudo tem feito, quem como S. Exc. só tem trabalhado para o engrandecimento desta terra ; não póde ser atacado por uma *conalha despresivel* a quem S. Exc. tem matado a fome e livrado de estar quebrando pedras em Fernando de Noronha.

Agora covardes e traiçoeiros ; eu os intimo para calarem-se.

Eu sei de suas negras chronicas e até tenho apontamentos antigos e do tempo que era jornalista do tal Sr. B. P.—que foi eliminado de um batalhão de linha por larapio e até por não ter sexo conhecido.

Se os bandidos atacam os homens de bem, é preciso que o publico os conheça afim de não se dar ao trabalho de estar lendo a miseria que os garotos apregoam nas ruas com o titulo de *Provincia*.

Fallam os miseraveis do Exm. Sr. Barão de Nazareth e não se lembram que ainda hontem S. Exc. matava a fome delles, entregava o seu carro a um dos *cujos* para fugir da perseguição dos homens que faziam parte da junta e o que mais é, livrava-os de irem para o Rio de Janeiro vazar cubos e fazer faxina, como alguns que lá foram fazer.

Alguns dos taes escrevinhadores da *Provincia* moravam em casas de S. Exc. e concluiam por passar o formidavel—callote.

Não deve ser estranho a muita gente o facto de ser encontrado mascarado um dos redactores da *Provincia*. roubando alta noite casas alheias e até falsificando firmas afim de adquirir meios para botar na jogatina infame e nos lupanares existentes nesta capital.

De novo repito estou disposto a rasgar a mascara dos escrevinhadores da *Provincia*, todas as vezes que atacarem os meus amigos com especialidade ao Sr. Barão de Nazareth.

Se atacam hão de ser repellidos.

Os gatunos não podem atacar os homens de bem.

O illustre Sr. Barão de Nazareth não liga a menor importancia a gente que assaltou o Thesouro e roubou o que lá estava e que em pouco tempo limpou os cofres de todas as repartições do estado e até dos peculios dos pobres escravos.

Os mandantes dos assassinatos da ordenança do Dr. Correia de Araujo, (de saudosissima memoria) quando chefe de policia, dos padres jesuitas, de Lisbôa, Bodé e Ricardo Guimarães, hão de recuar do caminho em que trilham, porque de *ferro em brasa* eu marcarei as suas frontes com o *ferrete da ignominia*.

Eu os desafio para que voltem a carga, certos de que, encontrarão com quem luctar.

Agora fiquem sabendo que eu não os temo.

O tempo do punhal e da faca de ponta já se acabou e eu não os temo, repito.

A capangagem infrene já não assusta pessôa alguma, porque felizmente em Pernambuco ha muito que impera o regimen da lei, graças a energia e força de vontade do illustre Sr. Dr. Barboza Lima, em tão bôa hora eleito governador do nosso estado.

Mudem de rumo Srs. da *Provincia*.

Não é por essa forma que subirão ao poder.

Os tempos mudaram-se, o paiz não será mais governado por ladrões e assassinos.

A monarchia tolerava esses horrorosos crimes, a republica trata de castigar os seus autores.

Fico na espectativa a espera dos bandidos e covardes da *Provincia*.

Recife, 31 de Janeiro de 1896.

Fortunato Pinheiro.

—

Ao terminar o presente artigo, li na *pasquinada* do dia uma infamia, falsidade e calumnia de que o Exm. Sr. Barão de Nazareth se preparava para raptar uma creança menor!

Que miseraveis bandidos ?...

S. Exc. que já tem netos homens e que sabem honrar o seu nome limpo e puro de uma vida pautada nas regras do dever social, não ia em tão avançada idade manchar um passado tão glorioso, que os miseraveis da *Provincia* nunca possuiram e nem hão de possuir.

O que taes animalejos querem é explorar as algibeiras alheias, o que elles querem é dinheiro e como isso já lhes vai faltando, tocam a descompor os homens de bem.

As injurias dos *biltres* amolecados da *Provincia* não attingem ao seu fim, voltam e vão salpicar as caras escalavradas dos assassinos e ladrões que com a infamia e a miseria procuram escallar as muralhas do poder.

Agora, messalinas vis, galôtos despresiveis, desappareçam de uma vez da arena jornalista, porque bandidos como são os rabiscadores da *Provincia*, só fazem desmoralisar a imprensa pernambucana.

Eu na estacada e de penna afiada espero pelos *amigos do alheio*, essas nojentas *aves de rapina*.

Ou moralisam-se ou então serão confundidos.

Fortunato Pinheiro.

Felicitações

Completa hoje 17 risonhas primaveras a interessante Alice de Araujo, filha do nosso amigo Manoel José de Araujo, honrado negociante desta praça. Como sempre, desejamos que dias como o de hoje, se succedam na vida da sympathica Alice a quem só temos para offerecer flôres e muitas flôres.

* * *

Programma

DA FESTA DE NOSSA SENHORA DA LUZ NA EGREJA DE NOSSA SENHORA DO CARMO, EM 2 DE FEVEREIRO DE 1896.

No dia 1º ao meio dia subirão aos ares uma salva e diversas girandolas de foguetes ao som da banda marcial do 3º batalhão estadual, annunciando as vesperas da festa de Nossa Senhora da Luz.

A's 3 horas da tarde diversas girandolas de foguetes annunciarão as vesperas solemne.

A's 4 1/2 horas da tarde será hasteado o estandarte da Santissima Virgem, sendo conduzido por innocentes crianças, em seguida entrarão as vesperas solemnes a grande orchestra, ao terminar será feita aos ares um areostato tocando em todos os actos a mesma banda marcial.

Dia 2

A's 4 1/2 horas da madrugada será resada uma missa em tenção dos irmãos e devotos que concorreram para esta festa.

A's 5 horas da manhã por uma salva real e diversas girandolas de foguetes será despertado aos fiéis desta cidade que raiou o dia em que a egreja por suas graças e virtudes commemora a Virgem Mãe Universal, sob a evocação de Nossa Senhora da Luz, tocando a mesma banda marcial.

A' 10 horas da manhã depois que pela mesma banda marcial forem executadas as melhores peças de seu repertorio, entrarão as tercias seguindo-se a missa solemne a grande orchestra, denominada «grande de São Francisco» achando-se a orchestra sob a direcção do professor Arcioly, e a regencia do maestro Rosas, sendo os principaes solos desempenhados pelos exímios professores Tobias, João Machado, o maestro e outros ; ao Evangelho depois da Ave Maria, subirá a tribuna sagrada o intelligente conego José de Oliveira Lopes, que com a sua eloquente palavra saberá patentear os dogmas da Santissima Virgem Senhora da Luz, seguindo-se o Credo do maestro Mercadante, terminando a festa com um areostato.

A's 4 horas da tarde sahirá em solemne procissão a Santissima Virgem, que percorrerá o seguinte itinerario : Ao sahir, Camboa do Carmo, Rua Nova, Cabugá, Largo do Rosario, Duque de Caxias, Rangel, Pedro Affonso, Largo do Mercado, Velha de Santa Rita, Travessa de São José, Calçadas, Assumpção, Penha, Livramento, Marcilio Dias, Vidal de Negreiros e Coronel Scassuna : ao recolher-se subirá a tribuna sagrada o Rvdm. Carmelitano Frei Angelo que descreverá os dogmas da Rainha dos Anjos, seguindo-se o «Te-Deum» denominado «Lima Grande» terminando toda a festividade com um areostato.

O templo acha-se caprichosamente ornado pelo insigne artista Bernardino.

A mesa administrativa para melhor esplendor da festa, pede a todos os moradores do pateo a illuminarem as frentes de suas casas nas noutes de 1 e 2, assim como agradece a todos os fiéis que concorreram com seus obulos.

Secretaria da Confraria de Nossa Senhora da Luz, em 31 de Janeiro de 1896.

Antonio Ignacio Brandão.

Companhia Manufactora de Phosphoros

A requerimento de accionistas representando numero legal, são convidados os Senhores accionistas para uma assembléa geral extraordinaria que terá lugal ao meio dia do dia 10 de Fevereiro proximo no escriptorio dos Senhores Lopes Guimarães Irmãos a rua «Companhia Pernambucana» n. 2, afim de tratar-se de assumpto referente á gerencia.

Recife 31 de Janeiro de 1896.

Sebastião Lopes Guimarães,
Director-Presidente.

MUTILADO

Goyanna

UMA QUESTÃO DE TERRAS

Com a epigraphe acima o Dr. José da Cunha Rabello tem escripto e publicado dois artigos referindo-se a questões em que são partes o Coronel Amaro Gomes da Cunha Rabello e Luiz de Andrade de Albuquerque Maranhão.

O Dr. José Rabello quer vêr se póde sahir-se de um modo menos desairoso na questão em que ficou provado que S. S. e seu pae Amaro Rabello queriam de má fé se apoderar de terrenos que não lhes pertenciam.

E' facil de comprehender-se que só devemos dar uma resposta cabal áquelles artigos depois que seu autor der por finda a serie d'elles.

A resposta ha de ser longa e trará a transcripção de diversos documentos; n'ella trataremos de analysar os artigos, documentos e até os disparates juridicos que o Sr. José Rabello tem publicado, sem necessitarmos usar da linguagem aggressiva e desatenciosa de que tem lançado mão S. S.

Uma couza, entretanto, devemos logo fazer sentir, é o modo grosseiro e descomedido com que S. S. se refere aos magistrados, que, cumprindo o seu dever, não lhe deram sentença favoravel.

Desejavamos poder dar um conselho ao Sr. José Rabello: é que não publique artigo nenhum sem primeiro dal-o ao seu advogado para corrigir, porque tão assenta em um bacharel em sciencias juridicas e sociaes vir mostrar em publico a sua crassa ignorancia.

Recife, 31 de Janeiro de 1896.

Methodio Moranhão.

DENTISTA

José Basilisco achando-se restabelecido, continuará a disposição dos seus amigos e clientes no seu gabinete a rua da Imperatriz n. 1.

EU ERA ASSIM

A Exma. Sra. D. Margarida Cesar de Mariz, de Itaguahy, curou-se de catarrho senil e tosse antiquissima, pelo alcatrão e jataby Prado, que lhe foi receitado pelo illustrado Sr. Dr. Azevedo Junior, da rua Visconde de Maranguape n. 26.

Agradecimento

José Basilisco, completamente restabelecido agradece sinceramente aos habis chimicos os Drs. Alfredo Gaspar, Silva Ferreira e Carneiro da Cunha o zelo e dedicação com que o trataram durante sua doença. As distinctas Senhoras e os amigos que tanto interesse mostraram pela sua saude hypotheca a sua eterna gratidão.

Recife, 1 de Fevereiro de 1896.

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Praça do Recife, 31 de Janeiro de 1896

Cambio sobre Londres, a 90 d/v, 9 1/16, por 1$000 do banco.

Cambio sobre Londres, a vista 8 15/16 por 1$000 do banco.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
João Leopoldo do Rego Villar.

Cambio

Os bancos abriram com a taxa de 9 1/16, sobre Londres a 90 d/v, em posição duvidosa havendo oscillações durante o dia entre 9 1/16 e 9 d, fechando o mercado mais estavel realisando-se transacções limitadas.

Em papel particular effectuaram-se alguns negocios a 9 1/8.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Usinas, por 15 kilos. . . .	8$500 a 9$000
Crystalisado, idem idem . .	7$000 a 7$200
Branco, por 15 kilos . . .	7$200 a 8$500
Somenos, por 15 kilos. . .	4$800 a 5$000
Mascavado, por 15 kilos . .	3$800 a 4$000
Bruto, por 15 kilos. . . .	3$300 a 3$800
Retames	2$800 a 3$000

Algodão

Foi negociado o de 1ª sorte a 15$200 os 15 kilos valendo 1$000 menos o mediano e 2$000 o de 2ª sorte.

Alcool

Por pipa de 480 litros 185$ nominal.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 115$ nominal.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$000 réis venda e refugo 666 o kilo.

Verdes 600 réis, ultimo preço.

Carnaúba

Cota-se de 28$ a 38$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal.

Exportação

Recife, 31 de Janeiro de 1896

Para o exterior

— No vapor francez «Flaxman», para New-York, carregou:

D. Gouveia, 32,800 pelles de cabra.

— No vapor allemão «Buenos-Ayres», para Hamburgo, carregou:

D. Gouveia, 1,217 couros salgados pesando 14,604 kilos.

Para Lisboa, carregaram:

A. Fernandes & C., 800 saccas com 57,097 kilos de algodão.

A. Irmãos & C., 613 saccas com 45,533 kilos de algodão.

Para o interior

— No vapor nacional «Assú», para Rio Grande do Sul, carregaram:

Beltrão & Irmão, 500 saccos com 37,500 kilos de assucar branco.

Miranda Lima & C., 250 saccos com 18,750 de assucar branco.

D. Cordulina Velloso da Silveira Pontual

Os filhos e genros de D. Cordulina Velloso da Silveira Pontual convidam os seus parentes e amigos para assistirem ao enterro de sua mãe e sogra, que deverá realisar-se as 4 1/2 horas de segunda feira 3 de Fevereiro, no Cemiterio Publico de Santo Amaro, onde vai ser depositado o seu corpo, que é esperado da Europa á bordo da vapor *La Plata*.

Carros á rua do Imperador.

Ao commercio

Scientificamos ao corpo commercial e aos nossos freguezes que de hoje em diante todos os negocios de pelles correrão sob a unica responsabilidade do Sr. J. C. Levy, que usará de sua propria firma e com escriptorio a rua do Commercio n. 16, continuando nós a dispensarmos ao mesmo Sr. todo o nosso apoio.

Recife, 25 de Janeiro de 1896.

Boxwell, Williams & C.

Alcatrão e jatahy

EU ERA ASSIM

O Sr.	M	anuel F.
de Alme	I	da,
R. da	L	apa 80,
Não podi	A	dormir,
Escarrava san	G	ue e estava
Intei	R	amente
Descor	O	çoado,
Julgando-	S	e sem cura.
Curou-se com d	O	us vidros !!

Dr. Barreto Sampaio— *Oculista* — Consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar. Ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Telephone n. 285. Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 26 Telephone n. 287.

Gomes Fonseca & C., 500 saccos com 3 ,500 kilos de assucar branco.

Para Pelotas, carregaram:

Gomes Fonseca & C., 150 saccos com 15,750 kilos de assucar branco.

Antonio de Carvalho, 200 saccos com 15 000 kilos de assucar branco.

Para Porto Alegre, carregaram:

M. Lima & C., 250 saccos com 18,750 kilos de assucar branco.

Para Santos, carregou:

J. T. Carreiro, 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco.

Para Rio de Janeiro, carregaram:

A. Moreira & Irmão, 79 saccos com 4,740 kilos de assucar mascavado e 110 ditos com 6,600 ditos de assucar branco.

— No vapor nacional «Alvaro», para Rio Grande do Sul, carregaram:

A. Irmãos & C., 100,000 litros de sal.

— No vapor nacional «Alice», para o Pará, carregaram:

J. Baltar & C., 20 pipas com 9,600 litros de aguardente.

— No vapor nacional «Jaboatão», para Manáos, carregou:

Miguel Cardozo, 20 barris com 1,800 litros de aguardente.

Para o Pará, carregaram:

Amorim Silva & C., 10 pipas com 9 600 litros de alcool, 20 ditas com 4 800 ditos de aguardente e 100 barricas com 7,160 kilos de assucar branco.

Para Ceará, carregaram:

C Fernandes & C., 47 caixas com 658 kilos de vellas.

— Na barca norueguense «Malborough», para Pará, carregaram:

A. Fernandes & C., 600 barricas com 41 647 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional «S. Francisco», para Bahia, carregaram:

J. Pinheiro & C., 1 caixa com calçados.

Para Maceió, carregaram:

C. Pinto & C., 20 caixas com 200 litros de cognac, 20 ditas com 440 kilos de sabão, 3 ditas com 200 ditos de doce, 42 ditas com 290 litros de genebra, 15 barris com 900 ditos de vinagre, 10 caixas com 80 ditos de licores e 10 ditas com 52 ditos de cidra.

— No hiate «Neptuno», para Parahyba, carregaram:

P. Ponder Factory, 300 barris com 3,450 kilos de polvora.

— Na barcaça «Jovem Palmira», para Parahyba, carregaram:

Madeira & C., 3 caixas com 135 kilos de massa de tomate e 25 barris com 1,260 litros de vinho de fructas.

— Na barcaça «D. Sinhá», para Natal, carregou:

Companhia de Estiva, 15 caixas com 75 kilos de vellas stearinas.

Rendimentos publicos

Mez de Janeiro de 1896

Alfandega

Renda geral:		
Do dia 2 a 30	1,928:753$939	
Idem de 31	70:261$520	
		2,059:015$459
Renda do Estado:		
Do dia 2 a 30	640:356$059	
Idem de 31	24:424$928	
		664:789$789
	Total	2.723:796$146

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 31 de Janeiro de 1896.

O chefe da secção
L. F. Codeceira.
O thesoureiro
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Renda de 1	352:776$915
Idem de 31	5:992$650
	358:769$565

Manteiga Lepelletier

Resposta aos calumniadores

J. LEPELLETIER, fabricante em Carentan (Isigny-França), faz sciente aos seus amigos e freguezes desta praça que, conforme o parecer da Junta de Hygiene do Rio de Janeiro abaixo transcripto, a manteiga de sua fabricação foi reconhecida pura de toda substancia nociva e outrosim que reserva todos seus direitos para proceder judicialmente e com todos os rigores das leis contra os calumniadores propalando o contrario.

Analyse n. 1639. — A amostra foi apresentada em uma lata de meio kilo, notando-se sobre a tampa os seguintes dizeres: J. Lepelletier — Corentan prés Isigny.

A analyse revelou na mencionada amostra ausencia de substancias nocivas. Rio de Janeiro, 18 de Outubro de 1895. (assignado)—O pharmaceutico, João Alves Baptista. E eu, escipturario do Laboratorio, escrivi e assigno (estava sellada).

Rio de Janeiro, 24 de Outubro de 1896 —O escripturario, João Alves Baptista.

MEDEIROS IRMÃOS & C.

UNICOS AGENTES IMPORTADORES RUA DO BOM JESUS N. 56

RAULIVEIRA

Todos os medicos receitão o *Peitoral Catharinense* como o unico medicamento contra Tosses e Bronchites

DROGARIA BRAGA

RECIFE DRAINAGE

Renda de 1	2:849$478
Idem de 31	1.413$991
	4:263$469

Movimento do porto

Navios sahidos no dia 31

Buenos-Ayres e escala—9 dias, vapor francez «Portugal,» de 2831 toneladas, commandante Rousignol, equipagem 145, carga varios generos; a H. Berle & C.

Ceará e escala—8 dias, vapor nacional «Jaboatão,» de 391 toneladas, commandante Alfredo Gaimarães, equipagem 30, carga varios generos; a Companhia Pernambucana.

Penedo e Maceió—2 dias, vapor nacional «Estrella,» de 239 toneladas, commandante M. S. Mesquita, equipagem 18, carga varios generos; a Pedro Osorio de Cerqueira.

Hamburgo—49 dias, barca sueca «Assel,» de 350 toneladas, capitão C. N. Lindstrom, equipagem 10, carga varios generos; a Theo. Just.

Hamburgo—45 dias, patacho allemão «Tonna,» de 146 toneladas, capitão C. D. Buscher, equipagem 6, carga varios generos; a João de Aquino Fonseca.

Navios sahidos no mesmo dia

Bordeaux e escala—Vapor francez «Portugal,» commandante Rousignol; carga varios generos.

Manáos e escala—Vapor nacional «Maranhão» commandante Guilherme de Castro; carga varios generos.

Navios entrados no dia 31

Macau—4 dias, vapor nacional «Itabira» de 467 toneladas, commandante H. H. Chase, equipagem 28 carga varios generos; a José J Guedes Pereira.

Mossoró—12 dias, patacho norueguense «Gemma,» de 132 toneladas, capitão P. Nigaard, equipagem 6, carga sal; a H. Loendgren.

Navios sahidos no mesmo dia

Bahia e escala—Vapor nacional «S. Francisco,» commandante Antonio Alves Pinto; carga varios generos.

Rio de Janeiro—Vapor inglez «Newcomen,» commandante C. Reepenhausen; carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 30 de Janeiro foi o seguinte:

Entraram:

41	bois pesando 7,762 kilos	
485	kilos de peixe a 30 rs.	14$550
5	compart. com mariscos a 150 rs.	$750
4	ditos com camarões a 150 rs.	$600
36	columnas a 900 rs.	32$400
1	cargas com gallinhas a 750 rs.	$750
9	cassuaes com gallinhas a 450 rs	4$050
2	cargas com milho verde a 450 rs.	$900
2	carga com amendoim a 450	$900
3	cargas com batatas a 450 rs.	1$350
2	carga com macacheiras a 450 rs.	$900
1	cargas com cebolinho a 450 rs.	$450
2	cargas com gerimuns a 450 rs.	$900
16	cargas com verduras a 450 rs.	7$200
2	carga com canna a 450 rs.	$900
2	cargas com laranjas a 450 rs.	$900
2	cargas com inhame a 450	$900
1	cargas com louças a 450 rs.	$450
3	cargas com melancia a 450 rs.	1$350
2	cargas com melão a 450 rs.	$900
4	cargas com diversas a 450 rs	1$800
26	cargas com farinha a 300 rs.	7$800
8	cargas com milho secco a 300 rs.	2$400
1	cargas com feijão a 300 rs.	$300
14	Suinos a 1$ rs.	14$000
67	lugares a 300 rs.	20$000
12	comp. com suineiros a 1$500	18$000
9	comp. com suineiros a 1$050 rs.	9$450
8	comp. com fressuras a 900 rs.	7$200
70	comp. com fazendas a 2$ rs.	140$000
21	comp. com comidas a 1$050 rs.	22$050
50	comp. com verduras a 450 rs.	22$050

Asthma

Durante 4 annos soffreu a gentil menina Maria, filha dilecta do Sr. Francisco de Salles Ferreira Ruas, de S. Domingos, rua Gragoatá 50, curou-se com o alcatrão de Jatahy, de Honorio Prado.

Ao commercio e ao publico

Eu abaixo assignado, pelo presente declaro ao commercio e ao publico, que desde o dia 27 de Novembro do anno proximo passado, liquidei todo o negocio que tinha com os Srs. Pedro & Irmão, estabelecidos n'este povoado de Catende, assim como declaro que nada fiquei devendo aos mesmos Srs.

Declaro mais nada dever na capital nem n'este povoado.

Catende, 29 de Janeiro de 1896.

Carlos Severino da Fonseca Carvalho.

Externato 29 de Setembro

Curso primario e preparatorio sob a direcção do professor Joaquim Pompeu Monteiro Pessôa.

As aulas começaram a funccionar desde 7 de Janeiro do corrente anno.

Rua Das Cardoso (antiga do Caldereiro) n. 2, 2.º andar.

Papelaria

objectos de escriptorio, papeis e cartões de phantasia para participação de casamento e nascimento, excellente escolha na

Livraria Contemporanea

2 Rua 1º de Março N.—2

RAMIRO M. COSTA & C.

A MALTA ou CEVADA

germinada, mais productiva e s[...] que tem foi cinha como marca de fabrica

E' ella superior a todas as outras.

Obtem-se sómente, dirigindo-se a casas exportadoras do Hamburgo.

Papel pintado

para forrar salas, quartos e corredores; francezes, inglezes e nacionaes a preços sem competencia na

Livraria Contemporanea

Rua 1.º de Março N. 2

RAMIRO M. COSTA & C.

Commission et Consignation

M. TRIESTER

Importateur de Cire de Carnaúba, Gomme, Ipecacuanha, Bannie, conetta, Semen Rosee, Bois de teinture et tous produits du Brésil.

Comptes de vente et remise promptement a terme

HAMBOURG
Allemagne.

O Rauliveira

E' o peitoral mais efficaz, mais barato e de gosto mais agradabilissimo; na Drogaria Braga e em todas as pharmacias.

103 comp. com farinha a 600 rs.		63$600
48 comp. com talhos a 3$000		144$000
		519$100
Rendimentos dos dias 1 e 29		15.501$830
		16.041$930

Preços do dia:

Carne verde de 200 a 1$000 rs. o kilo.
Suinos de 1$ a 1$200 idem.
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.
Farinha de 600 a 1$000 rs. a cuia.
Milho de 600 a 1$000 rs. a cuia.
Feijão de 1$200 a 2$000 a cuia.

Navios esperados

De Hamburgo

Lugar allemão Axel.
Brigue allemão Otto Graf zu Stalberg

De New-York

Barca nacional Victoria.

De Cardiff

Barca norueguense Winona.
Barca norueguense Sala,
Barca norueguense Dacia.
Barca norueguense Auriga.

Do Rio de Janeiro

Patacho norueguense Zaritza
Barca americana Virginia.

De Terra Nova

Lugar inglez Heldra.
Lugar inglez Emulator.
Lugar inglez Mary Clissen.

Vapores a entrar

MEZ DE FEVEREIRO

«Orcana» da Europa, a 1.
«Hohenstaufen» da Europa, a 1.
«Entre Rios» da Europa, a 1.
«Fleremann» do sul, a 1.
«Alice» do sul, a 2.
«La Plata» da Europa, a 2.
«Buenos-Ayres» do sul, a 2.
«Thames» do sul, a 2.
«Elbe» da Europa, a 3.
«Brazil» do norte, a 4.
«Grecian Prince» de New-York a 5.
«Planeta» do sul a 6.
«Clyde» da Europa, a 6.
«Tayyquete» de Liverpool, a 8.
«Orelana» do sul, a 9.
«Madeirense» do norte, a 10.
«S. Salvador» do norte, a 13.
«Olinda» do sul, a 16.
«Nile» do sul, a 16.
«Magdalena» da Europa, a 19.
«Ptolemy» de New-York, a 20.
«Maranhão» do norte, a 24.
«Brazil» do sul, a 26.

Vapores a sahir

MEZ DE FEVEREIRO

Valparaiso e esc. «Orcana» a 1, as 2 horas.
Santos e esc. «Hohenstaufen» a 2, as 3 horas.
Santos e esc. «Entre Rios» a 2, as 4 horas.
Buenos-Ayres e esc. «La Plata» a 2, as 2 horas.
Southampton e esc. «Thames» a 2, as 12 horas.
Buenos-Ayres e esc. «Elbe» a 3, as 2 horas.
Lisboa e Hamburgo «Buenos-Ayres» a 3 as 4 h.
Manáos e esc. «Jaboatão» a 4, as 4 horas.
Rio de Janeiro e esc. «Brazil» a 5, as 5 horas.
Manáos e esc. «Alagoas» a 7, as 5 horas.
Buenos-Ayres e esc. «Clyde» a 6, as 2 horas.
Santos e esc. Grecian Prince» a 8, as 3 horas.
Plymouth e esc. «Orelana» a 9, as 12 horas.
Rio G. do Sul «Tayyquete» a 10, as 3 horas.
Pará directo «Madeirense» a 13, as 3 horas.
Rio de Janeiro e esc. «S. Salvador» a 14, as 5 h.
Southampton e esc. «Nile» a 16, as 12 horas.
Manáos e esc. «Olinda» a 17, as 5 horas.
Buenos-Ayres e esc. «Magdalena» a 19, as 2 h.
Santos e Maceió «Ptolemy» a 20, as 3 horas.
Rio de Janeiro e esc. «Maranhão» a 25, as 5 h.
Manáos e esc. «Brazil» a 27, as 5 horas.

A Mellnari Laurie

Em tempo opportuno o publico de Pernambuco, á vista das provas que serão exhibidas no processo criminal, que a Companhia «New-York Life Insurance» intentará contra o Sr. Mellnari, terá occasião de verificar o quanto são verdicos os elogios, que a «Cidade» faz áquelle senhor.

Não posso nem devo acceitar discussão publica sobre questão que deve ser julgada pelos Tribunaes do Paiz.

Rio de Janeiro, 28 de Dezembro de 1895.

J Sanchez.

Director Geral do Departamento Hispano Americano da New-York Life Insurance & C.

Novidades litterarias

Recebe por todos os paquetes a

Livraria Contemporanea

2 Rua 1º de Março N. 2

RAMIRO M. COSTA & C.

Peitoral de Cambará

Cura de affecção pulmonar

Em casa do Sr. Fileno Gonçalves de Medeiros foi accommettida de uma affeção pulmonar a Exma. Sra. D. Leonidia Vellas, cunhada daquelle cavalheiro, e depois de tomar inutilmente um sem numero de remedios, curou-se radicalmente com o uso do Peitoral de Cambará, de Souza Soares.

O agente Companhia de Drogas.

Jornal do Commercio

RIO DE JANEIRO

Recebe-se assignaturas e annuncios, á rua do Commercio n. 9

FELIX BANDEIRA

Agente nesteestado

Instrumentos

para banda de musica e orchestra.

Violinos, violões, flautas, caixas de musica e realejos, grande sortimento vem de despachar.

RAMIRO COSTA & C.

2—Rua 1ª de Março N.—2

Livraria Contemporanea

Peitoral de Cambará

Cura de uma tosse violenta

Atacado de uma tosse violenta e pertinaz, acompanhada de vomitos, resolvi tomar o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e apenas com um frasco fiquei completamente restabelecido. — *Carlos de Alencar*, major-fiscal do 1º regimento de cavallaria do exercito.

[Firma reconhecida]

O agente *Companhia de Drogas*.

CORONEL FREDERICO CHAVES

MEDICO HOMŒOPATHA

Consultorio rua Barão da Victoria n. 37, 1º. andar

Dá consultas das 11 horas da manhã á 1 da tarde

Peitoral de Cambará

Cura de uma tosse rebelde

Cheio da mais viva alegria e gratidão venho declarar que em menos de dous mezes minha esposa restabeleceu-se com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de uma horrivel tosse secca acompanhada de dores no peito, tendo antes, durante o espaço de dous annos, empregado sem o menor proveito, um grande numero de outros remedios. — *Joaquim Alves Cavalcanti* (Firma reconhecida

O agente *Companhia de Drogas*.

Dr. Alfredo Gaspar — *Medico* Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1º andar: Operador parteiro trata com especialidades de molestias de senhoras e creanças. Consultasde 8 ás 10 da manhã. Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Peitoral de Cambará

Cura de tosse pulmonar

Gravemente atacado de uma tosse com escarros de sangue, com caracter de uma enfermidade pulmonar, o distincto commerciante Sr. Antonio M. da Silva Pimentel recorreu, depois de exgotados todos os recursos das sciencia, ao Peitoral de Cambará, de Sonza Soares, e este importante medicamento restituio-lhe em pouco tempo a saúde perdida.

Dr. Arthur Cavalcanti

Participa á seus clientes e amigos que mudou seu consultorio e residencia para a rua do Barão da Victoria n. 46 1.º andar onde continua a exercer os mysteres da sua profissão.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

TELEPHONE N. 430

Botucatú

Deve ser lida com interesse a seguinte noticia, que a *Fanfulla* publica a proposito dos productos medicinaes, propagados pelo Sr. D. Carlos:

Todo o Brazil, e especialmente este florescentissimo Estado, tem ouvido fallar do Elixir e de outras especialidades medicinaes do Sr. M. Morato, mas nem todos conhecem o alto merito, a bondade, a tenacidade e a gentileza do preparador desses productos, o Sr. D. Carlos, que é um joven cheio de intelligencia, de estudos, que com o seu labor incansavel soube ganhar os elogios de varias celebridades medicas e tantos attestados de benemerencia por parte de numerosos doentes, hoje perfeitamente curados pelo maravilhoso Elixir.

E visto abordarmos este assumpto, devemos dizer, por amor á verdade, que tanto as pilulas de Tayuyá como o Elixir M. Morato são productos examinados e approvados pela Inspectoria Geral de Saude, do Rio de Janeiro, e que a sua venda foi autorisada pelo governo federal, primeiro, e pelo de S. Paulo, depois.

O Elixir, tendo por base certas plantas raras que só se encontram na flora de nossos sertões, só serve para a cura miraculosa da asthma, do cancro, das dores rheumaticas, da syphiles, da terrivel morphéa.

O seu segredo foi revelado, ha bastante tempo, pelo chefe de uma tribu de indios, cujo nome agora nos escapa, mas que opportunamente designaremos, por que á este facto se prende uma interessante historieta, que vale a pena ser narrada.

O estabelecimento do Sr. D. Carlos tem uma importancia excepcional e póde competir com os melhores desse genero, que se acham nas demais partes do mundo.

As istimos ha alguns dias, á preparação deste Elixir, acompanhando attentamente todos os trabalhos, desde a trituração dos vegetaes até ao encaxotamente, ao qual se segue a expedição para as mais importantes pharmacias da Europa.

Além do curioso processo, são dignos de admirar a fiscalisação, ordem, disciplina que reinam no amplo laboratorio do qual só hoje o Sr. D. Carlos começa a colher os fructos, aliás altamente lisongeiros, tanto pelo lado moral como pelo pecuniario.

O Sr. D. Carlos não se deixa, porém, dormir sobre os louros, e gitando sempre em ampliar mais o seu estabelecimento, estudando o processo para o fabrico de outros productos medicinaes que serão antes de tudo, submettidos a analyse dos mais notaveis e intelligentes medicos.

Os nossos cumprimentos a esse homem illustre que, em Botucatú, gosa de geral sympathia e ao qual desejamos prosperos negocios.

Minha esperança

R. Nicolle—rue de Cronstadt 14—Maison fondée en 1864

Paris, 4 de Novembro de 1895 Ille Sr. Antonio Francisco da Cruz.—Pernambuco

Amigo e Sr.—Tenho presente o seu estimado favor de 7 de Outubro proximo passado, junto ao qual tive o prazer de encontrar um pedido de papel para cigarros, que muito estimei receber e agradeço.

Logo tratei de entregal-o ao fabricante e insistei para que seja enviado com esmero e maxima presteza, e tanto se comprometeu o fabricante a aprompter o seu papel para os fins deste mez. Espero que possa fazer lhe a remessa pelo vapor do Havre a sahir em 14 de Dezembro proximo futuro.

Si bem desejasse servil-o mais cedo ainda, não seria possivel, porque o «seu» papel não se faz com antecedencia, e sim de proposito, necessitando o seu fabrico de muito cuidado.»

Sem outro motivo, subscrevo-me com sincera estima—de Vmc., amigo muito attento venerador—Pelo Sr. R. Nicolle—Ch. Lintal.

I

Todos os facultativos não só da Capital mas de todas as partes da Grande Republica do Brazil e não só do Brazil mas do mundo inteiro são unanimes em proclamar a Emulsão de Scott como um remedio efficaz, de toda a confiança para as doenças a que é destinada.

O Dr. A. Jobin, formado pela Faculdade de Pariz, premiado com a medalha dos hospitaes de Paris medico da Sociedade Franceza de Seccour Mutuel de Bienfaisance e Medico bemfaitor da Caixa de Soccorro de D Pedro V., exercendo clinica actualmente no Rio de Janeiro certifica:

« Tenho usado com frequencia na minha clinica para molestias dos rins a Emulsão de Scott, sempre com magnificos resultados.»

Rio de Janeiro, 22 de Dezembro de 1890.

(Assignado) Dr. A. Jobin.

FABRICA CAXIAS

Os abaixo assignados previnem a quem convier que estão munidos de mandado do Excm. Sr. Dr. juiz do commercio para fazerem apprehender onde forem achados cigarros de outra fabrica com a marca contrafeita ou imitada dos seus cigarros, tanto na mortalha como no rotulo; e que estão dispostos a proceder contra quem expozer ditos cigarros á venda, com todo o rigor, de conformidade com as penas decretadas por lei.

Recife, 31 de Agosto de 1895.

Azevedo & C.

Francisco Pedro da Cunha

Presbytero Secular, Cavalheiro da Ordem de Christo e Vigario Collado da parochia e cidade de São José desta provincia de Santa Catharina, etc.

Attesto que tendo usado por vezes o Peitoral Catharinense de Rauliveira XAROPE DE ANGICO COMPOSTO COM TOLU' E GUACO, preparação dos Illms. Srs pharmaceuticos Raulino Horn & Oliveira, achei que esse xarope é de benefico e prompto effeito nas affecções dos orgãos respiratorios o que affirmo in verbo sacerdotis.

Cidade de S. José, 8 de Julho de 1888.—Padre Francisco Pedro da Cunha.

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia deste grande medicamento.

Deposito
NA
Drogaria Braga

MUTILADO

ILEGIVEL

Collegio de Nossa Senhora das Merces

(SEXO FEMININO)

20 — Rua do Hospicio — 20

As aulas d'este estabelecimento de instrucção primaria e secundaria abrir-se-hão no dia de Janeiro.

Recebe alumnas internas semi internas e externas.

A directora,
Maria do Carmo Azevedo.

CONSTIPAÇÕES Peitoral Catharinense
DE RAULIVEIRA
DROGARIA BRAG

EU ERA ASSIM

E cheguei a ficar quasi assim !!

Soffria horrivelmente dos pulmões mas graças ao xarope de alcatrão e jatahy, preparado pelo pharmaceutico Honorio do Prado, o mais poderoso remedio contra tosses, bronchites, asthma e rouquidão

consegui ficar assim !!

Completamente curado e bonito

Fabricado na pharmacia e drogaria HONORIO DO PRADO, 115 rua do Lavradio.

Deposito —Drogaria Pacheco & Ce Andradas 59.

Vidro 1$500.

Instituto Philomatico

Rua Visconde d'Albuquerque n. 33

Director Bacharel [illegible]into Victor.

As aulas deste collegio estarão abertas do dia 7 do corrente em diante.

COLLEGIO DE N. S. DA PENHA

RUA DA IMPERATRIZ 2, 2.° ANDAR

As aulas deste collegio principiaram á 7 do corrente,

Recebem-se alumnas internas, externas e meio-pensionistas.

Directora. *Augusta Carneiro.*

Collegio do Coração Eucharistico

No dia 3 de Fevereiro estarão abertas as aulas deste collegio.

Dr. Nunes Coimbra. *Clinica Medico Cirurgica.* Consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 64, 1.° andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades=Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio.

Telephone n. 387.

Collegio Santa Cruz

N. 75 - RUA DO HOSPICIO—N. 75

Estarão abertas no dia 7 de Janeiro em diante as aulas d'este estabelecimento de instrucção primaria e secundaria.

Admitte alumnos internos semi-internos e externos.

Prospectos serão fornecidos no collegio.

Os directores,
Joaquim A. a Mendonça Simões.
Antonio da Silva Guimarães.

EDITAES

Mesas eleitoraes

O sub-prefeito do municipio do Recife, em exercicio, manda fazer publico que, na fórma dos arts. 8, 9 e 10 das instrucções de 11 de Dezembro de 1894 os presidentes e secretarios das mesas eleitoraes por elle nomeados e os membros das mesmas eleitos pelo conselho municipal, incumbidos do recebimento, apuração de votos e mais trabalhos relativos á eleição, a que se tem de proceder no dia 5 de Fevereiro proximo vindouro, de um senador ao Congresso Estadual, são os eleitores seguintes:

1.ª secção

Presidente.—Capitão José Joaquim do Nascimento.
Secretario.—Eusebio Alves da Costa.
José Gomes de Mattos e Silva.
Justino Pereira da Silva Brito.
Francisco de Paula Fragoso de Albuquerque.

2.ª secção

Presidente.—Dr. Francisco de Athayde Martins Ribeiro.
Secretario.—Sabino Olegario de Assis Ba-lhões.
Manoel Antonio de Oliveira Rego.
Manoel Pedro Tavares de Mello.
Manoel José Pereira.

3.ª secção

Presidente.—Capitão Eusequio Antonio Gomes.
Secretario.—Julio Pimentel de Amorim.
Manoel da Paixão Vieira.
Eleodoro Gonçalves de Azevedo.
João Gomes da Costa.

4.ª secção

Presidente.—Mariano de Figueirôa Faria.
Secretario.—Capitão Antonio Martinho Falcão.
Ulysses da Silva Cabral.
Wenceslão Pinto de Paiva.
João José de Oliveira.

5.ª secção

Presidente. — Coronel Hemeterio Maciel da Silva.
Secretario. — Augusto Adriano Pereira da Silva.
Antonio José Leal Reis.
Antonio Gomes Leal.
Manoel do Nascimento da Silva Castro.

6.ª secção

Presidente.—Manoel Augusto Vieira de Amorim.
Secretario. — Manoel Cassiano de Miranda Henriques.
Camillo Lellis da Silva.
Manoel Alves Cordeiro.
Francisco Machado Nunes.

7.ª secção

Presidente.—Gustavo Alberto de Britto.
Secretario.—Alberto Gonçalves Ferreira.
Joaquim José da Silva Costa.
Viviano da Costa Palmeira.
Joaquim Nunes da Costa.

8.ª secção

Presidente.—Joaquim José de Abreu.
Secretario. — Eduardo Francisco Pereira Freire.
Arsenio Antonio Borges.
Antonio Joaquim Fernandes da Silva.
Antonio Ferrão de Almeida Castello Branco.

9.ª secção

Presidente.—Anacleto da Silva Ramos.
Secretario.—Affonso Freitas das Chagas.
Adolpho Coelho Pinheiro.
Antonio Luiz do Rego Barretto.
Ildefonso Alfredo de Carvalho.

10.ª secção

Presidente.—Manoel Wanosildo Soares.
Secretario—Manoel Epiphanio de Oliveira.
Francisco Jorge da Silva Freitas.
João Augusto de Siqueira.
Herminio Antonio Leão.

11.ª secção

Presidente. — Manoel Rodrigues Nogueira Lima.
Secretario.—Luiz Correia de Araujo Mello.
Francisco Felix Viola.
Hermenegildo Luiz de Siqueira.
José Augusto Carneiro de Mesquita.

12.ª secção

Presidente.—Ernesto Xavier dos Santos,
Secretario.—Germano C. Motta.
[illegible] dos Santos Selva.
Francisco de Souza Medeiros.
Antonio Alfredo de Carvalho.

13.ª secção

Presidente.—José Gomes Xavier da Cruz.
Secretario.—José Antonio Lordelo.
Antonio Alfredo Moreira de Mendonça.
Antonio Pereira de Souza.
Patricio de Valladares.

14.ª secção

Presidente—Manoel Theophilo da Silva Guimarães.
Secretario—Egydio d'Assis Campos Cordeiro.
Laurentino O[illegible] de Freitas.
José Hygino de Oliveira.
Alfredo Henrique da Matta.

15.ª secção

Presidente—Alfredo Rodrigues dos Anjos.
Secretario—Alfredo Gibson.
Dr. Manoel Tertuliano dos Reis Campello.
Antonio José de Lemos.
Ascencio Minervino Maia de Vasconcellos.

16.ª secção

Presidente— Dr. Affonso de Albuquerque Mello Junior.
Secretario— Antonio Augusto Borges Leal.
Candido José da Silva Guimarães.
Luiz Affonso Ferreira.
Julio Soares de Azevedo.

15.ª secção

Presidente- Dr. Augusto Coelho Leite.
Secretario—Horacio Machado Brandão.
Francisco Antonio de Oliveira Santos.
Raymundo Maia Moreira.
Pedro José Mendes.

18. secção

Presidente—Dr. Affonso Viriato de Medeiros.
Secretario—José Arthur do Rego Farias.
Julio Cezar Cardoso Ayres.
Alfredo Lucio de Castro.
João Lyra Cabral de Castro.

19.ª secção

Presidente—Dr. João Augusto Ferreira Lima.
Secretario—Fernando Cavalcante de Albuquerque Lins.
Manoel Joaquim Silveira.
Joaquim Antonio Soares de Avellar Junior.
Henrique de Hollanda Cavalcanti.

20.ª secção

Presidente—Francisco Carlos da Silva Fragoso.
Secretario—Dr. José Alves Lima.
Joaquim Elias de Albuquerque Rego Barros.
Godofredo de Abreu Lima.
João Pinto Bandeira e Accioly de Vasconcellos.

21.ª secção

Presidente—Telemaco Cavalcante de Mello.
Secretario—Joaquim Teixeira Peixoto.
Paulo Pereira Simões.
Herculano da Silveira Bessone.
Joaquim Nepomuceno de Siqueira.

22.ª secção

Presidente=Dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão.
Secretario=Henrique Magalhães da Silva.
Dimiro Sergio de Farias.
Guilherme Avelino do Rego Barros.
Joaquim do Lago Rabello.

23.ª secção

Presidente—Dr. Manoel dos Santos Moreira.
Secretario—Alvaro Affonso de Oliveira.
Henrique Palmeira.
José Caetano de Medeiros.
José Candido de Mi[illegible] Leitão.

24.ª secção

Presidente= Augusto Cezar da Cunha.
Secretario=José da Silva Lordello.
Thomaz Rosendo de Oliveira.
Estevão Cupertino Ribeiro.
Elysio dos Santos Lage.

25. secção

Presidente—Joaquim José Correia de Araujo.
Secretario— José Bonifacio de Mendonça Ribeiro.
José Joaquim Borges Uchôa.
Sebastião Cavalcante de Albuquerque Lins.
Antonio Marques de Oliveira Ramos.

26. secção

Presidente—Luiz Machado Botelho.
Secretario — Manoel Nervado Ferreira Gomes.
Arthur Regadas.
Pedro Ivo Campos.
Cesario Bruno Saldanha do Rosario.

27.ª secção

Presidente—Archias L[illegible]olpho da Silva Mafra.
Secretario—Antonio Ascendino da Cruz Castro.
Antonio Gomes Grangeiro.
Antonio Gomes Cezar de Mello.
Herminio Evangelista da Silva Fraga.

28. secção

Presidente—Barão de Nazareth.
Secretario—Henrique Francisco de Moraes.
José da Costa de Albuquerque Mello.
Izidro Theodulo Mattos Ferreira.
João Francisco Gonçalves da Luz.

29.ª secção

Presidente = Tenente-coronel Francisco Damião Cavalcante Pessoa.
Secretario—Capitão Leoncio Quintino de C. Leão.
José Elesbão Borges Uchoa Junior.
Joaquim Honorio de Souza Rangel.
José de Carvalho Gusmão.

30.ª secção

Presidente — Capitão Antonio José da Costa.
Secretario—João Anteportum de Salles Menezes.
José de Jesus Moreira Sobrinho.
Francisco Pereira Ramalho.
Julio Cezar Pimentel.

31.ª secção

Presidente—Dr. Julio Clemente de Farias.
Secretario — Amós da Silveira Borges Tavora.
Augusto da Rocha Wanderley Lins.
Henrique Ladislau da Silva Araujo.
Fernando de Albuquerque Cesar.

32.ª secção

Presidente—Felix Nogueira Cabril.
Secretario—Irineu Henrique Cardim.
Joaquim Theodoro Brazileiro.
Alberto de Siqueira Cavalcante de Albuquerque.
Gastão da Silva Guimarães.

33.ª secção

Presidente — Dr. Manoel Henrique Cardim.
Secretario—Joaquim Ignacio da Silva Santos.
Tiburcio Firmino da Silva Tavares.
José Antonio Pereira da Silva.
João Manoel de Siqueira.

34.ª secção

Presidente—Capitão Leopoldo Guedes Alcoforado.
Secretario — Adolpho Cabral Raposo da Camara.
Manoel José da Silva.
Adelino Joviniano de Souza.
Antonio Henrique de Miranda.

35.ª secção

Presidente — Dr. Joaquim Antonio Leal de Barros.
Secretario—Appigio Alves de Souza Magalhães.
Manoel Olympio Ferreira.
Wenceslão de Carvalho Paes de Andrade.
Pedro Francisco de Paula Baptista.

36.ª secção

Presidente — Dr. Francisco Altino Correia de Araujo.
Secretario—Celerino Pedro de Araujo.
Antonio Joaquim Correia de Araujo.
Pompilio Claudiano de Assis Gomes.
Urbano Frazão da Silva.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 30 de Janeiro de 1896.

O secretario,
Joaquim José Ferreira da Rocha

Logares em que devem votar os eleitores

O Dr. Sub-Prefeito do Municipio do Recife em exercicio, manda fazer publico que, as mezas eleitoraes, na eleição de um senador ao Congresso Legislativo deste Estado, a que se vai proceder no dia 5 de Fevereiro proximo vindouro, funccionarão nos logares abaixo indicados:

FREGUEZIA DO RECIFE

1.ª Secção
No Arsenal de Marinha.

2.ª Secção
Na escola publica, á rua da Cruz n. 23, 1° andar.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

3.ª Secção
No andar terreo do edificio da Prefeitura Municipal, á rua 15 de Novembro n. 1.

4.ª Secção
No Theatro Santa Isabel.

5.ª Secção
No Lyceu de Artes e Officios.

6.ª Secção
Na escola do Calabouço.

7.ª Secção
Na sala do Jury.

8.ª Secção
Na escola publica de D. Amelia de Drummond, á rua da Palma n. 53

FREGUEZIA DE S. JOSE'

9.ª Secção
Na escola publica de D. Beatriz, á rua Vidal de Negreiros n. 16.

10 Secção
Na estação das Cinco Pontas.

11 Secção
Na escola publica do professor Cyrillo, á rua Velha de Santa Rita n. 92.

12 Secção
Na estação nova de Caruarú.

S. JOSÉ—2° DISTRICTO

13 Secção
Na escola publica do professor Philomeno, á rua Coronel Suassuna n. 211.

14 Secção
Na escola publica do professor Innocencio, á rua 89, n. 47

FREGUEZIA DA BOA-VISTA—1° DISTRICTO

15 Secção
No paço da Assembléa.

16 Secção
No Gymnasio Pernambucano.

17 Secção
Na Escola Propagadora á rua do Hospicio.

8 Secção
Na escola publica do professor Romualdo, á praça Maciel Pinheiro n. 7.

19 Secção
Na escola publica de D. Maria Rita, á rua do Riachuelo n. 28.

20 Secção
Na escola publica do professor Vianna, á rua da Ponte Velha n. 5.

2 Secção
Na escola publica da professora D. Florimena, no Caminho Novo.

2° DISTRICTO DA BOA-VISTA

Santo Amaro

22 Secção
Na escola publica do professor Deoclesiano, á rua do Lima n. 19.

23 Secção
Na escola publica da professora D. Maria Amelia, á rua da Aurora n. 119 G.

FREGUEZIA DA GRAÇA—1° DISTRICTO

24 Secção
Na escola publica do professor Braga, na travessa da Baixa Verde n. 13

25 Secção
Na escola publica á rua das Crioulas n. 4 C, na Capunga.

GRAÇA—2° DISTRICTO

26 Secção
No Hippodromo do Campo Grande.

FREGUEZIA DE AFOGADOS—1° DISTRICTO

27 Secção
Na rua do Motocolombó n. 5, escola publica

28 Secção
Na escola publica do professor Alvarenga, na estrada dos Remedios n. 33.

AFOGADOS—2° DISTRICTO

29 Secção
Na Magdalena, á rua do Leoncio escola publica da professora Penna Forte n. 4.

AFOGADOS—3° DISTRICTO

30 Secção
No Barro, escola publica do professor Béda n. 37.

FREGUEZIA DO POÇO DA PANELLA

31 Secção
Na escola publica da professora D. Rufina Olalia, á rua da Casa Forte n. 57.

32 Secção
Na escola publica de D. Rozalina, na estrada do Arraial.

33 Secção
No Monteiro, escola publica de D. Izabel Cavalcante.

34 Secção
Em Apipucos, na escola do professor Joviniano.

FREGUEZIA DA VARZEA

35 Secção
Na escola publica á rua de S. João n. 7, professor Carvalho.

36 Secção
No Iputinga, escola publica do professor Joaquim Claudio.

Secretaria da Prefeitura municipal do Recife, em 30 de Janeiro de 1896.

O secretario,
Joaquim José Ferreira da Rocha.

Edital

Inspectoria da Alfandega de Pernambuco

EM 29 DE JANEIRO DE 1896

N. 48

O inspector em cumprimento do disposto nos arts. 514 § 1.° e 515 § 1.° Consolidação das leis das Alfandegas e art. 14 § 1.° do Decreto n. 4166 de 17 de Dezembro de 1892, resolve designar os empregados e commerciantes, abaixo nomeados, para comporem as commissões que tem de decidir as controversias que se suscitarem nesta Alfandega sobre a naturesa, classificação, valor ou qualquer outra circumstancia com relação as mercadorias importadas.

Commissão de tarifa

Conferentes

Sebastião A. das Neves.
Manoel Zeferino dos Santos.

Supplentes

Francisco Jeronymo de Albuquerque Maranhão.
Dr. José da Costa Carvalho Guimarães.

Peritos

Chefes de secção

Manoel Alves da Silva.
Dr. Luiz Frederico Pereira.
Manoel Leite Codeceira.

Conferentes

João Raposo Pinto.
Antonio José Gesteira.
Adolpho Gentil.
Dr. Antonio Ribeiro de Albuquerque Maranhão.

Negociantes

Fazenda

Joaquim Olyntho Bastos.
Francisco Gurgel do Amaral.
Emilio Amestim
Clementino de Farias.
Tavares Gonçalves.
Manoel da Cunha Lobo.
Commendador José Maria de Andrade.
Antonio A. Vieira de Souza.
Eugenio Hacberlin.

Calçado

Manoel Lopes Ferreira.
Alfredo Sá.
José Ribeiro Pessoa.
Thomaz Ferreira de Carvalho.
Francisco Ramos da Silva.
Manoel de Barros Cavalcante.
Cesar Lopes de Medicis.

Ferragens

Carlos Halliday.
Jacintho Azevedo.
Manoel da Cunha Reis.
Arthur Gomes de Mattos Sobrinho.
Luiz Parente Vianna.
José Dias Alvares de Carvalho.
Antonio Rodrigues de Souza.
José dos Santos Oliveira.

Chapeos

Manoel Licio Marques.
William Christiani.
Raphael Marques Dias.
Adolpho de Castro e Silva.
Antonio José Maia.
Manoel da Silva Carvalho.
Augusto Gonçalves Fernandes.
Bruno da Silva Carvalho.

Cêra

Francisco José dos Passos Guimarães.
José Duarte da Silva Papoula.
Alexandre da Fonseca Fernandes.
Romualdo da Silva Guedes Braga.
Hypolito Rouquayrol.
Antonio Martiniano Veras.
Alpheu Soares Raposo.
Graciliano Octavio da Cruz Martins.
Alfredo José Ferreira.
Francisco Manoel da Silva.
José de Azevedo Maia e Silva.

Joias

Aifredo Couceiro.
Benedicto Goetschel.
Augusto Gonçalves de Barros.
Joseph Krause.
Agostinho Ferreira dos Santos.

Cordoalha

Joaquim Alves da Silva Santos.
João Gonçalves da Fonte.

Estivas

João Alves de Freitas.
Antonio Joaquim Golçalves Braga.
José Ferreira Dourado.
José Joaquim Dias Fernandes.
Manoel dos Santos Araujo.
Augusto de Figueredo Costa.
Carlos Joaquim Gonçalves,
João Fernandes de Almeida.
Antonio Guedes Valente.

Livros

Joaquim Francisco de Medeiro.
Antonio Cardoso Ayres.
Ramiro M. da Costa.
José de Souza Nogueira.
João Walfredo de Medeiros.
F. P. Boulitreau.

Machinismos

João Holmes.
Joaquim Octaviano de Almeida.
Allan Paterson.
Francisco A. Correia Cardoso.

Miudezas

Joaquim Pereira de Freitas.
João Cardoso Ayres.
José de Oliveira Bastos.
Bento Alves Machado Guimarães.
Manoel Joaquim Ribeiro.
Antonio Duarte Carneiro Vianna.
Eugenio Pereira de Azevedo.
Manoel Colaço Dias.
Francisco Lauria.
Pedro da Silva Antunes.

Objectos diversos

Antonio Maria da Silva.
Joaquim Lopes Machado.
José Joaquim Gonçalves Beltrão.
José Joaquim da Costa Maia.
José Cirne de Azevedo.
Manoel Joaquim Pereira.
Albino Narciso Maia.
Augusto Octaviano de Souza.
Alexandre de Souza Pereira do Carmo,

Escola Normal

De ordem do Sr. Dr. Director e de accordo com o art. 13 do Regulamento em vigor, faço publico que a matricula nesta Escola estará aberta do dia 15 do corrente até o dia 15 de Fevereiro.

Os candidatos á matricula no 1° anno requerida ao Director, deverão satisfazer as seguintes condições:

1.ª Certidão de idade, ou documento equivalente, em que provem ser maior de 18 annos para o sexo masculino e de 16 para o feminino.

2.ª Attestados de moralidade, passados por pessoas idoneas, a juizo do director.

3.ª— Attestado de profissional que prove não soffrer o matriculando molestia contagiosa ou defeito physico, que de futuro o impossibilite de exercer o magisterio.

4.ª Conhecimento da repartição competente em que provem ter pago a taxa de 10$000 (1.ª prestação).

5.ª Approvação em exame de admissão, o qual versará sobre as seguintes materias.

a)—Lingua materna; analyse lexicologica, dictado, redacção, leitura interpretativa de prosador moderno.

b)—Arithmetica: Pratica das 4 operações sobre inteiros e numeros fraccionarios; pratica de problemas faceis de regra de tres de companhia simples e de juro simples. Systema metrico decimal: conhecimento pratico dos pesos e medidas e suas relações, quer para com as antigas, quer para com as do novo systema entre si.

c)—Geometria: conhecimento das principaes fórmas geometricas; traçado de figuras planas por construcção.

Desses materias só farão objecto de prova escripta as das series—a e b—e fazendo o candidato prova oral de todas.

O director poderá recusar a matricula ao candidato que, não obstante exhibir os attestados dos ns. 2, 3 e 5, não estiver a seu juizo, nas condições de frequentar o estabelecimento, dando de tudo conhecimento ao Governo do Estado, que proferirá, sobre tal ponto, decisão final. (Art. 12 do Regulamento expedido com o decreto de 30 de Agosto de 1895).

A matricula nos demais annos se fará tambem em virtude de requerimento ao director, bastando juntar os certificados da approvação nos exames das materias do anno precedente e o conhecimento da taxa.

Encerrada a matricula, nenhum candidato poderá ser mais admittido a ella, salvo pagando o duplo da taxa, e até 15 de Março.

Secretaria da Escola Normal de Pernambuco, 13 de Janeiro de 1896.

O secretario,
Julio Clemente de Faria.

Bibliotheca Publica do Estado de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica faço publico a quem interessar possa, que com o prazo de 15 dias a contar desta data, recebem se nesta Bibliotheca propostas em cartas fechadas e selladas para o fornecimento de 4 estantes, 1 banca e 12 cadeiras de guarnição, cujos modelos estarão á vista dos concurrentes nesta repartição.

Bibliotheca Publica do Estado de Pernambuco, 25 de Janeiro de 1896.

O director,
Arthur Barbalho Uchoa Cavalcanti

O Dr. João Alvares Pereira do Lyra, juiz de direito da fazenda do Estado de Pernambuco.

Faz saber pelo presente que no dia 7 de Fevereiro do corrente anno se hão de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo os seguintes bens penhorados por execução da Fazenda do Estado.

Freguezia do Recife

A casa de n. 2 no Becco do Gonçalves, com 3 portas de frente e grade de ferro em salão, mede de frente 6 metros e 60 centimetros e de fundo 27 metros, avaliada em 200$000. Pertence a Rosa Candida Gonçalves Ferreira.

A casa de n. 1 na travessa da Praça Pedro 1.° com porta e janella de frente em solo baixo, 1 sala, 1 quarto e 1 corredor que serve de cosinha em máo estado, mede de frente 2 metros e 90 centimetros e de fundo 6 metros, avaliada em 200$000. Pertence a José Gonçalves Ferreira Costa.

A casa de n. 42 a rua do Visconde de Itaparica com 5 portas de frente em salão, mede de frente 9 metros e 60 centimetros e de fundo 31 metros, avaliada em 20.000$000. Pertence a Joaquina Ferreira Campos Torres.

A casa de n. 7 a rua dos Guararapes com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha e pequeno quintal, mede de frente 3 metros e de fundo 10 metros e 20 centimetros, avaliada em 500$000. Pertence a Heleno Machado Soares Avellar.

A casa n. 33 a rua da Moeda, com 3 portas de frente com bandeira de ferro em salão, mede de frente 6 metros e 20 centimetros e de fundo 11 metros e 40 centimetros, avaliada em 3.000$000. Pertence a José Joaquim Pires Soares.

Freguezia de Santo Antonio

Uma mobilia composta de 1 sofá 2 cadeiras de balanço, 2 ditas de braço 2 duzias de guarnição e 2 consolos existentes no sobrado n. 57 a rua do Barão da Victoria, avaliada em 400$000. Pertence ao Dr. Mello Gomes.

A armação, pesos e medidas e mais utencilios existentes na casa n. 10 a rua de Pedro Ivo, avaliados em 3.0$000. Pertencem a Lourenço Braga & C.

A casa de n. 3 a rua do Coronel Suassuna, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha externa e pequeno quintal, mede de frente 4 metros e 85 centimetros e de fundo 15 metros e 60 centimetros, avaliada em 1.500$000 Pertence a José Pereira de Azevedo.

Freguezia de São José

A casa de n. 27 a rua da Cadeia Nova com 2 portas de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna e pequeno quintal, mede de frente 3 metros e 30 centimetros e de fundo 10 metros, avaliada em 500$000. Pertence a filhos de Joanna Francisca C. B. Bastos.

A casa n. 8 no Becco do Caldereiro, com porta e janella de frente, 2 salas 1 quarto e cosinha interna, mede de frente 3 metros e 90 centimetros e de fundo 5 metros e 20 centimetros, avaliada em 3.0$000. Pertence a José de Oliveira Carvalho.

A casa n. 3, na Travessa da Via Ferrea, de taipa com porta e janella de frente, 1 quarto, 2 salas e cosinha, mede de frente 3 metros e 30 centimetros e de fundo 9 metros e 40 centimetros, quintal murado, avaliada em 200$000. Pertence a José Francisco de Souza Lima.

Freguezia da Bôa Vista

A casa de n. 81 a rua da Imperatriz com 2 portas de frente, 2 ditas no oitão, 2 salas, 3 quartos e cosinha externa, mede de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 17 metros e 83 centimetros, quintal murado e 1 quarto, avaliada em 3.000$000. Pertence a Igreja Matriz da Boa Vista.

Tres espelhos com guarnição de madeira, envernisada de preto, avaliados por 30$000.

Cinco cadeiras já usadas por 25$000.

Uma commoda tambem usada por 30$000.

Uma estante pequena por 10$000.

Existentes na casa n. 1 a Praça Maciel Pinheiro, Pertencem a Luiz Antonio Alves da Purificação.

O sobrado de n. 78 a rua da Imperatriz, o qual tem no pavimento terreo 5 portas de frente em salão, no andar superior 3 portas de frente com varanda de ferro corridas, 2 salas, 4 quartos e cosinha fóra, mede de frente 7 metros e 10 centimetros e de fundo 22 metros e 40 centimetros então em salão, avaliado em 15.000$000. Pertence a Jacintho Botelho de Amorim.

Freguezia da Graça

A casa de n. 1 na Travessa da Matinha de taipa com porta e janella no oitão e duas janellas de frente, com uma puchada ao lado, a qual tem porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto e cosinha interna, mede de frente 4 metros e 70 centimetros e de fundo 10 metros, quintal em aberto avaliada em 200$000. Pertence a Guilhermina Candida de Salles Carneiro.

E para constar passou-se o edital na fórma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife Capital do Estado de Pernambuco aos 30 dias do mez de Janeiro de 1896.

Eu José da Costa Rego Lima, escrivão o escrevi.

João Álvares Pereira do Lyra.

Edital n. 39

3.ª Directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, 16 de Dezembro de 1895.

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, faço publico para os devidos fins que acha-se aberta nesta directoria a contar da data da publicação deste, a inscripção para os meninos cegos que quizerem no proximo anno de 1896 se matricular no Instituto Benjamin Constant do Rio de Janeiro, de accordo com a circular sob n. 755 de 25 de Novembro do corrente anno do Exm. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Só serão admittidos á inscripção aquelles meninos que estiverem nas condições previstas no Regulamento do Instituto Nacional dos Cegos approvado por decreto n. 108 de 17 de Maio de 1890.

São as seguintes as principaes condições:

CAPITULO III

Dos alumnos

Art. 28. O numero dos alumnos contribuintes será limitado e dos gratuitos será limitado pelos recursos do orçamento vigente.

Art. 29 Aos alumnos gratuitos, o Instituto fornecerá sustento, vestuario, calçado e tratamento medico.

Art. 30. Aquelles que não forem conhecidamente pobres, pagarão uma pensão annual de 400$000 por trimestre adiantados e uma joia de 20$000.

Art. 31. O Instituto ministrará a todos os alumnos, os livros e instrumentos necessarios ao ensino.

Art. 33. A admissão no Instituto dependerá de autorisação do ministro da instrucção publica, mediante informações do director.

Art. 33. O pretendente deverá juntar ao requerimento:

I Certidão ou justificação de idade.

II Attestado medico no qual conste que soffre de cegueira total e incuravel.

III Attestado de vaccinação.

IV Attestado medico pelo qual prove não soffrer de molestia contagiosa ou de molestia chronica e incuravel que o impossibilite para os trabalhos escolares.

Em caso de duvida o director poderá ouvir o parecer do medico do Instituto acerca do estado de saude do pretendente á admissão.

V No caso de ser gratuita a admissão do candidato, deverá apresentar tambem attestado de duas autoridades do logar de sua residencia que prove indigencia.

Art. 34. Não poderão ser admittidos no Instituto os menores de 6 annos e os maiores de 12.

O Governo do Estado obriga-se a conceder passagens para aquella Capital até 10 menores de 6 a 12 annos, que satisfizerem as condições supra mencionadas, cumprindo que para esse fim se apresentem ao Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica.

O director,
Felippe de Figueirôa Faria Sobrinho.

1ª Directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica de Estado de Pernambuco, em 20 de Janeiro de 1896.— 2. secção.

Edital

De ordem do Sr. Dr. Secretario da Justiça faço publico que, com o prazo de 30 dias, a contar da data deste edital, fica aberta concurrencia para o fornecimento de fardamento ás praças dos Batalhões Estadoaes de Infanteria e do Corpo de Cavallaria e de forragem, medicamentos, ferraduras e cravos á cavalhada do mesmo corpo, mediante as clausulas seguintes:

1.ª As propostas devem vir devidamente selladas e fechadas e os proponentes requererão previamente a esta Secretaria, provando que são negociantes matriculados e se acham quites, relativamente aos impostos de industria e profissões do ultimo semestre, e declarando que se obrigam a todas as condições necessarias para a garantia dos interesses do Estado, de accordo com as tabellas e disposições regulamentares em vigor.

2.ª Não serão aceitas as propostas que contiverem artigos não mencionados nas referidas tabellas, nem tambem aquellas cujos preços estiverem sujeitos a abatimento ou desconto.

3.ª O contracto só poderá ser feito com quem melhores vantagens offerecer na concurrencia.

4.ª O fornecimento de fardamento será feito por prestações nos prasos que forem marcados no termo do contracto, ficando os contractantes sujeitos, no caso de infracção, ás multas previstas pelo Regulamento de 2 de Junho de 1879.

5.ª Os contractantes do fornecimento de ferraduras e cravos ficam obrigados a ferrar a cavalhada á sua custa e com a maxima perfeição, a juizo do Commandante do Corpo de Cavallaria.

6.ª Em igualdade de circumstancias terá preferencia o concurrente que se propuzer a fornecer dito fardamento, com fazendas manufacturadas no Paiz.

Os fornecimentos serão feitos durante o prazo correspondente ao de um ou mais de um exercicio financeiro, conforme convier ao serviço publico e fôr determinado pelo Dr. Secretario da Justiça.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

MUTILADO

ILEGÍVEL

EDITAL

O Doutor João Joaquim de Freitas Henriques, Juiz de Direito do 4.° Districto Criminal, Substituto reciproco do 2.° presidente da 1.ª sessão ordinaria do Jury da cidade do Recife, e etc.

Faço saber que tendo designado o dia 24 de Fevereiro proximo vindouro, as 10 horas da manhã para abrir a 1.ª sessão ordinaria do Jury, que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, sahiram sorteados os seguintes:

Recife

Antonio Gomes de Silva Ramos.
Antonio Gomes de Mattos Sobrinho.
Arthur de Mello.
Manoel Joaquim de Costa Carvalho.
Manoel Pereira da Costa.
João Vicente Ferreira Coelho.
Antonio Apolinario Moreira Wanderley.

S. Antonio

Dr. Agostinho da Silva Leal.
Caetano Ferreira Ramos.
Antonio José de Moraes.
Alchebiades de Moura Rolim.
Aprigio Braz de Oliveira Lima.
Joaquim Bazilio Pinho.
Raymundo de Almeida Sampaio.
Francisco Rodrigues Pinto.
Guilhermo Carneiro da Cunha.
José Soares de Albuquerque.
Pedro Jorge da Silva Ramos.
Eduardo Nabor.
Gomes Augusto Gayo de Miranda.

S. José

Pedro Lins de Oliveira.
Genuino Rodrigues Cardoso.
Ignacio Gomes Ferreira.
Luiz Eloy de Miranda Duraes.
Thadeo Pereira Bastos.

Afogados

Balbino Cezar de Almeida Leite.
Henrique Bernardes de Oliveira.

Boa Vista

José Bezerra de Barros Cavalcante.
Arthur Teixeira Bastos.
Dr. José Nogueira de Souza Filho.
José Alfredo de Almeida Soares.

Graça

João Rodrigues de Moura Campos.
José Bonifacio de Miranda.

Poço

Capitulino Candido Uchôa de Gusmão.
Manoel Jaquim Correia da Silva.
Bento Joaquim de Miranda Henriques.

E que nesta sessão serão julgados os seguintes rêos afiançados:
Antonio dos Santos Mazombo, João Sebastião Luiz Carneiro José Pedro da Costa e Lino de Abreu Cerqueira.

Outro sim faz mais saber que serão julgados na referida sessão os rêos que se acham ausentes, pronunciados em crimes que admittem fiança, a saber:

Alexandre José Barbosa, Antonio Rodrigues, José Henrique de Castro Lobo, Calisto de tal, Justino Antonio de Oliveira, Sergio Henrique Cardim Manoel Gomes de Souza, Francisco Jacob Effirt, Isabel Maria do Carmo. João Pereira de Araujo, Manoel Ferreira Calado, Pedro Bandeira do Nascimento, Antonio Severino da Luz, João Baptista da Silva, Manoel Joaquim da Costa, Sergio Nicoláo Tolentino e Silvino Correia de Araujo.

A todos os qoaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para que compareção na sala das do Tribunal do Jury a rua 15 de Novembro, tanto no referido dia e hora, como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente Edital que seráaffi ado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Tambemse remetterão iguaes aos Juizes de Districtos e subdelegados respectivos para publical-os e mandar fazer as intimações aos jurados aos culpados e as testemunhas que se acham nss sens districtos.

Eu Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti, 2.° escrivão do Jury, o escrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

Collecta Municipal

De ordem do Sr. Dr. Sub-Prefeito do Municipio do Recife, de conformidade com o disposto no art. 1.° (A) das disposições geraes da lei n. 72 abaixo se publica a collecta feita relativa aos impostos dos §§ 68 Tabella E, 55, 67, 26, 56, 33 e 28, ficando marcado o prazo improrogavel de vinte dias para as reclamações que só no serão feitas por meio de petição entrada no livro da porta da Secretaria:

FREGUEZIA DO RECIFE

Tabella E
§ 68 DO ART. 1.°

	Caes da Alfandega	
1	Mendes Lima & C., armazem de bacalhão	2:000$
3	Seixas & Irmão, armazem de bacalhao	2:000$
	Marquez de Olinda	
	J. E. Purcell, lytographia	100$
34	Companhia de Drogas e Productos Chimicos	1:500$
36	New-York Insurance, companhia de seguros	2:000$
19	Companhia Industrial de Chapéos, deposito	1:000$
39	Francisco Lauria & C., fabrica de gravatas	300$
63	Joaquim Fernandes Ribeiro, transacções bancarias com os mercados estrangeiros	3:000$
	Bom Jesus	
10	Browns & C., agente de seguros	2:000$
16	Max Dreckser, agente de seguros	2:000$
20	Francisco Henry Carls, lytographia	100$
26	Banco de Credito Real	1:500$
32	Boxwel Williasm, agente de seguros	2:000$
32	Companhia Fabrica de Tecidos da Torre	2:000$
46	Caixa Economica de Pernambuco	600$
64	Banco Popular de Pernambuco	1:500$
3—5	Amorim Irmãos & C., transacções bancarias com os mercados estrangeiros	3:000$
3—5	Os mesmos, agentes de vapores	800$
15	Barão da Soledade, desconto de letras	600$
25	Companhia Providente, seguros accidentaes	2:000$
49	Mendes Filho, lytographia	100$
51	Companhia de Seguros Colombo	2:000$
	Rua do Commercio	
2	Companhia Limited, telegrapho submarine	1:000$
4	João Albertino & C., ship chandlers	500$
4—6	Pereira Carneiro & C., agentes de vapores	800$
4—6	Os mesmos, agentes do Banco do Brazil	3:000$
4—6	Os mesmos, desconto de letras	600$
6	Herman Lundgren, agente de navios	800$
6	Pernambuco Powder Factory Companhia Anonyma	2:000$
8	Charles D. Plune, fornece a bordo	500$
8	Arthur Dallas, agente de companhia de seguros	2:000$
8	Henry Forster, agente de vapores	800$
10	Wilson Sons & C., agentes de vapores	800$
12	Deog Feilizmerm & C., fornece a bordo	
14	Tethis, companhia de seguros	2:000$
18	Torres & Irmãos, fornecedores de navios	800$
18	Brosteimam & C., agentes de vapores	800$
20	R. H. Conolly, agente de vapores	800$
22	E. S. Levy, agente de vapores	800$
26	Joaquim Lopes de Barros, fornece a bordo	500$
28	Gomes Ferreira, fornece a bordo	500$
30	Dias Lima, fornece a bordo	500$
32	London Banck	3:000$
34	Companhia Progresso Colonial	2:000$
34	Companhia North Brazillian Sugar	2:000$
34	Sociedade Refinaria e Destilação de Pernambuco	2:000$
36	Companhia Tellegr., Souto Americano	1:000$
38	Banco Emissor de Pernambuco	2:000$
40	Banco de Pernambuco	3:000$
40	Thomaz Comber, desconto de letras	600$
42	Henrique Burle & C, desconto de letras	600$
42	O mesmo, transacções bancarias com os mercados estrangeiros	3:000$
42	Banco London River Plate	3:000$
44	Signer Indemnisadora, companhia de seguros	2:000$
	Rua do Commercio	
46	Phenix Pernambucana, companhia de seguros	2:000$
48	Barão de Petrolina, desconto de letras	600$
48	Amphitrite, companhia de seguros	2:000$
9	Felix Bandeira, agente de vapores	800$
13	Companhia de Serviços dos Portos	2:000$
13	Black Burne & C., agentes de vapores	800$
15	Jonston Pater & C., agentes de vapores	800$
	Largo do Corpo Santo	
2	Francisco Guedes Pereira, agente de vapores	800$
11	Pereira Carneiro & C., armazem de recolher	1:000$
19	Affonso Balthar, armazem de recolher	1:000
	Bispo Sardinha	
5	L. Krausse & C., lytographia	100$
	Vigario Tenorio	
1	José Balthar, armazem de recolher	1:000$
5	Machado & Seixas, armazem de recolher	1:000$
17	Pedro Osorio de Serqueira, agentes de vapores	800$
8	Joaquim dos Santos, desconto de letras	600$
	Rua do Amorim	
2 A	José Mariz, armazem de recolher	1:000$
2	Affonso Balthar & C., entreposto estadoal	1:000$
6	O mesmo, entreposto estadoal	1:000$
8	Machado & Seixas, armazem de recolher	1:000$
18	Manoel do Couto Medeiros, enchimento	1:000$
24	Eugenio Freire, fabrica de bebidas	1:000$
1	Tavares Lapa & C., fabrica de bebidas	1:000$
	Rua da Moeda	
9	José Pinto Lapa, enchimento	1:000$
21	Antonio do Rego Lima, enchimento	1:000$
	Praça da Assembléa	
5 A 13	Viuva Livramento, trapiche	1:000$
	Praça da Assembléa	
1 A—3	Loyo & Moreira, trapiche alfandegado	1:000$
	Rua da Madre Deus	
8	Bartholomeu Lourenço, agencia de navios	800$
	Caes da Companhia Pernambucana	
2	Pereira Carneiro & C., armazem de recolher	1:000$
4	Pereira Carneiro & C., armazem de recolher	1:000$
4 A	Boxwell Williams & C., trapiche	1:000$
6	Manoel Joaquim Pessôa, agencia de navios	800$
8	Pereira Pinto, enchimento	1:000$
10	Amorim Irmãos & C., armazem de recolher	1:000$
12—22	Companhia Pernambucana	2:000$
24	Santos Lima, entreposto estadoal	1:000$
26	Francisco Arapella Moreira Marques, trapiche	1:000$
1	Companhia Maritima	2:000$
	Rua da Companhia Pernambucana	
2	José Rodrigues Macieira, enchimento	1:000$
4 6	Pinto Ferreira, enchimento	1:000$
8—10	Antonio Maria e Silva, enchimento	1:000$
10 A—10 B	Manoel Marques de Oliveira, enchimento	1:000$
10—12	J. A. Couto Vianna, armazem de recolher	1:000$
14	José da Costa Ferreira, armazem de alcool	1:000$
	Largo da Assembléa	
2 A	J. S. Amaral & C, fabrica de bebidas	1:000$
5—7	José Clementino Henrique Silva, armazem de recolher	1:000$
	Rua da Restauração	
1—3	Lino Cavalcanti, cocheira de carros de aluguel	500$
	Rua do Visconde de Itaparica	
8	Companhia Geral de Melhoramentos	2:000$
22	Empreza Caetano Pinto	1:000$
22	Visconde de Gonçalves Pinto, desconto de letras	600$
22	O mesmo, transacções bancarias com os mercados estrangeiros	3:000$
30	Companhia Agricola Mercantil	2:000$
25	Companhia Industrial-Uzina Beltrão	2:000$
59	Albino Britto & C., estabulo de bois	200$
	Rua dos Guararapes	
S/n.	Affonso Pacheco, Parralho, viuva Costa e outros, 4 estabolos de bois, a	200$
23	Alfredo Bastos, estabulo de bois	200$
	Rua do Barão do Triumpho	
10	Boxwell Williams, armazem de courinhos	500$
12—14	Os mesmos, armazem de recolher	1:000$
16	Fonseca Irmãos, armazem de recolher	1:000$
S/n.	Constantino Rodrigues Mendes, estabulo de bois	200$
20—22	João d'Aquino Fonseca, fabrica de sabão	800$
26	Delmiro Gouveia, armazem de courinhos	500$
28	Companhia Ferro Carril de Pernambuco	2:000$
42	Allan Paterson & C, fundição a vapor	1:500$
52	Bowman & C., fundição a vapor	1:500$
54	João de Aquino Fonseca, armazem de caroço	300$
70	Manoel dos Santos Villaça, fundição a vapor	1:500$
100	Cardoso Irmãos, fundição a vapor	1:500$
1—3	Fonseca Irmãos & C., fabrica de sabão	800$
5—7	Os mesmos, fabrica de velas	300$
9	Boxwell Willians & C., prensa de algodão a vapor	1:000$
37	Constantino Rodrigues Mendes, fabrica de carroças	200$
65	José Gonçalves de Araujo, enchimento	1:000$
67	Rosback Brothres & C., armazem de courinhos	500$
41	Ernesto Kan, armazem de courinhos	500$
	Caes do Brum	
	João de Aquino Fonseca, armazem de kerosene	1:000$
59	Antonio Cardoso estabulo de bois	200$
61	Vicente Coelho, estabulo de bois	200$
	Caes do Apollo	
	Machado Lopes, armazem de farinha de trigo	2:000$
53	Medeiros & C., enchimento	1:000$
55	Coelho Pinto, fabrica de bebidas	1:000$
73	Companhia de Panificação	1:500$
75	Companhia Calcarea	2:000$

(*Continúa*).

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 30 de Janeiro de 1896.

Leopoldo Guedes Alcoforado.
Lançador.

Edital n. 44
Recebedoria do Estado de Pernambuco

O administrador faz publico a quem interessar possa que, dentro de 8 dias improrogaveis contados da data da publicação do presente edital, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos abaixo declarados, relativos ao 2.° semestre do exercicio de 1895 a 1896.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 31 de Janeiro de 1896.

O administrador,
Affonso d'Albuquerque Mello Junior.

Classe n. 3—Armazem de Estivas.
« « 14— « ou deposito de Kerosene alfandegados ou não.
« « 16—Bancos, agencias filiaes, ou representantes das mesmas, casas bancarias e pessoas que descontam lettras.
« « 25—Fabrica de picar fumo, fazer charutos e cigarros.
« « 31—Casa de vender charutos, cigarros e fumo em grosso e a retalho.
« « 20—Enchimento de alcool e aguardente.
« « 43—Rebocadores.
50 %—Sobre o valor locativo das casas commerciaes na cidade do Recife.
40 %—Sobre o valor locativo das casas commerciaes fóra da cidade.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado 31 de Janeiro de 1896.

O chefe,
Frederico Guimarães.

Instituto Benjamin Constant

Pela Secretaria do Instituto Benjamin Constant e de ordem do Sr. Dr. Director, se declara aberta a matricula dos alumnos nos differentes annos dos dous cursos, devendo os pais ou encarregados dos matriculandos apresentar ao Director do estabelecimento os requerimentos instruidos com todos os documentos justificativos das condições em que se acham os candidatos á matricula, que são: 1° certidão de idade ou documento equivalente; 2° attestado de vaccinação ou revaccinação; 3° certificado de que o candidato não soffre de molestia alguma contagiosa ou infecto contagiosa; 4° attestado de bom procedimento passado pelos professores e directores das escolas que elle houver frequentado, ou por pessoas reconhecidamente idoneas.

A taxa para a matricula dos alumnos nos differentes annos dos cursos preparatorios e commercial é de 12$000 paga na repartição competente, mediante guia passada pelo Secretario.

Encerrar-se-ha a matricula no dia 15 de Fevereiro, nos termos do regulamento vigente.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 15 de Janeiro de 1896.

O secretario,
Celso Tertuliano Fernandes Quintella.

DECLARAÇÕES

Associação Commercial dos Refinadores

De accordo com a deliberação tomada em sessão de hoje aviso a todos os consumidores de assucar refinado que fica marcado o preço do assucar aos seguintes algarismos abaixo mencionados a contar do 1° de Fevereiro até segunda deliberação.

	por 15 kilos	por 1 kil.
Especial	11$500	900
1ª	10$500	800
2ª	7$500	700
3ª	6$500	600

Recife, 31 de Janeiro de 1896.

O secretario ad hoc,
José de Oliveira

Estrada de Ferro do Recife a Varzea e Dois Irmãos.

FESTA DO POÇO

No domingo 2 de Fevereiro a tarde, os trens da Companhia serão regulados pela tabella seguinte:

Ida

Do Recife ao Monteiro pela linha Principal 12.30, 1.0, 1.30, 2.0 2.30, 3.0, 3.30, 4.0, 4.30, 5.0, 5.30 e 6.0.

Do Recife ao Monteiro pelo Arrayal 6.30, 7.*40, 7.50, 8.25, 8.*55, 9.*25, 9.55 e 10.50.

Do Recife a Varzea 12.40, 2.0, 3.30, 5.0, 6.30, 8.25, 9.25 e 10.50.

Do Caldereiro a Dous Irmãos 2.25, 3.25, 4.25, 5.25, 6.25, 7.25, 8.30, 9.30 e 10.30.

Do Recife a Dous Irmãos pelo Arrayal 12.50.

Volta

Do Monteiro ao Recife pelo Arrayal 1.30, 2.*5, 2.30 3.*5, 3.30, 4.*5, 4.30, 5.*5 e 5.30.

Do Monteiro ao Recife pela linha Principal 6.45, 6.48, 7.10, 7.45, 8.15, 8.45, 9.15, 9.45, 10.10 e 10.55.

Da Varzea ao Recife 1.45 3.15, 4.45, 6.15, 7.40, 9.25 e 10.40.

De Dous Irmão ao Caldereiro 2.5, 3.5, 4.5, 5.5, 6.5, 7.5, 8.10 9.10, 10.10, 1.0.

* Indica ser o trem expresso do Monteiro ao Entroncamento e vice-versa pelo Arrayal.

Os trens ascendentes e descendentes pela linha Principal tocam em todos os pootos.

Os Senhores passageiros do Ramal ao da Varzea baldeão no Entroncamento quer na ida quer na volta com excepção do trem de 12.40 do Recife.

Escriptorio da Companhia 30 de Janeiro de 1896.

H. Fletcher,
Gerente.

Companhia De Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

O trem que as 9 e 1/2 horas da manhã segue expresso da Encruzilha, voltará dalli á Beberibe, d'onde partirá as 10 e 1/2 para o Recife, tocando em todas as estações, do 1° de Fevereiro em diante.

Bento Magalhães,
Gerente.

COMPANHIA
Industrial Pernambucana

Assembléa geral

A administração desta Companhia convida os Srs. accionistas, á reunirem-se no salão da Associação Commercial Beneficente, á 1 hora da tarde do dia 13 de Fevereiro proximo, para ouvirem a leitura do relatorio e parecer fiscal, deliberarem sobre as contas da administração a procederem á eleição do conselho fiscal, de conformidade com o art. 17 dos estatutos.

The Great Western of Brazil Railway Company Limited

A administração desta Estrada de Ferro, roga aos Srs. recebedores de mercadorias o especial obsequio de retirarem as mesmas dos armazens do Brum com a possivel brevidade, que será de vantagem mutua, pois as entradas para ditos armazens do assucar e algodão do interior presentemente são em muito maior escala de que as sahidas, que muito prejudica o serviço por serem os armazens da companhia limitados quanto á espaço e não permittindo a accumulação de mercadorias.

Recife, 30 de Janeiro de 1896.

W. H. Scott,
Gerente.

Veneravel
CONFRARIA DE S. BENEDICTO DO RECIFE

De ordem do carissimo irmão presidente, convido aos irmãos desta confraria para comparecerem paramentados com seus habitos, no capitulo desta, as 2 horas da tarde, afim de acompanharmos a procissão de Nossa Senhora da Luz.

O secretario,
Augusto B. Ramos do Nascimento.

Banco de Pernambuco
DIVIDENDO

São convidados os Srs. accionistas a virem receber o 12 dividendo de suas acções relativo ao semestre de Julho a Dezembro de 1895 á razão de 10 % ao anno e ao mesmo tempo um bonus de 1$000 por acção.

Recife, 28 de Janeiro de 1896.

O secretario,
Antonio Francisco Pereira de Carvalho

Hospital Pedro II

A directoria do serviço sanitario declara ás pessoas interessadas que as matriculas do curso de obstetricia deste Hospital, abrir-se-hão no dia 1° de Fevereiro, e as aulas terão começo no dia 3 de Março.

São condições para a matricula:
1.° Ser maior de 18 e menor de 40 annos.
2.° Saber ler e escrever, ter noções de systema metrico e das 4 operações.
3° Ter bôa conducta civil e moral e não soffrer molestia contagiosa e ser vaccinada.

Hospital Pedro II, 15 de Janeiro de 1896.

O director,
Dr. Ignacio Alcibiades Velloso.

Companhia De Serviços Maritimos de Pernambuco

Nos termos do art. 147 do Reg. sobre as sociedades anonymas, ficam na séde social a disposição dos Srs. accionistas.
Copia dos balanços.
Dita da relação nominal dos accionistas.
Dita da lista das transferencias de acções.

Recife, 21 de Janeiro de 1896.

Francisco A. Cardoso,
Secretario.

Great Western of Brazil Railway C. Limited.

Aviso ao publico

A autorisação concedida á esta Estrada de Ferro por aviso n. 193 de 12 de Dezembro de 1892 para augmentar suas tarifas sobre o assucar, algodão, alcool, couros seccos e salgados e licores na razão de 5 % por cada dinheiro abaixo de 20 d e fumo 3 % nas mesmas condições, e que até hoje só tem sido aproveitado em parte. Vigorará na sua totalidade do dia 1 de Março proximo futuro em diante.

Os preços para cada mez serão fixados pela quotação do cambio a 90 dias de vista do ultimo dia util do mez precedente despresadas as fracções.

Recife, 27 de Janeiro de 1896.

W. H. Scott.
Representante da Companhia.

Banco de Pernambuco

De accordo com o art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890, participamos aos Srs. accionistas, que se acham na séde deste Banco á sua disposição, os seguintes documentos para serem examinados:
1.° Copia dos balanços.
2.° Relação nominal dos accionistas.
3.° Lista das transferencias de acções durante o anno.

Recife, 28 Janeiro 1896.

O secretario,
Antonio Francisco Pereira de Carvalho

COMPANHIA
Industrial e Commercio de Estiva

(Em liquidação)

Na antiga séde desta Companhia, acham se a exposição dos Srs. accionistas o balanço, contas e tudo mais que seja necessario para quaesquer informações.

Recife, 15 de Janeiro de 1896.

Os liquidantes,
José Joaquim Dias Fernandes.
Augusto de Oliveira Maia.

Companhia Exploradora de productos Calcareos

A directoria desta Companhia, faz pagar em seu escriptorio á rua do caes do Apollo n. 73, do meio dia ás duas horas da tarde dos dias 16 em diante, os juros vencidos em 31 de Dezembro de 1895, dos coupons da sua emissão.

Recife, 10 de Janeiro de 1896.

José de Oliveira Bastos,
Presidente.

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELHAN LINE
O paquete Orcana

Espera-se da Europa até o dia 1 de Fevereiro e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso com escala por Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Não tem accommodações para passageiros de 2.ª classe.

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete trata-se com os
AGENTES
Wilson Sons & C. Limited.
10—Rua do Commercio—10
1.° andar

Companhia P. de Navegação
PORTOS DO NORTE
Ceará, Camocim, Pará e Manáos
O paquete Jaboatão
Commandante Alfredo Guimarães

Segue no dia 4 de Fevereiro, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até as 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO
Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

Messageries Maritimes
LINHA MENSAL
Paquete La Plata
Commandante Baule

E' esperado da Europa até o dia 2 de Fevereiro de 1896 seguindo depois da demora precisa para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Estes paquetes são illuminados a luz electrica.

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com
OS AGENTES
H. Burle & C.
42—RUA DO TORRES—42
1. andar

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELHAN LINE
O paquete Orellana

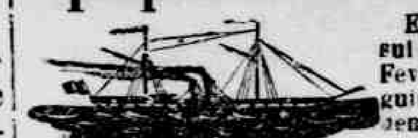

Espera-se do sul até o dia 9 de Fevereiro, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool, com escala por Lisbôa, Coruna e La Pallice.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C., Limited
10—RUA DO COMMERCIO—10
1.° andar

Aviso

Os vapores d'esta companhia em viagem para a Europa tocarão d'agora em diante no porto de Coruna, e de 18 de Março em diante além d'aquelle porto, tocarão mais no de Plymouth tornando-se tambem a viagem mais rapida que outr'ora fazendo-a em 15 dias.

Royal Mail Steam Packet Company
O paquete Thames
Commandante James Brander

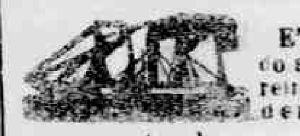

E' esperado dos portos do sul no dia 2 de Fevereiro, seguindo depois da demora indispensavel para os portos de S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton.

O paquete Elbe

E' esperado da Europa no dia 3 de Fevereiro, e seguirá depois da demora indispensavel para Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O paquete Clyde
Commandante F. Messervy

E' esperado da Europa no dia 6 de Fevereiro, seguindo depois da demora indispensavel para os portos da Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Red Cross Line of Steamers

E' esperado do porto do Pará até o dia 6 de Fevereiro e sahirá depois da demora necessaria para o mesmo porto

O vapor inglez
Madeirense

Para cargas e passagens trata-se com os
Consignatarios
Johnston Pater & C.
Rua do Commercio n. 15

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza
Navegação a vapor
Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR
Entre-Rios
Commandante Conan

Espera-se da Europa até o dia 1 de Fevereiro, seguindo depois da necessaria demora para Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios

Este vapor não recebe carga.
AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

Prince Line of Steamers
James Knott New-Castle-on-Tyne
LINHA REGULAR ENTRE OS
Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

E' esperado de New York até o dia 5 de Fevereiro, e sahirá depois da demora necessaria para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O vapor inglez
Grecian Prince

Para cargas e passagens trata-se com os
Agentes
Johnston Pater & C.
Rua do Commercio n. 15

Companhia Nacional de Salinas Mossoró-Assu'
O vapor Assu'

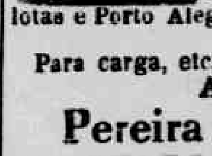

Actualmente n'este porto seguirá nestes poucos dias para Santos, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre.

Para carga, etc., trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
RUA DO COMMERCIO N. 6
1.° andar

MUTILADO

ILEGÍVEL

Norddentscher Lloyd
O VAPOR
Hohenstaufen

E' esperado.. da Europa até o dia 1.° de Fevereiro, e seguirá depois da demora necessaria para Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é de 1.ª classe e offerece optimas occommodações aos Srs. passageiros.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com o

AGENTE
V. Neesen
4—Cáes do Ramos—4

O vapor Salier

E' esperado dos portos do sul até o dia 10 de Fevereiro, e seguirá depois da demora necessaria para Lisboa, Antuerpia e Bremen

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com o

AGENTE
V. Neesen
Cáes do Ramos n. 4

Llody Brazileiro
O vapor Planeta
Commandante M. Azevedo

E' esperado.. dos portos do sul no dia 6 do corrente. e seguirá para os portos do norte no dia seguinte.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa Caes da Companhia Pernambucana n. 4.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção
As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—RUA DO COMMERCIO—6
1.° andar

LEILÕES
Agente Oliveira
Leilão
Da importante armação de amarello envernisada e envidraçada, balcão com tampo de marmore, servindo para qualquer ramo de negocio por ser armada toda com parafusos, todos os utencilios, generos de estiva, etc., existentes no estabelecimento de molhados, sito á rua das crioulas n. 4, na Capunga, nos Quatro Cantos.

Terça-feira, 4 de Fevereiro
A's 11 horas
NO ESTABELECMENTO ACIMA
NA CAPUNGA.

O agente Oliveira autorisado pelo Illm. Sr. José Joaquim Dias Ferreira que retira-se deste Estado, venderá em leilão definitivo e em lotes todos os generos de estiva, armação de amarello e mais utencilios para completa liquidação do mesmo estabelecimento.

AVISOS DIVERSOS
— Aluga-se o andar terreo do sobrado do caes do Gazometro n. 3, com agua encanada, apparelho, 2 salas e 3 quartos, a tratar na praça do Herval n. 3.

— Vende-se um terreno na travessa do Soce, na estrada do Fundão, ou Beberibe de Baixo, com 120 palmos de frente e 400 de fundo, limitando com um riacho, a tratar na rua do Bom Jesus n. 1, 1º andar.

— Aluga-se o sobrado n. 62 da rua da Santa Cruz, freguezia da Boa-Vista, á tratar em Olinda, Ladeira da Ribeira n. 16; as chaves para correr está na loja do mesmo sobrado.

— Aluga-se a casa n. 43 sita a rua Luiz do Rego, com commodos para grande familia, agua e gaz encanados, grande quintal e jardim ao lado, reedificada de novo, a tratar á rua da Imperatriz n. 16, loja.

— A' rua da Penha n. 9, trabalha-se com perfeição e gosto em roupas de senhoras e crianças.

— Offerece-se uma criada que deseja seguir com uma familia para o Rio de Janeiro: quem precisar dirija-se á rua Deão Farias n. 50.

Corry & C'os.
AROMATIC
Ginger Ale
Engarrafamento Moderno não precisa de Saccarolhas para abrir-se.
Receberam Pereira Faria & C.ª Rua do Amorim n. 66.

Aluga-se
o armazem á rua D. Maria Cezar n. 9, novo e em bom local para mercearia: quem pretender dirija-se á rua Marquez de Olinda n. 55, armazem de miudezas.

Caixeiro
Precisa-se de um menino com pratica de molhados, prefere-se portuguez, á tratar á rua do Payssandú n. 2, (Chora menino).

Braz, Silva & C.
Sociedade em commandita por acções
São convidados os Srs. associados a fazerem a 4ª e ultima entrada de seu capital á razão de 20 % no escriptorio da sociedade á rua do Commercio n. 13, 1º andar, dentro de 30 dias, contados de hoje.
Recife, 9 de Janeiro de 1896.
Braz. Silva & C.

Ama
Precisa-se de uma, á travessa do Peixoto n. 35.

Manoel José Martins

Eponina de Castro Martins, Maria Martins do Rego Valença, Anna Martins Fernandes de Barros, Herminia de Castro Martins, João Bernardo do Rego Valença e Manoel Fernandes de Barros viuva filhos e genros do finado **Manoel José Martins** convidam a todos os parentes e amigos do mesmo a assistirem as missas que por sua alma mandam rezar na segunda-feira 3 do corrente, na matriz de Santo Antonio ás 8 horas da manhã.

Desde já confessam a todos o seu eterno agradecimento.

†

Guilhermina Candida Lobo da Silva

José Clementino Henriques da Silva, seus filhos, genros, netos e cunhada agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio os restos mortaes de sua presada esposa, mãi, sogra, avó e irmã, Guilhermina Candida Lobo da Silva, e convidam-n'as para assistir as missas que por descanço eterno da mesma finada mandam rezar quarta-feira 5 de Fevereiro, na Ordem 3ª de S. Francisco, ás 8 horas da manhã.

†

Manoel de Britto Araujo Novaes

Etelvina Gomes de Britto, Joanna Baptista de Britto, Dr. Emiliano de B. Araujo Novaes, esposa, mãi, irmãos, primos e cunhados de Manoel de Britto Araujo Novaes, convidam aos parentes e amigos do finado á assistirem a missa do 7º dia de seu fallecimento, no convento do Carmo do Recife e na matriz do Cabo no dia 1 de Fevereiro ás 8 horas da manhã, o que de antemão agradecem a todos aquelles que assistirem a este acto de religião e caridade, de proprio das almas bem fazejas.

Com pratica de fazendas
Precisa-se de um caixeiro que além de pratico dê boas referencias: quem se achar nestas condições, pode entender se com o Sr. Domingos Fernandes, na loja da Perola á rua da Imperatriz n. 78, que se dirá quem precisa.

Ama para criança
Precisa-se a tratar á rua Velha n. 28.

Vinho de Janipabo
(ESPECIALIDADE)
Vende-se a 35$000 o barril de 5º, rua da Madre de Deus n. 10.

Ama
Na rua do Livramento n. 7, precisa-se de uma para cosinhar e mais algum serviço de pequena familia.

Amas
Precisa-se duas sendo: uma para cosinhar e outra para copeira, para casa de pouca familia, paga-se bem; á tratar á rua do Imperador n. 71, 2º andar.

Ama
Precisa-se de uma para cosinhar, a tratar na Praça da Independencia n. 27, loja de calçados.

Ama
Precisa-se de uma para cosinhar, a tratar na rua do Bom Jesus n. 50.

AMA
Precisa-se de uma para engommar e lavar roupa de crianças; na rua da Praia, armazem ns. 7 e 5.

AMA
Precisa-se de uma para cosinhar, na Magdalena, rua do Bemfica n. 40 residencia do commendador Barroca.

Casa
Aluga-se o 2º andar do predio n. 146 sito á rua Coronel Suassuna, com commodos para numerosa familia, e agua encanada, a tratar á rua de S. Gonçalo n. 29.

Guarda-livros
Prepara-se em tres mezes, a tratar no n. 6 do becco dos ferreiros.

Professora
Uma senhora titulada e com longa pratica de ensino particular, propõe-se a leccionar em collegios e casas de familia as seguintes materias: primeiras lettra, portuguez, francez e diversos trabalhos de agulha. Quem pretender pode dirigir-se á rua Barão da Victoria n. 21, 2º andar, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, que achará com quem tratar.

Caixa Economica
Perdeu-se a caderneta de n. 24.692 da Caixa Economica, pertencente a Julia Cavalcante, filha menor de José Ferreira da Silva Brandão; quem achou faça o favor de entregar á rua da Imperatriz n. 38, 2º andar.

Ave do Paraizo
51 rua da Imperatriz 51
Recebem das principaes praças da Europa, quinzenalmente as mais altas Novidades em fazendas finas.
ALBERTO CARDOSO & C.

Vende-se um importante e grande sitio, em Affogados, logo no subir a ladeira de Jequiá, á margem esquerda da Estrada que vai para a cidade da Victoria. Tem 800 palmos de frente com 1960 de fundo; agua potavel e excellente, agua com abundancia em cacimbas, tanques, vertentes e riachos; todo cercado de estacas de arvores nativas e arame farpado, cujos vãos são cheios de espinhos de rosa molle. Tem 312 coqueiros, desfructando se 228 e 84 novos. Muitas mangueiras, jaqueiras, fructapão, jambeiros, pitombeiras, araçás, goiabeiras, bananeiras, cajueiros, etc etc.

Tem tambem um grande viveiro com muitos peixes medindo 730 palmos de comprimento, 160 de largura e 34 de valado.

Casa de taipa coberta de telhas, com bons commodos. Mocambos para trabalhadores.

Um grande e bem feito cercado para 200 gallinhas. Bons cachorros, algumas aves de luxo e um grande viveiro de passaros.

Serve para viver se do seu rendimento e se á bem applicado para uma fabrica qualquer pelo tamanho e abundancia d'agua.

O seu proprietario só o vende por ser-lhe preciso mudar-se para o Recife onde é empregado.

O sitio está bem tratado e tem alguma roça horta, etc.

As condições hygienicas são as melhores possiveis.

Trata-se na rua 1.º de Março n. 1.

Attenção
Vende-se um terreno na Boa Viagem com 100 palmos de frente e 500 de fundo; o terreno é um sitio: á tratar na rua dos Ossos n. 26.

Ourives Oculista
TEODORO JOSE' RAMOS DE MELLO
Estabelecido com officina de ourives a rua das Larangeiras n. 1, avisa aos seus freguezes e ao respeitavel publico, que mantém officiaes habilitadissimos para execução de qualquer trabalho concernente á sua arte, especialmente cravações para brilhantes, oculos, pencinez, monoculos, etc.

Doura se, prateia-se qualquer metal, concertos em leques de madreperola ou outra qualquer especie, garantindo preços modicos.

Rua das Larangeiras n. 1

TIJOLOS
Na Fabrica de Tecidos em Camaragibe, ou á rua do Commercio n. 6 1.° andar vende-se tijolos de superior qualidade proprio para construcção.

AVE DO PARAIZO
51 Rua da Imperatriz 51
ALBERTO CARDOSO & C.
A's Exmas Noivas. Um variado sortimento de sedas brancas, colchas, cortinados, capellas, véos e saias de seda recebeu a
AVE DO PARAIZO

Caderneta perdida
Perdeu-se a caderneta da Caixa Economica n. 29,410, pelo que roga-se a pessoa que a tenha encontrado, leval-a á rua do Torres n. 4, que se gratificará.

Dentes
Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos
Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23,

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos,
Cal Virgem de Jaguaribe
A 9$000 a barrica
Para o fabrico do assucar vende-se na Companhia Exploradora de Producto Calcareos no Caes do Apollo n. 73.

Sobrado
Vende-se o sobrado n. 161 da rua Imperial, de dous andares, com agua encanada, grande quintal murado, cocheira, portão com gradeamento de ferro, muitos commodos, e com proporção para uma fabrica, a tratar na rua do Barão da Victoria n. 49, loja.

Chegou! Chegou
PARA A
AVE DO PARAIZO
A mais alta phantasia d'esta estação lindissimo chifon de seda á — Maria Stuart!

Variadissimo sortimento de phantasias em lãs, algodão e seda.

AVE DO PARAIZO
51 RUA DA IMPERATRIZ 51
Alberto Cardoso & C.

Cosinheira
Precisa-se de uma boa cosinheira que durma em casa dos patrões, pagando-se bom ordenado, no Caminho Novo n. 120.

Criado
Precisa-se de um criado no becco do Padre n. 28, hotel.

Aproveitem a pechincha
Vende-se a propriedade Pilões de Taquara, em Alagoas, distante apenas 2 a 3 leguas da estação de S. Benedicto: esta propriedade tem proporções para montar uma grande fazenda de café, pois suas terras são proprias e magnificas, haja vista uma que tem junto muito menor, que tem 14,000 pés botando fructo, tendo se mudado os pés em 1894, existe na propriedade 3 riachos fortes, muita madeira de construcção, amarello e louro, dá para levantar um bom engenho para uns 3 000 pães de assucar; vende-se barato por seu dono não usar de plantações e precisar retirar-se para fóra da cidade a tratar na rua Marquez do Herval n. 165, venda.

Vende-se
O importante estabelecimento de padaria e venda, á rua da Ponte d'Uchoa n. 57, á tractar na mesma das 6 ás 10 horas da manhã. ou na rua 1.º de Março n. 8.

Casa com sitio
Vende-se um proximo á estrada de Belem, poucos minutos de viagem para a estação do Fetosa, da linha de ferro de Olinda, bem arborizado com coqueiros, larangeiras, sapotis, sapotis, limeiras, jaqueiras, fructa pão, mangueiras e outras arvores fructiferas, baixa para capim, terreno para plantações, boa casa de pedra e cal, com salões, sotão forrados, etc.: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 33.

Propriedade
Vende-se um terreno na rua da Conceição da Torre, tendo uma casa de taipa, uma importante cacimba com boa agua e alguns pés fructeiras. contendo 440 palmos de frente e mil de fundo: á tratar no Grande Hotel Commercial.

Doenças do Estômago, Falta de Forças, Anemia, Febres, etc.
QUINA-LAROCHE
RECOMPENSA DE 16,600 FRANCOS — SETE MEDALHAS DE OURO
Licenciado pela Inspectoria Geral de Hygiene do imperio do Brazil
O MESMO FERRUGINOSO ← Chlorosis, Pobreza do Sangue, Debilidade, etc. Lymphatismo, Escrofula, Amollecimento dos Ossos, etc. → O MESMO PHOSPHATADO
Paris, 22 et 19, Rue Drouot • Pharmacie

SAUDE PARA TODOS.
PILULAS HOLLOWAY
As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordems do Estomago e dos Intestinos.
Fortalecem a saude das constituçoes delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.
Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY,
78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES,
E vendemse em todas as pharmacias do universo.
☞ Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificações.

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON
E' verdadeiramente a melhor que seja fabricada
E' mais odorifera, duravel e muito mais refrescante que as de qualidade allemã.
Servir-se unicamente da de ATKINSON | *Acautelar-se das falsificações e imitações*
A verdadeira tem como garantia o letreiro azul e amarello, forma de escudo, e a Marca de Fabrica « White Rose».

A LOÇÃO COM QUININA DE ATKINSON PARA OS CABELLOS
É o preparado o mais agradavel que seja fabricado para os cabellos.
Fortifica e estimula o crecimento e melhora o aspecto da cabelladura.
Em casa de todos os Perfumeiros e a dos Fabricantes. — J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, LONDRES

NEURASTHENIA, HYPOCONDRIA, DOENÇAS NERVOSAS, IMPOTENCIA
Rachitismo, Tuberculosa ossea, Arthrite, Rheumatismos
TUBERCULOSA PULMONAR, etc.
O GLYCEROPHOSPHATO DE CAL DALLOZ
É o Medicamento por excellencia para as supramencionadas indicações na dose de 1 a 2 colheradas (das para café) antes de cada refeição.
PARIS: J. DALLOZ, 13, boulevard de la Chapelle.
Em PERNAMBUCO: *COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS.*

VINHO DE BUGEAUD
TONI-NUTRITIVO — COM QUINA — E CACÃO
O melhor e mais agradavel dos tonicos, receitado pelos mais *illustrados facultativos de Paris*, nos casos de **ANEMIA, CHLOROSIS, FEBRES** de qualquer natureza, **DOENÇAS do ESTOMAGO, CONVALESCENÇAS.**
Se acha nas principaes Pharmacias.

INJECTION CADET
Cura certa em 3 dias sem outro medicamento
PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS
Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

XAROPE PHENICADO DO Dr DÉCLAT
Tosse, Catarrhos, Grippe, Bronchites, Tisica, Coqueluche, etc.
GLYCO-PHENICO DO Dr DÉCLAT
Antiseptico poderoso, Hygiene do toucador, da Bocca, Curativos, etc.
6, Avenue Victoria, Paris, e Pharmacias

MEDALHA DE HONRA — *DIPLOMA DE HONRA*
OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRÃO de CHEVRIER, Paris
Pharmaceutico de 1ª Classe, Cavalleiro da Legião de Honra. — Commendador de Medjidie e da Real Ordem de Isabel a Catholica.
O OLEO CHEVRIER é desinfectado pelo Alcatrão, tonico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.
O OLEO de FIGADO DE BACALAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem Incommodo.
DEPOSITO geral em PARIS
21, rua do Faub. Montmartre, 21
RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA NAS MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO
Vinho de Coca
LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL.

O APIOL dos Dres JORET e HOMOLLE regulariza a MENSTRUAÇÃO

Pobreza do Sangue
PHOSPHATO DE FERRO DE LERAS
Doutor em Sciencias.
Approvado pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro.
A anemia, as cores pallidas, as dores d'estomago, a menstruação difficil, as flores brancas, curão-se rapidamente com o ferro soluvel e com os phosphatos, que se achão reunidos no *Phosphato de ferro* de Leras, muito recommendado tambem as creanças pallidas, delicadas, sem appetite, e as meninas que se desenvolvem difficilmente.
Deposito em todas as Pharmacias

Falta de Forças
ANEMIA-CHLOROSE
O FERRO BRAVAIS
Experimentado pelos primeiros medicos do mundo, passa immediatamente na Economia sem ocasionar incommodos. Restitue ao sangue a sua côr, reconstituindo-o e dando-lhe o vigor necessario.
Desconfiar-se das Imitações e Falsificações.
Vende-se por atacado em Paris, 40 & 42, Rue St-Lazare
E EM TODAS AS PHARMACIAS

Xarope e Pasta
DE SEIVA DE PINHEIRO MARITIMO
de LAGASSE, Pharmaceutico em Bordeaux
Approvados pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

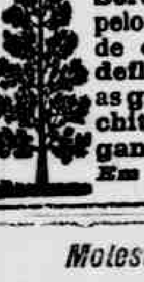

Popular ha 30 annos, é o unico preparado com a verdadeira Seiva de Pinheiro, extrahida pelo vapôr d'agua, logo depois de cortada a arvore. Cura os defluxos rebeldes, a tosse, as grippes, catarrhos, bronchites, molestias da garganta e rouquidões.
Em PARIS, 8, Rue Vivienne,
e nas principaes Pharmacias.

Molestias das Creanças
XAROPE DE RABÃO IODADO
de GRIMAULT e Cia
Approvado pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro.
Mais activo que o xarope antiscorbutico, excita o appetite, resolve o engorgitamento das glandulas, combate a pallidez, torna firmes as carnes, cura os máos humores e as crostas de leite das creanças, e as diversas erupções da pelle. Esta combinação vegetal, essencialmente depurativa, é melhor tolerada que os ioduretos de potassio e de ferro.
Em PARIS, 8, rua Vivienne.

NEVRALGIAS
ENXAQUECAS
Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER
Phar. ROBIQUET, Mº da Acad. de Medicina, 23, r. de la Monnaie, PARIS
Em PERNAMBUCO: Cia de Drogas e Productos Chimicos.

Vende-se na Varzea
Vende-se uma boa casa no largo da matriz da Varzea n. 14, com bom terreno aos lados, a tratar na mesma ou no Caxangá com Gomes de Mendonça.

Engenho
Vende-se um muito bom de agua moente e corrente, uma legua distante da estação de Jaboatão, com extensas terras e mattos para safrejar até 2.000 pães de assucar: á tratar na rua das Larangeiras n. 24.

Broches de coral rosa
Chegaram lindos broches de troncos de coral ultima moda, recebeu a relojoaria David, rua do Cabugá n. 14.
Preços reduzidos.

Cosinheira e criado
Precisa-se na rua de Paysandú n. 19.

Engenhos especiaes
Quem pretender comprar dous engenhos grandes, montados a capricho, em terrenos annexos e fertilissimos, cobertos de mattas, proprios para se levantar uma usina, com capacidade de safrejar mais de 20,000 saccos, actualmente com safras criadas para tres mil pães em cada um, sitios de cafezeiros já carregados, com bons cercados, bois, cavallos e burros, dirija-se a esta cidade a tratar com João Antonio Alves que os vende barato.
Palmares, 21 de Janeiro de 96.

Cabriolet
Vende-se um americano com dous assentos e dous arreios, sendo um novo e outro usado e quatro de sobresalente, á ver e tratar na cocheira de José Valete.

Liquidação
A loja Pariz n'America tendo de liquidar diversas fazendas de modas chama attenção de seus freguezes para grandes abatimentos de preços.
Rua do B. da Victoria 16
Pernambuco

MINHA ESPERANÇA
Felicito meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela optima ceitação de seus bons cigarros, denominados—MINHA-ESPERANÇA, PEROLAS E HYGIENICOS —bem aceitose procurados até em Londres, d'onde tem vindo encommendas por seus apreciadores.

Meu especial amigo deve estar satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarros e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.

Parabens pelo resultado obtido.

Manoel Francisco de Barros Rego.

Madeiras de construcção e materiaes para edificação
A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, vende em seu armazem no caes do Apollo n. 73:
Madeiras para construcção.
Cal branca de Jaguaribe.
Cal preta.
Cal virgem para assucar.
Tijollos de ladrilho e communs
Tijollos refractarios.
Pedras de cantaria para soleiras, e etc.

Tainhas das Alagoas
Vende-se novas e grandes em quartolas e barris, garantindo-se não estarem sujeitas a serem vendidas a peso, na rua de Pedro Affonso antiga da Praia ns. 7 e 5.

Criado
Precisa-se de um na praça Maciel Pinheiro n. 19, Boa-Vista.

Casa em Olinda
Aluga-se uma na praia dos Milagres com frente para o mar, bons commodos, a tratar na rua do Cabugá n. 18.

Carroça pequena
PRECISA-SE comprar uma pequena carroça de duas rodas para cavallo: quem tiver deixe indicação no escriptorio do «Diario».

Cosinheira
Precisa-se de uma ama cosinheira, a tratar na rua Duque de Caxias ns. 56 e 58, loja.

Engommadeira
Precisa se de uma lavadeira e engommadeira na Caminho Novo n. 120.

Regulador da Marinha
Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometro de marinha, caixa de musicca, aparelhos electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo e qualquer objecto tendente a arte mechanica.
9—Rua Larga do Rosario—9

Hydrosudotherapia
João de Pessoa Oliveira, vulgarisador da Hydrosudotherapia ou novo methodo de curar todas as molestias, com exclusão absoluta de medicamentos e operações, resolveu abrir um curso onde propõe-se a ensinar as applicações deste systema para cada molestia em particular.
Praça de Dezesete, antigo pateo do Collegio n. 77, 1º andar.
Das 11 1/2, á 2 horas.

AO CLERO
Grande sortimento de meias propria para padres, conegos e bispos.
Merinós pretos, superior qualidade na
AVE DO PARAIZO
51 Rua da Imperatriz 51
ALBERTO CARDOSO & C.

MUTILADO
ILEGÍVEL

Rua Larga do Rozario n. 22

Fabrica de Molduras

Estampas de todas as qualidades. Quadros. Sanefas para cortinados, candieiros, chaminés, pavios, molduras para retratos.

Encarrega-se de retratos a *craion* para o que ha contratado um perito artista, á basta te conhecido.

Prepara se qualquer encommenda com a maior brevidade.

Sinceridade e preços baratissimos.

EMULSÃO VERMIFUGA

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim, a de não ser preciso purgantes depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pel s creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que de mandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou mesm com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
« 1 «	2$000
Duzia de 1/2 «	10$000
« 1 «	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERREIRA

PRAÇA MACIEL PINHEIRO — PERNAMBUCO

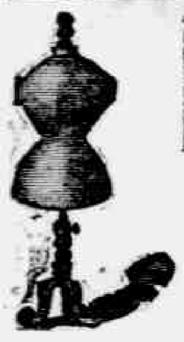

LOJA DAS ESTRELLAS

56 e 58 rua Duque de Caxias

Telephone n. 210

—

PARA LIQUIDAR

MOSQUITEIROS		MANEQUINS
americanos brancos e de cores, de todos os tamanhos.	Casemiras pretas e de cores de 8$ a 4$ covado.	americanos para todos os corpos.
	Sarja preta fina, pura lã a 5$500 idem.	
	Morim finissimo com 24 jardas de 15$ a 10$ a peça.	
	Dito francez de 12$ a 8$ idem.	
—	Dito p ra noiva a 3$500, 4$ e 4$500 idem.	—
	Cretones francezes a 600 rs. o covado.	
COMPLETO	Algodãosinho T muito largo de 12$ a 8$ a peça.	COMPLETO
e variado sortimento de tapetes.	Merinó preto, pura lã de 2$500 a 1$400 o covado.	**sortimento de tapetes de alcatifas e velludo**
	Crepons de côres, pura lã, de 2$500 a 1$500 o covado.	
Justa côco e alcatifas	Cambraias brancas, rendadas a 500 700 rs. o covado.	PARA
para forro de salla.	Merinó F do b ile, branco e de côr, n v dad a 500 rs. o covado.	SOFA' E PORTAS
	Foulardine, lindos desenhos de 800 a 500.	
—	Surhats de seda, todas as cores a 1$500 e 2$ o covado.	—
MALLAS	Cachemira infestada de listas e quadros de 2$500 a 800.	CAPACHOS
para viagem, de todos os tamanhos e qualidades.	Meias cruas, inglezas para homem de 12$ a 6$ a duzia.	**de côco de todos os tamanhos**
	Camisas para homem de 80$ a 48$.	
	Atoalhado branco adamascado para mesa de 4$ a 2$500.	
—	Guardanapos branco adamascado de 6$ a 3$000.	com inscripções e liso —

Completo sortimento de sedas brancas, capellas, colchas e fronhas tudo para casamento.

Damasco, pellucia e reps proprios para resposteiro e cortinas.

Uma grande quantidade de retalhos de chitas, cretones, cambraias e setineta que se vende por barato preço.

LOJA DAS ESTRELLAS

56 e 58 Rua Duque de Caxias 56 e 58

TELEPHONE N. 210

FUNDIÇAO GERAL ALLAN PATERSON & C

44 RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO 44

Machinas a vapor.

Moendas.

Rodas d'agua

Taixas fundidas e batidas.

Taixas batidas sem cravação.

PEITORAL CATHARINENSE

XAROPE DE ANGICO, TULU' E GOACO

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Approvado e autorisado pela Inspectoria Geral de Hygiene do stad premiado com a medalha de 1.ª classe em diversas exposições.

Recommendado na clinica medica de distinctos facultativos como grande medicamento para combater tosses, bronchites, asthma tisica, coqueluche, rouquidão e todas as molestias das vias respiratorias.

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil, attestam a efficacia deste grande preparad .

RAULINO HORN & OLIVEIRA, unicos proprietarios e fabricantes.—Santa Catharina.

A' venda em todas as pharmacias e drogarias

DEPOSITARIO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Guimarães Braga & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 60

GRANDE HOTEL COMMERCIAL

HOSPEDARIAS

Rua Larga do Rosario ns. 29, 31 e 33

Este importante estabelecimento, sob a direcção do seu habil proprietario MANOEL GARCIA, e auxiliares entendidos na materia *sui generis*, prima em ser o unico sem competencia nesta capital, já pelo esmerado gosto de sua architectura e altura interna, já pela promptidão e aceio do serviço culinario aduaneiro, já tambem pela posição hygienica do seu edificio.

DEPARTAMENTOS

Depois de innumeras transformações por que tem passado este Hotel, conseguio afinal o seu incançavel proprietario offerecer hoje uma hospedagem que deve ser preferida pelos illustres viajantes.

HOSPEDARIAS de 1ª e 2ª classes relativamente distribuidas debaixo da melhor ordem e aceio, a vontade dos Srs. viajantes, só, ou com familia.

SALAO DE RECREIO ricamente mobiliado, onde podem ser realisados jantares banquetes, a contento dos Srs. pretendentes.

APERITIVOS

POUR SE MANGER.—Salpicões, ostras, lagostins, salchichas, etc, peixes em latas, queijos flamengos, suissos e do sertão, docess eccos e em caldas, estrangeiros e nacionaes.

ADEGA

E' esplendido o sortimento de vinhos Figueira, Bordeaux, Porto, Vermouth, cognac, cervejas, licores, champagnes e outros aperitivos a *a se boiro*, odos recebidos directamente dos mais acreditados committentes da Europa.

Além do que é destinado ao commum do Hotel, tem sempre grande deposito de bebidas de sua importaçgo, principalmente vinho Bordeaux em quartolas e cognacs finissimos, que vende nas melhores condições do mercado e preços sem competencia.

GRANDE HOTEL COMMERCIAL

GRANDE HOTEL AMERICANO

Rua 15 de Novembro 29

Estabelecimento de primeira ordem.

Casa montada com luxo e commodidade n'um dos pontos mais hygienicos da cidade do Recife.

Accommodações magnificas, todas com janellas para a rua.

Esplendida sala de refeições, a mai r e mais arej da nesta capital

A cosinha acha-se a cargo de dois peritos cosinheiros, sendo um francez e chegado da Europa e outro brasileiro, ambos especialistas na arte culinaria

Os proprietarios d'este grande e luxuoso estabelecimento tendo a certeza de que com os elementos que acima offere se acha-se habilitado a satisfazer aos mais difficeis dos appetites e bota-o ao despor do publico offerecendo-se para preparar banquetes, jantares etc., dentro ou fóra do mesmo estabelecimento.

PREÇOS RASOAVEIS

FALLA-SE DIVERSOS IDIOMAS

O Grande Reconstituinte.

Os principaes facultativos do mundo proclamam a Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda como o reconstituinte por excellencia.

Dr. Pedro Izidoro de Moraes.
Capital Federal, Brazil.

Certifico que tendo empregado desde muito tempo a Emulsão de Scott em minha clinica, obtive excellentes resultados, pelo que estou convencido de que é um reconstituinte de primeira ordem que considero melhor que o oleo de figado de bacalhau commum, tendo tambem a vantagem de não ser repellido pelos estomagos fracos.

DR. PEDRO IZIDORO DE MORAES.
Medico da Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

A Emulsão de Scott rebustece e dá saude aos debeis e enfermos, pela simples razão de que como reconstituinte, purificador do sangue e tonico para o cerebro, nervos e systema osseo, o oleo de figado de bacalhau e os hypophosphitos não têm rival. Na

Emulsão de Scott

as virtudes d'estes dois componentes estão notavelmente enriquecidas. A combinação é indispensavel para combater os casos de escrophulas, para os convalescentes, para as creanças rachiticas e para os que soffrem de qualquer enfermidade debilitante como Phthysica, Anemia, Clorosis, Constipações, Tosse Chronica e outras. É de cheiro e sabor muito agradaveis e de facil absorpção pelo systema.

À venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

THERAPEUTICA INDIGENA

O MAIOR SUCCESSO DA EPOCHA

E' A DESCOBERTA O

ELIXIR M. MORATO

PROPAGADO POR

D. CARLOS

Elle cura toda a syphilis.

Elle cura o rheumatismo.

Elle cura a asthma.

Elle cura canceros.

Elle cura a morphèa !!!

Procurar: ELIXIR MORATO, propagado por

D. CARLOS

DEPOSITO EM PERNAMBUCO

A COMPANHIA DE DR GAS E PRODUCTOS CHIMICOS

Rua Marquez de Olinda 24

FOLHETIM 12

A MENDIGA DE PARIZ

POR

XAVIER DE MONTÉPIN

PRIMEIRA PARTE

—

O TESTAMENTO DO CONDE

X

(Continuação)

Gilbert, para quem a fortuna relativamente pequena de Henriqueta representava apenas um meio de esperar, sem grande impaciencia, os milhões da herança que, segundo elle, não podia escapar á mulher, sobrinha e pupila do conde resolvera manter, em apparencia, suas bellas promessas de nada fazer que contrariasse o testamenteiro.

O plano era habil. Mas para a sua realização era necessaria uma força de vontade que Gilbert não tinha. O marido de Henriqueta veio a tornar-se, afinal, o mesmo jogador, o mesmo libertino e o mesmo perdulario que sempre fôra.

Desde o primeiro dia do casamento empregou elle todos os meios para adquirir um imperio absoluto, uma autoridade soberana sobre sua mulher. Os quatrocentos mil francos começaram a desapparecer como tinha desapparecido a fortuna patrimonial de Gilbert Rollin, no jogo, e, sobretudo, em especulações e emprezas loucas.

Henriqueta dava, sem hesitar, as assignaturas que o marido lhe pedia.

De modo que, no fim de dois annos, o joven casal estava reduzido á pobreza.

Mezes depois essa pobreza degenerava em miseria; o monte de soccorro tornou-se o unico banqueiro, cujo cofre ainda se abria, e esse cofre logo se fechou tambem.

Gilbert e sua esposa foram obrigados a residir n'uma habitação modesta, longe da aristocracia e do luxo.

Henriqueta soffria cruelmente no seu amor proprio de fidalga e nas suas delicadezas de mulher elegante; mas não pod a occultar sua dedicação ao marido.

Para que lamentar?

Gilbert dominava-a cada vez mais.

Escrava voluntaria, a pobre mulher supportava tranquilamente.

Nem mesmo lhe vinha á mente sombra de revolta.

A revolta seria tão inutil quanto as lagrimas.

O vigario de Saint-Ambroise, unico confidente da prima, corria muitas vezes em seu auxilio.

O conde d'Areynes, instruido da conducta desleal de Gilbert, recusava-lhe todo e qualquer auxilio.

— Não quero, dizia elle, protejer o vicio! Meus presentimentos não me enganavam! Bem que eu preveni Henriqueta...

Não me quiz ouvir... peior para ella! Cumpri meu dever de tio e tutor... Não lhes devo coisa alguma e nada farei! Não os conheço!... Façam de conta que não os conheço!

O vigario de Saint-Ambroise sentia que o conde tinha razão, mas não deixava de soccorrer Henriqueta.

A sua divisa era fazer o bem, custasse o que custasse.

Gilbert odeava a familia de sua mulher, e quanto mais augmentava a miseria em que elle caira, mas esse odio augmentava.

Não lhe sabia do pensamento a morte do conde. Parecia impossivel que o Sr. d'Areynes desherdasse a sobrinha.

Oh! como elle desejava essa morte! Teria commettido um crime, se esse crime não trouxesse a sua desgraça.

Quando Raymond Schloss fôra communicar ao vigario de Saint-Ambroise o estado do conde, o joven parocho immediatamente se lembrara de Henriqueta a quem elle amava fraternalmente.

— Se eu a pudesse levar commigo, (pensara elle) talvez o tio a perdoasse...

E foi animado por essa idéa que elle se dirigiu á rua Servan, onde ha mais de um anno habitavam Gilbert e Henriqueta.

O commodo que elles occupavam ficava no 3º andar da casa n. 14, e compunha-se de uma pequena entrada, de uma casinha insignificante e de dois quartos estreitos que serviam um de sala de jantar e o outro de alcova.

As janellas abriam se para uma área.

Os poucos moveis—restos de uma grandeza desapparecida—confundiam-se com as paredes negras de fumaça, forradas a papel barato.

Henriqueta, sentada no quarto de dormir, perto de uma mesinha supportando uma lampada de petroleo com abat-jour verde, remendava um velho vestido.

Na sala de jantar o marido, em uniforme de guarda nacional, escrevia n'uma mesa cheia de papeis.

Eram folhas de pagamento ás praças de sua companhia.

Ao lado de Gilbert, um homem igualmente em uniforme da guarda nacional conservava-se em pé, segurando um saquinho de estopa. Trazia nas mangas do casaco as divisas de forriel. Era um sujeito antipathico, orçando pelos vinte e oito a vinte e nove annos, alto e robusto.

Para usar de uma expressão popular *não tinha bôa cara*. Os olhos de um castanho falso não olhavam de frente. O conde junto de sua physionomia indicava astucia e máos instinct s.

Gilbert, debruçado sobre os pepeis, sommava algarismos.

De repente ergueu a cabeça:

— Dez homens não receberam soldo — fez elle—tem que voltar quinze francos...

— Não não, capitão! replicou o forriel n'uma voz alcoolisada E o que nós combinamos? Pensa, então, que é pouco fazer as folhas, gastar papel, penna e tinta, sem fallar no tempo perdido?

Eu lhe dou sete francos e fico com o resto..

— Duplat, olhe que não é bom facilitar muitas vezes...

— Como facilitar? E' ordem, capitão. Todo guarda nacional que tiver meios de subsistencia e entregar-se a um trabalho qualquer, não comparecendo á reunião de sua companhia, perde o soldo! Está nas ordens do dia, capitão!

— Bem...

— E então?

— Mas devemos entregar ao thesoureiro a importancia que não foi paga...

— Entregar ao thesoureiro! Ora, capitão!... Qual o quê! Dividamos entre nós as sobras... Isso não prejudica a ninguem e sempre é um auxiliosinho... Para que esses escrupulos?

— E se houver alguma reclamação!...

— Até agora ninguem se lembrou de reclamar...

— Mas... tantas vezes vai o pote á fonte...

— Ora, vamos, capitão, faça o que tem feito ha oito dias: aceite o resto do dinheiro... Ninguem dará pela coisa! O caixa-mór da guarda nacional não tem tempo para conferir os balanços...

XI

Gilbert ainda teve uma hesitação.

— Mas, disse elle indicando um dos nomes escriptos na folha—aqui está um homem que tem direito ao soldo e que não foi pago...

O sargento Duplat inclinou sobre o papel e leu:

— Paul Rivat... Quem é esse Paul Rivat?

— Não esteve no exercicio?

— Não, capitão.

— Admira, porque Rivat é o homem mais exacto da companhia.

— E', mas hoje deu-se ao luxo de ir esperar a mulher no caminho de ferro —a mulher que chegou da provincia onde fôra passar uns dias com a mamã... Naturalmente não podia estar ao mesmo tempo na estação e no exercicio.

— E se elle reclamar?

— Ah! então deixe correr o marfim... Eu me encarregarei de dar a resposta! Deixe a coisa por minha conta.

O miseravel tirou algumas moedas do saquinho.

— Aqui está, capitão, disse elle—guarde a sua parte... aqui e tão sete francos e cincoenta.

Espalhou as moedas em cima da mesa e continuou:

— Aqui está dividido igualmente! Esta é que é a verdadeira fraternidade! Isso de morrer de fome com dinheiro na mão é uma tolice. . Dê-me os papeis e boa noite!

— Não esqueça de ir buscar amanhã os fuzis no hotel dos Invalidos...

— Já dei as providencias para as sete horas da manhã

— Bem... mande levar esse armamento á municipalidade.

— Perfeitamente.

— Ha alguma novidade?

— Parece que os prussianos avançam. Esses patifes vão nos metter em boas!

O Servais Duplat, depois de ter guardado o saquinho de estopa contendo a parte que lhe tocava da esperteza, tomou os papeis e sahio.

Durante alguns segundos o marido de Henriqueta ficou pensativo, com os olhos pregados no dinheiro que o forriel deixara sobre a meza.

— Da fórma que estou reduzido a roubar ninharias para comer! balbuciou elle Isto quando seria facil a alguem vir em meu auxilio, poupando-me a infamia de taes expedientes!! Ah! Conde Emmanuel d'Areynes, se morresses! ..

Gilbert estava furioso.

— Sim, continuou em voz alta, crispando as mãos, sim, velho egoista e inutil! Que fazes no mundo? Morre e deixa que outros gozem o dinheiro que accumulas no castello de Fenestranges! E' melhor isso do que me obrigar a roubar ninharias!!

E accrescentou n'uma explosão de riso nervoso:

(*Continua*).

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias 42